SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3240

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Termo Aditivo nº 034/2022 – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 261/2020. Contratada: CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.025.162/0002-07, resolvem rescindir o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Art. 1°. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 261/2020, de 28 de agosto de 2020, e posteriores Termos Aditivos, o qual tinha por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados. Pois a contratada solicitou em petição na data de 21 de dezembro de 2021, descredenciamento junto ao Consórcio. (Conforme petição em anexo).

Art. 2°. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação Regional.

CLAUSULA SEGUNDA

A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 24 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7709A81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS COM A EMISSÃO DA DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A ANÁLISE DE PROCESSOS AMBIENTAIS, E PRESTAR APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISGA, OBSERVANDO A RESOLUÇÃO N° 372/2018 DO CONSEMA, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, A FIM DE RECOMENDAR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSÃO OU NÃO DAS RESPECTIVAS LICENÇAS AMBIENTAIS SOLICITADAS.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2022, às 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede do CISGA (Rua Jacob Ely, 498, Sala 05, Centro, Garibaldi-RS), com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2016. **Edital e anexos disponíveis no site:** www.cisga.com.br/editais. **Informações:** pelo fone (54)3462.1708 ou e-mail: cisga@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:1B3069E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 001/2022	Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível (gasolina comum) para a C.M.A.. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 001/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Comercial Buffon Combustíveis LTDA no valor total de R$ 16.462,50 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 24 de janeiro de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7C7FA72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 012/2022, referente ao Processo Administrativo nº 021/2022, datado do dia 24 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21**, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, serviço de conserto da bomba de água submersa 11 HP, serviço de guincho e manutenção de quadro de comando do poço artesiano do horto da cidade, no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e pela aquisição dos materiais o valor total de R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando a importância de R$ 7.502,00 (sete mil quinhentos e dois reais).

Alegria - RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:25EFB3AB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, serviço de conserto da bomba de água submersa 11 HP, serviço de guincho e manutenção de quadro de comando do poço artesiano do horto da cidade, no município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 012/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) e pela aquisição dos materiais o valor total de R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando a importância de R$ 7.502,00 (sete mil quinhentos e dois reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21** Data: 24.01.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B1D06948

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2022, referente ao Processo Administrativo nº 023/2022, datado do dia 24 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **SHOP PLANETA PURIFICADOR DE AGUA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.276.449/0001-99**, para prestação de serviços de limpeza e troca de filtro de água dos bebedouros das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o **valor Total Global** R$ 842,00 (oitocentos e quarta e dois reais).

Alegria - RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C4E97FD5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e troca de filtro de água dos bebedouros das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS. Dispensa de licitação n° 014/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância **valor Total Global** R$ 842,00 (oitocentos e quarta e dois reais). Empresa Contratada: **SHOP PLANETA PURIFICADOR DE AGUA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **08.276.449/0001-99**. Data: 24.01.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:97541E76

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022 SRP 001/2022

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 001/2022 SRP 001/2022, Objeto: Prestação de serviços de consertos e montagens de pneus, lubrificações, limpeza e lavagem dos veículos das Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: **JADIR SIMON - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.188.725/0001-31, valor total de R$ 126.952,50 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e a Empresa **JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094**, inscrita no CNPJ

n.35.054.454/0001-20, valor total de R$ 54.053,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais).

Alegria, RS, 24 de janeiro 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CAF864B2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar na rede municipal, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alegria –RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 8h:30min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C435D583

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 019/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA,** CNPJ nº 26.843.103/0001-07, para prestação de serviços de digitação de dados referente ao SIOPS, SIOPE e SICONFI do Município de Alegria- RS, pelo prazo de 12 (doze) meses com vigência a contar de 29.01.2022, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O contratante pagará o valor mensal de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2022: **05- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** – 0501 - Secretaria de Administração – 04 0123 002 2007- Manutenção da Secretaria da Fazenda– **70** 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. 0701 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. 12 0361 007 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação. **139** 0020 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805 – Fundo Municipal de Saúde C/Recursos Federais. 10 0301 010 2042 – Fundo Municipal com Recursos Federais. **266** 4500 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alegria-RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A0DB1F58

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATO Nº 014/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de digitação de dados referentes aos programas SIOPS, SIOPE e SICONFI. Dispensa de Licitação nº 011/2022. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar 29/01/2022 com término em 28/01/2023. O Contratante pagará para à Contratada o valor mensal de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando ao final dos 12 meses a importância de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). Empresa Contratada: **BUENO APOIO A GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME,** CNPJ nº 26.843.103/0001-07. Data: 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C01F6474

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 022/2022, datado do dia 24 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CATIA ALESSANDRA BRUN DOS SANTOS 00190147083**, inscrita no CNPJ nº 14.042.341/0001-34, para apresentação de circense ou teatro com participação da plateia e personagens da Disney para recepcionar aos alunos da rede municipal de ensino, no primeiro dia letivo em 21 de fevereiro de 2022, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Alegria - RS, 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FF49A5EE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2022 -

CONTRATO Nº 016/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Apresentação de circense ou teatro com participação da plateia e personagens da Disney para recepcionar aos alunos da rede municipal de ensino, no primeiro dia letivo em 21 de fevereiro de 2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022. Vigência do contrato: A contar da assinatura do contrato com término em 28 de fevereiro de 2022. O Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato, o valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Empresa Contratada: **CATIA ALESSANDRA BRUN DOS SANTOS 00190147083**, inscrita no CNPJ nº 14.042.341/0001-34. Data: 24 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A15B303E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 011.07.09/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SAUTHIER & ALIEVI LTDA, CNPJ nº 06.897.500/0001-54, no valor global de R$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8B6D1820

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 013.07.09/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de VILMAR DO AMARAL**,** CNPJ nº 11.409.238/0001-91, no valor global de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0197C594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 015.07.09/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de ROQUE NORBERTO ZIMMERMANN, CPF nº 447..xxx.xxx-04, no valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:52C957F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BATISTA RULAND.** Data e horário da sessão virtual do pregão: **08/02/2022**, às **09h e 30min. Endereço da sessão:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 24 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:9CF159E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 35/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3DE41418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 570/2021 da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS, antigo Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação (COMATHAB), alterado conforme Lei Municipal 3.604 de 29 de setembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto 190 de 09 de novembro de 2021:

Representantes de Órgãos Municipais:

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
Titular: Carla Vanessa Carvalho Silveira
Suplente: Kethleen Bauer Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Paty de Cássia Lager e Silva Dell'Osbel
Suplente: Alexandre Damas Pochodenko

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Titular: Jeronimo Araujo Miquelin
Suplente: Fernanda Correa da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Letiéri Silva da Silveira
Suplente: Otacílio Mendes Correa

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete:
Titular: Diego José Amaral dos Santos
Suplente: Raphael Guterres da Almeida Ramos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Taiane Oliveira Fernandes
Suplente: Sandro Luis Ribeiro

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:
Titular: Alexandre da Silva Rodrigues
Suplente: Dulcimar Oliveira da Rosa

Representantes da Comunidade:

Agrupamento das Regiões 01, 02 e 03 (Centro / Bela Vista / Sumaré / Americana):
Titular: Fernando Gandini

Agrupamento das Regiões 04, 05 e 06 (Piratini / Ferrari / Formoza / Maringá):
Titular: Elienai Silva da Silva da Luz
Suplente: Antônio Carlos Figueiredo

Agrupamento das Regiões 07, 08 e 09 (Stela Maris / Algarve / Aparecida / Intersul):
Titular: José Fernando Gularte da Rosa
Suplente: Mara Terezinha dos Santos Soares

Agrupamento das Regiões 10 e 11 (Umbu / Estância Grande / Salomé / Maria Regina):
Titular: Silvia Regina Ritta de Mello
Suplente: José Dantas

Representantes de Entidades não Governamentais:

União das Associações de Moradores de Alvorada - UAMA:
Titular: Alessandro Silva de Lima
Suplente: Magda Regina Martins

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Alvorada:
Titular: Valmor de Freitas Jr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2F48BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021, PE N° 065/2021

Ofício /2022 - datado em 21/01/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 218/2021 resultante do pregão eletrônico n° 065/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Nova Santa Rita.
A empresa detentora da ata: **ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.903.003/0001-09, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	TÊNIS ESCOLAR COM Cadarço – Numeração 30 ao 45.	4000	R$ 58,74
2	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO – Numeração 16 ao 29.	2000	R$ 58,74

Alvorada, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5313238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021, PE N° 065/2021

Ofício /2022 - datado em 24/01/2022

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 218/2021 resultante do pregão eletrônico n° 065/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, informa que foi aceita a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Taquari/RS.
A empresa detentora da ata: **ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.903.003/0001-09, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
1	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO – Numeração 30 ao 45.	1.244	R$ 58,74

Alvorada, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2484A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021-A

Processo Administrativo Nº 19738/2021 e **Tomada de Preços Nº 003/2021.**

CONTRATADA: Berlim Urbanização Pré Moldados de Concreto Ltda. EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 2,3% ao Contrato Nº 115/2021, equivalente a 21,60m2, sendo assim, o contrato passa da quantidade atual de 936m2 para 957,60m2, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, através do Processo Nº 46462/2021.

1.2. O acréscimo de 2,3% ao contrato corresponde ao valor de R$4.812,70 (quatro mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), dessa forma, o valor global do contrato passa de R$208.550,16 (duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis

centavos) para R$213.362,86 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.3. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 115/2021 até o dia 16 de junho de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, através do Processo Nº 46462/2021.

Alvorada, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:919547C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

Ata de Registro de Preços nº 29/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
35	LUVA SOLDÁVEL - 20MM - Luva soldável para tubo PVC água fria 20mm.	UN	plastilit	518	R$0,49

Contratado: **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.898/0001-03

Alvorada, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:6C1B4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-D

Processo Administrativo Nº 18886/2018 e **Dispensa de Licitação Nº 020/2018**.

CONTRATADA: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
1.1. Pelo presente Termo Aditivo altera-se a redação da Cláusula Terceira – Do Preço do contrato original, incluindo à cláusula os Itens 3.6., 3.7., 3.8., 3.9. e 3.10., de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 39075/2021, com a finalidade de atender o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 212). Dessa forma, após a inclusão dos itens, a Cláusula Terceira - Do Preço passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
[...]3.6. Caso o prazo contratual inicialmente fixado seja prorrogado, nas hipóteses do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que não decorrente de atraso na execução do serviço por culpa da contratada, ultrapassando o período de vigência de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.
3.7. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido, será contada a partir da data de apresentação da proposta referente à licitação.
3.8. O requerimento por escrito referente à solicitação de reajustamento pela CONTRATADA deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, referente ao direito ao reajuste e deverá ser protocolado, via Protocolo Central da Prefeitura de Alvorada-RS e dirigido ao Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, que providenciará os encaminhamentos necessários.
3.9. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento solicitando reajustamento, no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia por parte da contratada ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.
3.10. O reajuste previsto no subitem 3.6. poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 1 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

Alvorada, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:03A3A7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017-E

Processo Administrativo Nº 28293/2017 e **Pregão Eletrônico Nº 046/2017**.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Nona, Item 9.1 do contrato e solicitação das Secretarias Municipais de Alvorada, através do Processo Nº 527/2022.

Alvorada, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1173CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 156 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125

Objeto: Aquisição de relógio ponto para registro do ponto biométrico, visando o controle da efetividade dos servidores da Rede Municipal, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO	UN	5	R$1.015,00	R$5.075,00

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
Valor Total: R$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)

Alvorada 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:FA1E258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Ata de Registro de Preços nº 12/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	DISCO ABRASIVO 130MM X 1,6MM X 22MM.	UN	WORKER	541	R$4,42
12	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO COM 1 PARAFUSO.	UN	MISTER	430	R$5,18
19	KIT DE CHAVE DE BOCA DE 8MM ATÉ 28MM.	KIT	dtools	56	R$165,00
20	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA PARA ATÉ 150KG - Com no mínimo 03 metros de comprimento.	UN	alumasa	57	R$569,00
29	PARAFUSO ATARRAXANTE DE 4MMX2".	UN	MISTER	10.375	R$0,32

Contratado: **FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.824.754/0001-08

Alvorada, 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1F01B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 015/2022 da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a servidora Jocélia Wunder, Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 19 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 no impedimento do titular Jefferson Teixeira dos Santos, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DADC1307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fabiana Nunes dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, lotada na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AE81BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lerodine de Souza da Silveira Alves, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:26A15726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020-D

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 024/2020.**

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 103/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 45405/2021.

Alvorada, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A4E09E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-B

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 024/2020.**

CONTRATADA: Sepat Multi Service Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 104/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 445/2022.

Alvorada, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:77FE350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Ata de Registro de Preços nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO - Fita de aço galvanizado perfurado 17mm x 30m.	UN	fix well	207	R$65,25
44	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 20mm.	UN	multilit/tubozan/krona	363	R$11,04

Contratado: **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90

Alvorada, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0E675CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067/2021 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulga a **Homologação dos Inscritos** no Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidade excepcional de interesse público de Operador de Maquinário pesado, conforme Lei Municipal n.º 3562/2021:

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO PARA OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO

ANTONIO CARLOS RATICO
BRUNO HENRIQUE TORMEN DE BORBA
CARLOS ALBERTO FIUZA DA SILVA
EDERSON KOSSMANN
ÉRICO MATHEUS CORREA
GELSON LUIS CHAVES FERREIRA
LAURO MARÇAL MELO DE MELO
LUCAS OLIVEIRA CASTRO
MARCOS FALEIRO MACHADO
MOACIR FERNANDES DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DE DEUS MURILLO

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E390F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês, bimestre e quadrimestre, segundo a sua espécie, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas mensalmente, bimestralmente e quadrimestralmente, classificadas segundo o seu grupo de natureza, consolidadas na forma do Anexo I.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites de receitas e despesas estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará na limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I. bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II. a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do anexo I, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas,

apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2022.

Art. 7º. Este Decreto vigorará de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Anexo publicado no Sítio da Prefeitura e na BLM do TCE/RS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C8D118C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2022

REMOVE o servidor EDINEI DE MELO PIRES, matricula 4011, Cargo de Dirigente de Equipe CC:4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração , Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:FF98A9E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº112/2022

REMOVE o servidor EDINEI DE MELO PIRES, matricula 4011, da Secretaria Municipal de Educação, lotando-o na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:78426495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº130/2022

CONCEDER a servidora LIANE TEIXEIRA SILVA STRELOW, matricula 4130 - "Salário - Maternidade", pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, conforme artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº2924/07 alterada pela Lei nº3617/13, e de conformidade com o Regime Juridico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 19 de janeiro de 2022 a 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:239876C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117/2022

CONCEDER ao servidor DJALMA DIAS ESCOUTO, matricula 441, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº02/2020, conforme pedido do mesmo, sob protocolo nº000584/2022, datado de 13 de janeiro de 2022, a contar do mês de janeiro.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:6EB1A3E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº109/2022

CONCEDER a servidora REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matricula nº933, "Licença Prêmio" referente ao 4º Quinquênio compreendido de 01.03.2014 à 28.02.2019 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:5843C7B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110/2022

CONCEDER a servidora REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matricula nº933, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia 1ºparcela, concedida pela Portaria nº109/2022, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:04D27292

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº084/2022

PRORROGAR a Portaria nº831/2021, da servidora ELIANA PRETTES FANTIN, matricula nº3030, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 29/12/2021 a 27/02/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:9680C6CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, visando a concessão de bolsas de estudo para estudantes de nível médio e da educação profissional, conforme os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal (LM) nº 2.848/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos Municipais (DM) nº 025/2017 e (DM) nº 049/2017.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC será executado por intermédio de Comissão composta pelas servidoras: Elena O'donnel da Silva Pereira, matrícula 1791, cargo Psicólogo N.IV - extinção, Juliana Silveira de Abreu, matrícula 3528, cargo Coordenador de Unidade e Cátia Cilene Azeredo dos Santos, matrícula 2748, cargo Professora, designadas através da Portaria nº 48/2022.
Durante toda a realização do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei Municipal nº

3.895/2017; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 11 do Decreto nº 25/2017.

O Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC consistirá na **análise do perfil socioeconômico** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O valor da bolsa de estudo corresponderá ao valor da metade da mensalidade do curso e será pago à Instituição de Ensino, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O restante do valor da mensalidade deverá ser pago pelo aluno.

O candidato selecionado será beneficiário nominal da bolsa de estudo até o final do curso, ficando o mesmo responsável legalmente por ressarcir o erário público municipal em caso de desistência ou abandono do curso sem justificativa.

DAS VAGAS

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante candidato à bolsa consultar os pré-requisitos para matrícula, os horários das aulas, o período de início e término do curso, bem como as informações do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem antes de concorrer às bolsas de estudo.

A vagas deste Edital destinam-se para a concessão de bolsas de estudos para novos alunos do Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, conforme os termos da Lei Municipal (LM) nº 2848/2007.

A quantidade de bolsas de estudo ofertada está demonstrada no quadro abaixo:

Nº de Vagas	Grau de instrução
22	Estar matriculado e cursando regularmente o Ensino Médio ou ser formado no Ensino Médio

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO

O (a) candidato (a) ou o seu responsável legal, para ter o pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC dentro do prazo previsto neste Edital (ver cronograma – Anexo 1); na inscrição, o responsável legal aceitará as normas estabelecidas neste Edital;

apresentar todos os documentos solicitados neste Edital;

residir em Arroio dos Ratos há pelo menos seis meses;

integrar o Cadastro Único do Governo Federal;

possuir Cartão do SUS;

comprovar renda familiar de até dois salários mínimos, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007;

não ter evadido ou cancelado o curso de Enfermagem, através da parceria entre a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e o CNEC.

INSCRIÇÕES

Parágrafo Único. As inscrições serão recebidas exclusivamente no CRAS Santa Bárbara, Rua Dr. Roberto Cardoso nº 213, entre os dias 25/01/2022 a 31/01/2022, de terça a sexta-feira e segunda-feira (nos dias úteis da repartição), das 9h às 14h. Ver cronograma – Anexo 1

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao endereço e prazo indicado no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 2. O número da inscrição será preenchido no ato da inscrição, pelo servidor responsável.

Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Cópia da quitação das obrigações militares (se homem e maior de 18 anos)

Cópia da quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos), conforme previsão do Art. 14. §1º da Constituição Federal;

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio atualizado e emitido pela instituição de ensino;

Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, etc) dos últimos 6 (seis) meses, em nome do candidato ou em nome dos integrantes do grupo familiar indicados para os fins de avaliação dos requisitos do item 5.8, com declaração de coabitação devidamente assinada pelo titular do comprovante.

Cópias de documentos para comprovação de rendimentos da família (todos os integrantes da família). São válidos como documentos que comprovam os rendimentos da família:

Cópia da declaração completa do Imposto de Renda do último exercício, se declarado, incluindo o recibo de entrega;

Para os trabalhadores assalariados: cópias dos recibos de salário completos, folha de pagamento ou contracheques dos três últimos meses;

Para micro e pequenos empresários: cópia do Contrato Social, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) da empresa, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Decore (Declaração de Comprovação de Rendimentos) expedida por profissional de contabilidade habilitado ou pró-labore; cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e, se a empresa estiver inativa, deve-se apresentar o protocolo de baixa de uma das esferas: municipal, estadual ou federal;

Para microempreendedores individuais: cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), declaração de rendimentos de empreendedor individual e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Para aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença: cópia do demonstrativo do crédito do benefício, que poderá ser obtido na agência bancária, não sendo válido o extrato da conta corrente ou da poupança; aposentados com idade inferior a 65 anos: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Para beneficiário de pensão alimentícia: cópia do recibo, com nome e CPF do pai e da mãe, informando o valor da pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial que determinou o pagamento;

Para desempregados: cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de ausência de renda; e, se estiver recebendo seguro desemprego, deve-se apresentar cópia de documento comprobatório que discrimine o valor recebido;

Para pessoa que não exerce atividade remunerada: declaração de ausência de renda com data atual; e cópia das folhas de identificação, do último registro e da próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Para beneficiário de renda de aluguéis: no caso de recebimento de aluguel de imóvel, deve-se apresentar o contrato de aluguel na qual conste o valor recebido;

Todos os candidatos deverão apresentar o comprovante de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **(CadÚnico)**;

Todos os candidatos deverão apresentar **Cartão do SUS**;

As cópias dos documentos deverão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor responsável, através da conferência com os originais.

Por se tratar de um processo seletivo para concessão de bolsas de estudo através de **análise do perfil socioeconômico,** o candidato que não entregar documentos comprobatórios da renda familiar (item 5.8) não terá sua inscrição homologada.

DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para a análise da renda familiar, será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
Para fins de apuração da renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 4, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Somente serão classificados os candidatos que tiverem renda familiar inferior a dois salários mínimos regionais, conforme a Lei Municipal (LM) nº 2848/2007. O salário mínimo regional do RS em 2022 é de **R$ 1.305,56**. Dois salários mínimos correspondem a **R$ 2.611,12**.
Fica estabelecido a renda familiar como critério de classificação, de forma crescente, sendo que o candidato com menor renda familiar ficará em primeiro lugar.
Será divulgada a lista de classificação preliminar dos candidatos após uma semana do final do último dia de inscrição. Aqueles que ficarem como excedentes do número de vagas ficarão como suplentes.
O resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, não permitindo- se fotografar documentos de informações financeiras de terceiros.
A Comissão analisará o recurso em até três dias úteis. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, em nova lista ser publicada, se houver alteração na ordem de classificação.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação à ordem classificatória, será considerado como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Ser beneficiário do Bolsa Família;
Apresentar maior escolaridade;
Sorteio em ato público.
Parágrafo único: O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido no Cronograma, conforme ANEXO 1, na presença dos candidatos interessados, que deverão acompanhar as publicações.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC ao Prefeito Municipal para homologação.
Homologada a Classificação Final, será publicada a lista com a classificação dos candidatos selecionados para serem beneficiários das bolsas de estudos.
A Instituição de Ensino deverá chamar os candidatos para matrícula, respeitando a ordem de classificação final. Os candidatos classificados que não fizerem matrícula, devem assinar termo de desistência da bolsa de estudo, conforme Anexo 4, podendo ser chamado um suplente em seu lugar.

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Na data da matrícula na Instituição de Ensino, o candidato deve assinar o Termo de Compromisso no sentido de ressarcir o Município no valor da bolsa, caso deixe de frequentar o curso, conforme art. 2º da Lei Municipal 2848/2007. Anexo 5.
Não comparecendo o candidato dentro do prazo de matrícula ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas neste edital, a Instituição de Ensino poderá convocar os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver disponibilidade de matricular-se na primeira chamada poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Classificação Final.
Os candidatos à bolsa de estudo classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Arroio dos Ratos, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ELENA O'DONNELL DA SILVA PEREIRA
Matrícula 1791

JULIANA SILVEIRA DE ABREU
Matrícula 3528

CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS
Matrícula 2748

Os anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0D4C79D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3284/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3284/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003 – Devoluções de Recursos
ELEMENTO: 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 7.821,94
FONTE DE RECURSOS: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.821,94 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) da Fonte de Recursos: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A63992D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3285/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3285/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 351.643,52.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 351.643,52 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1.128 – Ampliação da UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 351.643,52
Fonte de Recursos – 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 351.643,52, da Fonte de Recursos: 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E27DBBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3286/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3286/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.93.39.00 – 9811 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3C25C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3287/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3287/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.072.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 69 - Obras e Instalações.....R$ 438.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 1.634.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 2.072.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FA951F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3288/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3288/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.500.000,00
Fonte de Recursos: 1169 – Finisa-Financiamento CEF

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.500.000,00, da Fonte de Recurso: 1169 – Finisa-Financiamento CEF.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:79548A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3289/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3289/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 26.950,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial no valor de R$ 26.950,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 24.820,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.130,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 26.950,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4F2FD325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3290/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3290/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.460,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.460,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.13.00 – 281 – Obrigações Patronais.....R$ 5.460,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 5.460,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:64AA58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3291/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3291/2022

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dos Conselheiros Tutelares; altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017; altera a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 760, de 30 de setembro de 2003, altera os valores constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, que fixa os valores da bolsa-auxílio por hora de estágio dos estagiários, altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 776 de 09 de dezembro de 2003, do **Poder Executivo**, e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, empregos públicos, funcionários públicos municipais e cargos em comissão, com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 10,06**%** (Dez virgula seis por cento), definido com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –** IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2022, atendendo ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 4,94% (quatro, virgula noventa e quatro por cento), totalizando 15**%** (quinze por cento).

Art. 2º Fica alterada a redação do § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 760, de 30 de setembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados, através de recursos do orçamento público municipal, especialmente destinados para este fim percebendo mensalmente o valor de R$ 1.285,06 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), assegurado o aumento e o reajuste anual, nos mesmos índices adotados para os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais."

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 5º Ficam alteradas as redações constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, especificamente com relação aos valores da bolsa-auxílio por hora de estágio paga aos estagiários e que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro 2022, com as seguintes redações:
a**) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;**
b) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos) se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10.08 (dez reais e oito centavos), se estudantes do ensino superior.
Art. 6º Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39 § 3º da Constituição Federal.

Art. 7º Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que fixa o padrão de referência do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 1.119,36 (hum mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D3BC44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3292/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3292/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 138.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 10 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2116 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00 – 9930 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 700,00
3.190.13.00 – 9931 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.600,00
3.1.90.13.00 – 20 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 800,00
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R$ 200,00
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.13.00 – 34 – Obrigações Patronais.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 49 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.1.90.11.00 – 58 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 65 – Aposentadorias, Reserva Rem.e Ref. dos Militares.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÕES ESPECIAS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9053 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00 – 73 – Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.100,00
3.1.90.13.00 – 83 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.11.00 – 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 1.300,00
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadorias, Reserva Rem. e Ref. dos Militares....R$ 17.000,00
3.1.90.03.00 – 113 – Pensões.....R$ 500,00
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.1.90.11.00 – 171 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.300,00
3.1.90.13.00 – 172 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.1.90.11.00 – 185 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.300,00
3.1.90.13.00 – 186 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.200,00
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.1.90.13.00 – 217 – Obrigações Patronais.....R$ 700,00
3.3.90.08.00 – 215 – Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 9943 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.1.90.13.00 – 9944 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.500,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 12.600,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.08.00 – 9215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 117.200,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e o Superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 21.300,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EF051B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3293/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3293/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 64.900,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxilio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.46.00 – 8736 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.46.00 – 8740 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – 8742 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 9.200,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – 8746 – Auxilio – Alimentação.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.3.90.46.00 – 8750 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.100,00
Fonte de Recursos: 40 ASPS

UNID. ORÇ: 02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Geral
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tut. da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONOMICO E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SEC. MUN. DE DESENVOVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Des. Ec. Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 64.900,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:AFD9852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3294/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3294/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 732.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 210.149,29
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 521.850,71
Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.149,29, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 521.850,71, da Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CB33D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3295/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3295/2022

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.974 de 16 de janeiro de 2018, altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de junho de 2011, altera os valores constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010 e concede reajuste de reposição de perdas inflacionárias aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme o disposto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento), definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2022, atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 4,94 % (quatro vírgula noventa e quatro por cento), totalizando 15 % (quinze por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados no mesmo índice de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), definido pelo IPCA acumulado do período de janeiro a dezembro de 2021 a contar de 1º de janeiro de 2022, de acordo com o previsto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.974 de 16 de Janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos do Poder Legislativo, que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no inciso IV do artigo 7º e §3º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei 1502 de 28 de junho de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial da Câmara de Vereadores em R$ 1.119,36 (mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Art. 6º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010, especificamente com relação aos valores da bolsa auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2022, com as seguintes redações:

a) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 10,08 (dez reais e oito centavos), se estudantes do ensino superior.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FE942EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4440/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4440, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3284 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 7.821,94 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003 – Devoluções de Recursos
ELEMENTO: 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 7.821,94
FONTE DE RECURSOS: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 7.821,94 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) da Fonte de Recursos: 1163 – Lei Adir Blanc 14.017/2020.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F5F2DA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4441/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4441, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 351.643,32.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3285 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 351.643,32 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1.128 – Ampliação da UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 351.643,32
Fonte de Recursos – 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 351.643,32, da Fonte de Recursos: 4294 – Construções ou Ampliações.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:665F8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4442/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4442, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3286 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.93.39.00 – 9811 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 4511 – Custeio – Outros Programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:606C98FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4443/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4443, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.072.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3287 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.072.000,00 (Dois milhões e setenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 - Obras e Instalações.....R$ 438.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 1.634.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 2.072.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8ABF3B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4444/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4444, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3288 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.500.000,00
Fonte de Recursos: 1169 – Finisa-Financiamento CEF

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.500.000,00, da Fonte de Recurso: 1169 – Finisa-Financiamento CEF.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:294101D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4445/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4445, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 26.950,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3289 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial no valor de R$ 26.950,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 24.820,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.130,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 26.950,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A793FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4446/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4446, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.460,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3290 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.460,00.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.1.90.13.00 – 281 – Obrigações Patronais.....R$ 5.460,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício

anterior, no valor de R$ 5.460,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D5DCA4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4447/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4447, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 138.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3292 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 10 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – 11 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2116 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00 – 9930 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 700,00
3.190.13.00 – 9931 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R$ 3.600,00
3.1.90.13.00 – 20 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 800,00
3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R$ 200,00
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.13.00 – 34 – Obrigações Patronais.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 49 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.1.90.11.00 – 58 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 65 – Aposentadorias, Reserva Rem.e Ref. dos Militares.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
OPERAÇÕES ESPECIAS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9053 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor .....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.1.90.13.00 – 73 – Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.11.00 – 82 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.100,00
3.1.90.13.00 – 83 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.1.90.11.00 – 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R$ 1.300,00
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadorias, Reserva Rem. e Ref. dos Militares....R$ 17.000,00
3.1.90.03.00 – 113 – Pensões.....R$ 500,00
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.1.90.11.00 – 171 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.300,00
3.1.90.13.00 – 172 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.1.90.11.00 – 185 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.300,00
3.1.90.13.00 – 186 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.200,00
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.1.90.11.00 – 216 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.1.90.13.00 – 217 – Obrigações Patronais.....R$ 700,00
3.3.90.08.00 – 215 – Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 9943 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.700,00
3.1.90.13.00 – 9944 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.04.00 – 287 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.500,00
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R$ 12.600,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.3.90.08.00 – 9215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 117.200,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e o Superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 21.300,00, da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B1759C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4448/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4448, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 64.900,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3293 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxilio – Alimentação.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.46.00 – 8736 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxilio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
3.3.90.46.00 – 8740 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manut. dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – 8742 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação...
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – 8746 – Auxilio – Alimentação.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 700,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serviços da Sec. de Agricultura
3.3.90.46.00 – 8750 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 13.100,00
Fonte de Recursos: 40 ASPS

UNID. ORÇ: 02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Geral
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Conselho Tut. da Criança e do Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONOMICO E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SEC. MUN. DE DESENVOVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Des. Ec. Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio – Alimentação.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 64.900,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CB448CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4449/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4449, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 732.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3294 de 21 de Janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 210.149,29
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 521.850,71
Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.149,29, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 521.850,71, da Fonte de Recursos: 1172 – G.E. Programa Pavimenta.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1A15F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

ANEXO II
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um Professor por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor de Artes, com Licenciatura plena em Música,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3278/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.255,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 26/01/2022 a 02/02/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 24 de Janeiro de 2022

GILBERTO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9F1F7BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - AULAS DE BADMINTON

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2022 à**s** 9:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 21/22 - Pregão Presencial nº 005/22. Para prestação de serviços de aulas de badminton.
Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B7FA80BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - AULAS DE PERCUSSÃO

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2022 à**s** 10:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 22/22 - Pregão Presencial nº 006/22. Para prestação de serviços de aulas práticas e teóricas de Bateria e percussão (sendo os diferentes instrumentos, tarol, caixa, bumbo, surdo e outros que pode desenvolver). Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1B2A6163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - AULAS DE INSTRUMENTOS DIVERSOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 04 de Fevereiro de 2022 à**s** 14:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 23/22 - Pregão Presencial nº 007/22. Para prestação de serviços de aulas práticas e teóricas de violão, escaleta e acordeom para crianças e adultos da comunidade.
Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:62CA9BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que os servidores abaixo descritos já tiveram seu direito a percepção adquirido ainda no mês de Junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Chaiane Soso Chaves	Professor de Educação Física
Cheila Souza da Rosa	Professor de Series Iniciais
Liliane Simioni de Figueiredo	Professor de Educação Física
Leila Adriane Carniel	Farmacêutico
Tenio Rogério Nondilo – matricula 87.748.15-05	Professor de Educação Física
Maicon Brolen Padilha Vertuozo	Agente Comunitário de Saúde
Regis Antoniazzi Jacobi	Operador de Máquinas

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:50EDCCDC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de fevereiro às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:531EFB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de farmácias para venda de medicamentos e suplementos alimentares aos munícipes enquadrados na Lei Municipal nº 221/1999 e Lei Municipal nº 1.075/2022. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B22EBA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022** – Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jesus/RS para o ano letivo de 2022. Alteram-se os valores unitários e totais dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10; no item 08 alteram-se os valores unitários e totais, descritivo do item e quilometragem da linha. Inclui-se o item 11. Altera-se a data do recebimento das propostas até às 09 horas do dia 04/02/2022. Retificação: site www.bll.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022** – Altera-se a redação do objeto para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de vale refeição/alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos com chip de segurança ou tarja magnética, destinados aos servidores municipais de Bom Jesus/RS. Exclui-se do Anexo I – Termo de Referência. Item 5.3.2 letra b). Mantém-se a data de abertura para o dia 27 de janeiro de 2022, às 9:30h. As retificações encontram-se publicadas no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 25 de janeiro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A0EF80B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ RETIFICADO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO PREGOEIRO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR E PELO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F268FAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 039/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ANTONIO RICARDO LOTTERMANN, CNPJ 93.547.057/0001-96

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

OBJETO DA ALTERAÇÃO: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO ITEM 03 - "AÇÚCAR CRISTAL" - DE R$ 3,35 PARA R$ 4,25 E DO ITEM 29 - "CAFÉ EM PÓ 500 G" - DE R$ 9,30 PARA R$ 13,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:939FAFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONVÊNIO.

PORTARIA Nº011/2022

Em,05de janeiro de 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONVÊNIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidorMatheus de Souza Espinoza,como Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Butiá e a Secretaria de Estado deTurismo do Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objetivoa execuçãodos Projetos"Revitalização Monumento Ruinas Poço 2 – Butiá/RS", "Criação do Monumento Charrua e revitalização do Parque – Butiá/RS"e"Memorial do Mineiro e Centro Turístico"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23011A36

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº012/2022

Em,05de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aosservidoresAdriano Silveira GonçalveseJeferson de Vargas Leite,o qual passarãoa integrar a escala de trabalho elaborada pela SecretariaEspecial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º- O servidorde sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da SecretariaEspecial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como:suporte aos vigilantes dasala de videomonitoramento da Prefeitura, no acesso ao sistema, bem como visualização e gravação de imagens, entre outras, sendo que osmesmosficarãoa disposição de eventuais recorrências aos finais de semana e feriados.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EEC8BC43

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

PORTARIA Nº 014/2022

Em, 10 de janeiro de 2022

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar a portaria n° 779/2021, que nomeia, interinamente, a ProfessoraSeilaColloviniMoura, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1926581

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 015/2022

Em,06de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidoresAdão Simão de Oliveira Correa, Hamilton Silva, Denis Renato Dias Rodrigues(Operador de Máquinas); Ely Antônio de Souza Machado, JoséLaureniLeãoPergher,CarboneRibeiro da Silva, Antônio Carlos Nunes da Silva, Paulo Rogério Pinheiro de Almeida, Antônio Carlos Soares de Melo, José AriKalata, Miguel Airton Carneiro, Vilson Duarte,os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º -Os servidores de sobreaviso , conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para realizarem serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento,em atividades na cidade e no interior, executar serviços fora do horário normal de trabalho, para prestar socorro em combate a incêndios, enchentes, socorro e desobstrução de via publicas, para prestar serviços na manutenção aos automóveis e maquinas em atividades no Município, em horário extra ao horário normal, inclusive, feriados e finais de semana.

.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,06de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,06de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7AD64CD

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

PORTARIA Nº016/2022

Em,06de janeiro de 2022

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o SenhorMarcosLuisde Assis Espinoza, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Atividade de Interesse Comum, União e Estado, CC/ 2, nos Termos da Lei Municipal n° 1341/98 e da Lei 2788/2013, na Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89385FE0

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 017/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o-Conceder Férias Regulamentares à servidoraMonique Oliveira Pereira,Cargo em Comissão deDirigente de Núcleo da Cidadania,CC/2,com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia01defevereirode 2022a02demarçode 2022, retornando ao trabalho em03demarçode 2022.

Art. 2º -Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia10defevereirode 2022até02demarçode 2022, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8718EA50

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 018/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao servidorMario Antônio dos Santos Martins, Chefe de Gabinete,com abono nos 10(dez) primeiros dias,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, retornando ao trabalho em 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:785756E3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 019/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15(quinze) dias de Férias Regulamentares à ServidoraBruna Alves Ribeiro,Cargo em Comissão deAssessor de Gabinete do Vice Prefeito, CC/2,referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia17dejaneirode 2022a31dejaneirode 2022, retornando ao trabalho em01de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F13D853

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 020/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias RegulamentaresaoConselheiroTutelarRafael Silveira Machado, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia15dejaneiro de 2022a13defevereiro de 2022, retornando ao trabalho em11defevereiro de 2022, conforme Processo n° 5207/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF89F910

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 021/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007,

R E S O L V E:

Nomear, a SenhoraSolange Terezinha Nogueira Alves,Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, SenhorRafael Silveira Machado,no período de15dejaneiro de 2022a13defevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B9C7DA5

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 024/2022

Em, 13de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder20(vinte) dias de Férias Regulamentares à ServidoraMônica Martins Leite, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Tributos, CC/2,com abono nos 10(dez) primeiros dias,referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia27de janeiro de 2022 a15defevereirode 2022, retornando ao trabalho em16de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F95B4EED

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL VANESSA PRESTES DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 025/2022

Em, 13 de janeiro de 2022

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPALVANESSA PRESTES DE ALMEIDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder para a Professora MunicipalVanessa Prestes deAlmeida,Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de fevereiro de 2022, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pelaUniversidade Luterana do Brasil,anexo ao Processo nº 00100/2021, de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C58A917B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 026/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares à ServidoraMuriel Silva da Rosa,Cargo em Comissão, de Dirigente de Núcleo de Desenvolvimento,com abono nos 10(dez) primeiros dias,referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia21defevereirode 2022 a22demarçode 2022, retornando ao trabalho em23demarçode 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2220C931

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 027/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 09/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BC9654C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 028/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4265C9E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 029/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C71ADCCD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 030/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC55B02D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 031/2022

Em, 14 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC1402E6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 032/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao ServidorLucas Souza de Abreu,Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Diversos, CC2,com abono nos 10(dez) primeiros dias,referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, retornando ao trabalho em 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59B4CC81

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 033/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares a ServidoraMarizaGenzenScheffer, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Gerais,com abono de 10(dez) dias,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 24 de janeiro de 2022 até 22 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FB72BD51

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

PORTARIA Nº 034/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA DIRETORA INTERINA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Revogar a portaria n° 779/2021, que nomeia, interinamente, a ProfessoraSeilaColloviniMoura, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCFEF235

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 035/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° -Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidorJosé Edmilson Nunes Antunes(motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério do Gabinete do Prefeito – para conduzir o Prefeito Municipal em diversas atividades e da Secretaria Municipal de Administração, deslocamento urgente de Secretários e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AB71FD9D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 036/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidorMarco AurélioPivattoHoff(motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficaráadisposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria de Administração, para realizar serviços emergenciais a critério da Secretaria, deslocamento urgenteda Secretáriae servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 dejaneiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9E605C46

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 037/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder10(dez) dias deFérias RegulamentaresaoServidorEverton Rodrigo dos Santos Vieira,Cargode Agente Político deSecretário Municipal de Educação,CC4,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022, retornando ao trabalho em 30 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA8A91A4

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 038/2022

Em, 17 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidorSilvio Roberto AlvesPuchalski, Carlos AlbertoGarcia e Carlos AndréCarlettiLucas(vigilantes),o qual passarãoa integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Osservidoresde sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarãoadisposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: realização de vigilância nos diversos prédios municipais, em faltas de servidores por licença saúde, férias, entre outras;vigilância na portaria da Prefeitura, monitorando a saída de veículos, inclusive nos fins de semana, organizar e disciplinar o fluxo de veículos estacionados no pátio interno da Prefeitura.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E7E8483

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 039/2022

Em, 18 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 012/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 01/2022.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1C03AFB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 040 /2022

Em, 18 de janeiro de 2022

Designa a servidoraRita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidoraRita de CássiaKechinskiLima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação no 010/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°36/2020.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87208556

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 041 /2022

Em, 19 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -ConcedeFérias Regulamentares, com abono de 10(dez) dias,aoservidorAndré César Barcellos, referente ao período de 2018/2019, devendo entrar em gozo das mesmasa partirdo dia06defevereirode 2022a25defevereirode 2022, retornando ao trabalho em26defevereirode 2022.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EFB1FDBB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 042/2022

Em, 19de janeiro de 2022

Designa o Servidor AnildoTeixeira Tellespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorAnildoTeixeira Telles, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato nº 02/2022, decorrente daDispensa deLicitaçãon°02/2022.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A7C6D793

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 043/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa a servidoraRita de CássiaKechinskiLimapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidoraRita de CássiaKechinskiLima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no 013/2022, decorrente da inexigibilidaden°01/2022.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F0C3BFF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 044/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no15/2021, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2020.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9174D06A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 045/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no14/2021, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2020.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52DEDC9C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 046/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no17/2022, decorrente do Pregão eletrônico n°29/2021.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:17DBE9EA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 047/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorTiago Ávila de Souzapara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidorTiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no16/2022, decorrente do Pregão eletrônico n°37/2020.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13CCBF7F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDORAURI DE ALMEIDANUNESPARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 048/2022

Em, 19 de janeiro de 2022

Designa o ServidorAuri de AlmeidaNunespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidorAuri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 019/2022, decorrente da Inexigibilidaden°02/2022.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FAFC2011

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

PORTARIA Nº 049/2022

Em, 20 de janeiro de 2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal deEducação, CC/4, o servidorPaulo Pereira de Almeida, Secretário Municipal deSaúde,no período de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022 por motivo de férias do Secretário Titular, SenhorEverton Rodrigo dos Santos Vieira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EAB9FBF7

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 050/2022

Em, 20 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º -Conceder Férias Regulamentares ao servidorValmir Ribeiro Pereira, Secretário Municipal de Administração, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia26dejaneirode 2022a24defevereirode 2022, retornando ao trabalho em25defevereirode 2022.

Art. 2º- Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia26dejaneirode 2022a24defevereirode 2022, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78798647

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 051/2022

Em, 20 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -ConcedeFérias Regulamentares, com abono de 10(dez) dias,para a servidoraMaria Dolores da Silva Gomes Leão, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Programas e de Assistência Social,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia25dejaneirode 2022 a 23 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 24 de fevereiro de 2022.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:83A248C6

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 001/2022

Em,03de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder10 (dez) dias deFérias Regulamentaresao Conselheiro Tutelar Rafael Silveira Machado, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia03dejaneiro de 2022a12dejaneiro de 2022, retornando ao trabalho em13dejaneirode 2022, conforme Processo n°5206/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4996E3EB

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 002/2022

Em,03de janeiro de 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007,

R E S O L V E:

Nomear, a SenhoraSolange Terezinha Nogueira Alves,Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, SenhorRafael Silveira Machado,no período de 03dejaneiro de 2022a 12de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9CD7E7A

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 003/2022

Em,03de janeiro de 2022

EXONERACHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar a servidoraTaina Dias Silva,do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F137A052

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 004/2022

Em,03de janeiro de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear,aSenhoraMarinesAncelmoVieira, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, CC/1, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5209192F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 005/2022

Em,03de janeiro de 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DEPROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Professor de Educação Infantil, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Titulares:

-GladisMaria Matos Menezes

-Noema Silva

-SilviaCarinBorba Soares

Suplentes

PauloWalleceNunes Lopes

Eduardo Antunes

NisleneFontoura Soares

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF07F401

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 006/2022

Em,04de janeiro de 2022

Designa o ServidorAuri de AlmeidaNunespara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidorAuri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no 0368/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 18/2021– Registro de Preços.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único -O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB681AC3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 007/2022

Em,04de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias RegulamentaresaoServidorSilvioLuisAmaral da Rosa,Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Patrimônio,com abono de 10(dez) dias,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 20 de janeiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 19 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F54E1D0C

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 008/2022

Em,04de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art1°Conceder Férias Regulamentares ao ServidorRenan Almeida Nogueira, Cargo em Comissão de Dirigente Núcleo Administrativo,devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º -Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B6FE763

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 009/2022

Em,05de janeiro de 2022

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Convocar o servidorClaudionor da Costa Lucas, Secretário Municipal de Obras e Saneamento,em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 06 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°-Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08E78DA0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA.

PORTARIA Nº010/2022

Em,05de janeiro de 2022

DESIGNA SERVIDORA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3635/2021, de 01 de setembro de 2021,

R E S O L V E:
Art. 1º- FicaincluídaaservidoraChristiane Andrade Viana, auxiliar de escritórioe pregoeira, Matrícula n°114812,comoresponsável pelas publicações dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS):
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0BB0EB56

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL Nº 05/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, comunica aos interessados que foi Retificado o Edital Nº 03/2022, de Homologação Das Inscrições Do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, conforme segue.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE PROFESSOR EDITAL Nº 001/2022

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição
Nome do Candidato - EDUCAÇÃO INFANTIL 22h
Situação:

019
Aline Lacerda Bordman
Deferido

114
Andiéssica Souza de Bitencourt
Deferido

119
Andreza Fontoura Vieira
Deferido

131
Andriéle Serpa Vieira
Deferido

092
Andrieli de Souza
Deferido

109
Ariane Medeiros da Silva
Deferido

042
Bruna Barbosa de Freitas
Deferido

137
Bruna Ferreira da Silva
Deferido

124
Carina Cruz Garcia
Deferido

184
Cristiane Martins dos Santos da Silva
Deferido

027
Daiane Silva da Silva
Deferido

103
Dailine Lemos da Rosa
Deferido

046
Deise Nunes de Nunes
Deferido

055
Diémile Borges de Assis
Deferido

075
Dione de Almeida Oliveira
Deferido

096
Edenise Jacob Dietrich
Deferido

121
Elisangela Diniz Dias
Deferido

170
Fernanda Vicente de Souza
Deferido

193
Franciele Varzim de Oliveira
Deferido

047
Francielen Colombelli
Deferido

071
Gabriela Amador Kereski Nunes
Deferido

076
Gabrielle de Lima Nunes
Deferido

142
Janaína Franco Dias
Deferido

108
Joice da Silva Freitas
Deferido

120
Joziane Silva de Souza
Deferido

001
Juliana Moraes Machado
Deferido

059
Juliana Vargas dos Santos
Deferido

106
Juliete de Almeida Souza
Deferido

026
Karine Leite Scheuermam Fortes
Deferido

073
Kellen Brizola dos Santos Bregolin
Deferido

196
Lezi Gomes Corrêa
Deferido

052
Luana Santos da Silva
Deferido

002
Luci da Silva
Deferido

105
Luciana Maria Metzger Garcia
Deferido

038
Luciana Nunes das Neves
Deferido

148
Maria Beatriz B da Silva
Deferido

078
Maria Terezinha Azzi do Amaral
Deferido

098
Marlene K. Almeida
Deferido

130
Marlene Teresinha Silva Soares
Deferido

009
Mayara de Lima Menezes
Deferido

086
Melissa de Almeida Cunda
Deferido

089
Michele Zineli Quintana Teixeira
Deferido

186
Natalia Jobim de Araujo
Deferido

033
Natiele dos Santos Carvalho da Silva
Deferido

074
Pamela Melo Vivian
Deferido

084
Rejane Beatriz Goulart Nunes
Deferido

067
Roberta Martins Spinosa
Deferido

048
Tainá Luiz de Almeida
Deferido

011
Thainá de Souza Alves
Deferido

183
Tassiane Silveira de Almeida
Deferido

093
Veridiana de Freitas Ambos
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS INICIAIS 22h
Situação:

020
Aline Lacerda Bordman
Deferido

050
Ana Maria da Silva
Deferido

115
Andiessica Souza de Bitencourt
Deferido

080
Andreia Gonçalves
Deferido

171
Andreza Almeida da Silva
Deferido

101
Andreza Fontoura Vieira
Deferido

195
Andreza Pereira Vaz
Deferido

122
Angélica Gonçalves Quintana
Deferido

004
Angelica Nunes Lopes
Deferido

191
Ariane da Silva
Deferido

111
Ariane Medeiro da Silva
Deferido

043
Bruna Barbosa de Freitas
Deferido

099
Bruna da Silva Nunes
Deferido

139
Bruna Ferreira da Silva
Deferido

141
Bruna Medeiros da Silveira Nunes
Deferido

135
Camila Pizio Miranda
Deferido

167
Claudia Maiara Fontoura da Silva
Deferido

007
Cristian Martins dos Santos da Silva
Deferido

102
Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja
Deferido

029
Daiane Silva da Silva
Deferido

079
Dalvâna Oliveira Jinkoski
Deferido

085
Diane Serpa
Deferido

057
Diémile borges de Assis
Deferido

094
Edenise Jacob Dietrich
Deferido

123
Elizangela Diniz Dias
Deferido

024
Elizete Santos da Silva
Deferido

051
Francielen Colombelli
Deferido

072
Gabriela Amador Kereski Nunes
Deferido

077
Gabrielle de Lima Nunes
Deferido

030
Gisele Silva Almeida
Deferido

082
Gracielle Lucas de Oliveira
Deferido

164
Greice Caroline Vargas
Deferido

136
Herminia Silva Rodrigues
Deferido

003
Iara Antônia da Silva
Deferido

113
Iloni Fátima de Abreu
Deferido

017
Ingrid Luana da Rosa Vieira
Deferido

002
Ivajara Silveira de Oliveira
Deferido

149
Ivone S. de Paula
Deferido

145
Janaína Franco Dias
Deferido

187
Janaíni de Azevedo Pires
Deferido

192
Jane Conceição Lima de Freitas
Deferido

107
Joice da Silva Freitas
Deferido

126
Joziane Silva de Souza
Deferido

061
Juliana Vargas dos Santos
Deferido

112
Juliete de Almeida Souza
Deferido

076
Justiliana Fonseca de Souza
Deferido

134
Kati Rozilene Silva de Souza
Deferido

165
Katiuse Blumberg Fernandes
Deferido

070
Kellen Brizola dos Santos Bregolin
Deferido

059
Ketlyn Caroline Lombardi Camila
Deferido

040
Laide Raquel de Matos Almeida da Silva
Deferido

022
Larissa Seixas Ortiz
Deferido

053
Luana Santos da Silva
Deferido

018
Luci da Silva
Deferido

039
Luciana Nunes das Neves
Deferido

153
Mara Alves dos Santos
Deferido

095
Margô Silva da Silva
Deferido

061
Maria Beatriz B. da Silva
Deferido

081
Maria Terezinha Azzi do Amaral
Deferido

091
Maria Vitória Selbach Job
Deferido

097
Marlene k. Almeida
Deferido

127
Marlene Terezinha Silva Soares
Deferido

132
Melissa Alves Kalata
Deferido

087
Michele Zineli Quintana Teixeira
Deferido

013
Nadiane Leão Alves
Deferido

194
Nara Solange Carvalho Rodrigues
Deferido

005A
Natália de Freitas Ferraz
Deferido

190
Natália Jobim de Araújo
Deferido

031
Natiele dos Santos Cancelo da Silva
Deferido

065
Pamela Melo Vivian
Deferido

160
Paula de Souza Dias
Deferido

176
Priscila Chaves da Cruz
Deferido

021
Raquel Silva da Costa Brito
Deferido

056
Regina Jalmusni Gonçalves
Deferido

144
Regina Kern kwiatkowski
Deferido

083
Rejane Beatriz Goulart Nunes
Deferido

044
Rosiane Pereira Morais
Deferido

086
Rozângela R. de Souza
Deferido

045
Rozelaine Michels da Rosa
Deferido

062
Rozelane Oliveira Dias
Deferido

005
Sandra Santos Maidana da Silva Cunha
Deferido

037
Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas
Deferido

178
Siria Nogueira
Deferido

049
Tainá Luiz de Almeida
Deferido

185
Tassiane Silveira de Almeida
Deferido

175
Tatiane Almeida Machado
Deferido

188
Terezinha Lesnik Correa
Deferido

010
Thainá de Souza Alves
Deferido

179
Thenise Guedes Cunda
Deferido

100
Veridiana de Freitas Ambos
Deferido

182
Vitória Lima Benites de Souza
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- CIÊNCIAS
Situação:

133
Angela Katia Oliveira Nunes
Deferido

129
Camila Celistre Frota
Indeferido

028
Fabiele Rosa Pires
Deferido

169
José Otávio Duarte dos Reis
Deferido

128
Margareti Alves Azzi
Deferido

092
Marilei de Almeida Nunes
Deferido

034
Monique Cezimbra Ataide
Deferido

151
Vanessa Klein
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- EDUCAÇÃO FÍSICA
Situação:

177
Ana Kátia Machado do Nascimento
Deferido

163
Caroline Conrado Pereira
Deferido

110
Cassiana Santos de Barros
Deferido

152
Cristina Desimon Tricot
Deferido

197
Débora Maria da Rosa Rodrigues
Deferido

069
Diana Steimetz Govoni
Deferido

180
Dion Cleiton Lopes
Deferido

154
Fabio Pinheiro de Souza
Deferido

117
Irlane Cardoso de Souza
Deferido

125
Jeferson da Silva
Deferido

168
Juan Golçalves Dorneles
Deferido

189
Laisa Teixeira Costa
Deferido

054
Luciano Emanuel da Silva Oliveira
Deferido

060
Marlon Dias Hosfahoscky
Deferido

146
Priscila Regina Finkenauer
Deferido

173
Valquiria Shuwalm Didio
Deferido

174
Vanessa dos Santos Saraiva
Deferido

068
Viviane Silva Cardoso
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- GEOGRAFIA
Situação:

150
Bruna de Paula Silveira
Deferido

004
Claudine Machado Selbah
Deferido

009
Francieli Machado Souza Oliveira
Deferido

016
Liliane Dalenogare Genro
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- HISTÓRIA
Situação:

116
Andiéssica Souza de Bitencourt
Deferido

158
Carmem Silva Batista de Souza
Deferido

166
Carmen Lúce de Souza Menezes
Deferido

118
Estela Rosália Hoff da Silva
Deferido

155
Gilmar Angeiski Freitas
Deferido

143
Jéssica Dias Oliveira
Deferido

064
Jéssica Marceli Lima Lopes
Deferido

008
Katiucia Antunes Drum
Deferido

162
Lucas Castro Martins
Deferido

041
Luciano Nicolas Anezi
Deferido

181
Marcos Vinícius Geret
Deferido

012
Nadiane Leão Alves
Deferido

023
Silvana Antunes Nunes
Deferido

036
Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- LÍNGUA INGLESA
Situação:

032
Priscila Lemes Leal
Deferido

063
Valéria dos Santos Alves
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- MATEMÁTICA
Situação:

172
Elerson Gemzen Lacerda
Deferido

157
Gilmar Angeiski Freitas
Deferido

161
Lucas Castro Martins
Deferido

088
Regina Kern Kwiatkowski
Deferido

015
Simone Terezinha Antunes Tyburski
Deferido

035
Aline Moraes Martin
Deferido

138
Tânia Rozelaine S. Menezes
Deferido

Inscrição
Nome do Candidato ANOS FINAIS 22h- LÍNGUA PORTUGUESA
Situação:

014
Cesar Carvalho Ambrosio
Deferido

104
Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja
Deferido

156
Gilmar Angeiski Freitas
Deferido

159
Lucas Castro Martins
Deferido

058
Regina Jalmusni Gonçalves
Deferido

025
Rose Mari Barbosa Gomes
Deferido

066
Valéria dos Santos Alves
Deferido

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

SILVIA CARIN BORBA SOARES
Membro

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Membro

PAULO WALLECE N
Membro

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F72B9C9

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL Nº 06/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, comunica aos interessados que foi Retificado o Edital Nº 04/2022, de Homologação Das Inscrições Do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, conforme segue.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE PROFESSOR EDITAL Nº 002/2022

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria 005/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação FINAL DOS INSCRITOS do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professor na Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição
Nome do Candidato - EDUCAÇÃO INFANTIL 44h
Situação:

014
Aline Lacerda Bordman
Deferido

021
Ana Maria da Silva
Deferido

070
Andiéssica Souza de Bitencourt
Deferido

017
Andréia de Azevedo Alff
Deferido

036
Andreia Gonçalves
Deferido

073
Andreza Almeida da Silva
Deferido

051
Andreza Fontoura Vieira
Deferido

087
Andreza Pereira Vaz
Deferido

056
Andriele Serpa Vieira
Deferido

043
Andrieli de Souza
Deferido

084
Ariane da Silva
Deferido

046
Ariane Medeiros da Silva
Deferido

020
Bruna Barbosa de Freitas
Deferido

058
Camila Pizio Miranda
Deferido

071
Claudia Maiara Fontoura da Silva
Deferido

079
Cristiane Martins dos Santos Silva
Deferido

008
Daiane Silva da Silva
Deferido

047
Dailine Lemos da Rosa
Deferido

037
Dalvâna Oliveira Jinkoski
Deferido

016
Daniela Elizandra Souza dos Santos
Deferido

022
Deise Nunes de Nunes
Deferido

026
Diémile Borges de Assis
Deferido

035
Dione de Almeida Oliveira
Deferido

044
Edenise Jacob Dietrich
Deferido

052
Elisangela Diniz Dias
Deferido

086
Franciele Varzim de Oliveira
Deferido

024
Francielen Colombelli
Deferido

032
Gabriela Amador Kereski Nunes
Deferido

033
Gabrielle de Lima Nunes
Deferido

077
Geovana Duarte Oliveira
Deferido

015
Gisele Silva Almeida
Deferido

068
Greici Carolini Vargas
Deferido

007
Herminia Silva Rodrigues
Deferido

050
Iloni Fátima de Abreu
Deferido

010
Ingrid Luana da Rosa Vieira
Deferido

083
Ione Conceição Lima de Freitas
Deferido

062
Ivone S. de Paula
Deferido

060
Janaína Franco Dias
Deferido

082
Janaíni de Azevedo Pires
Deferido

057
Jéssica Amaral Corrêa
Deferido

011
Jocelaine Gomes Correa
Deferido

049
Joice da Silva Freitas
Deferido

053
Joziane Silva de Souza
Deferido

001
Juliana Moraes Machado
Deferido

028
Juliana Vargas dos Santos
Deferido

048
Juliete de Almeida Souza
Deferido

054
Kati Rozilene Silva de Souza
Deferido

069
Katiuce Blumberg Fernandes
Deferido

031
Kellen Brizola dos Santos Bregolin
Deferido

140
Ketlyn Caroline Lombardi Camilo
Deferido

065
Laira Dauana Goulart Gonçalves
Deferido

088
Lezi Gomes Corrêa
Deferido

019
Loide Raquel de Matos Almeida da Silva
Deferido

025
Luana Santos da Silva
Deferido

041
Magna Luciane Puchalski
Deferido

064
Mara Alves dos Santos
Deferido

147
Maria Beatriz B da Silva
Deferido

045
Marlene K. Almeida
Deferido

055
Marlene Teresinha Silva Soares
Deferido

040
Melissa de Almeida Cunda
Deferido

003
Michele Lopes dos Santos
Deferido

042
Michele Zineli Quintana Teixeira
Deferido

089
Nara Solange Carvalho Rodrigues
Deferido

029
Natália Brito Gonçalves
Deferido

081
Natália Jobim de Araújo
Deferido

034
Pamela Melo Vivian
Deferido

067
Paula de Souza Dias
Deferido

074
Priscila Chars da Cruz
Deferido

063
Raquel de Oliveira Rossales
Deferido

013
Raquel Silva da Costa Brito
Deferido

039
Rejane Beatriz Goulart Nunes
Deferido

030
Roberta Martins Spinosa
Deferido

027
Roselane Oliveira Dias
Deferido

006
Sabrina dos Santos Serpa
Deferido

006ª
Sandra Santos Maidana da Silva Cunha
Deferido

018
Silvia Regina Macedo Nunes de Freitas
Deferido

023
Tainá Luiz de Almeida
Deferido

066
Talia Leite Napar da Silva
Deferido

075
Tatiane Almeida Machado
Deferido

080
Terezinha Lesnik Correa
Deferido

078
Vitória Lima Benites de Souza
Deferido

Butiá, 24 de janeiro de 2022.

SILVIA CARIN BORBA SOARES
Membro

GLADIS MARIA MATOS MENEZES
Membro

PAULO WALLECE NUNES LOPES
Membro

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8AD4292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 8, DE 24/01/2022

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 24/01/2022, ao servidor **ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER**, matrícula 2119, cargo de Motorista, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:B43A1D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022 DE 25/01/2022.

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2022 de 25/01/2022
O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
21/01/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F2988C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 25 de janeiro de 2022, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 54.551, de 20.01.2022, que nomeia **LUANA LUZ WAGNER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 15ª classificação;
Portaria nº 54.560, de 20.01.2022, que nomeia **EVELIN GLIENKE NOBRE** para o cargo de Assistente Social – 9ª classificação.

Ficam as nomeadas ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2A1DC83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de janeiro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2020, de 17/02/2020:

Portaria nº 54.552, de 20.01.2022, que nomeia **EMERSON ROBERTO DUARTE** para o cargo de Zelador II – 1ª classificação;
Portaria nº 54.553, de 20.01.2022, que nomeia **CHRISTIAN ELIEZER VILANDE SILVA** para o cargo de Zelador II – 2ª classificação;
Portaria nº 54.554, de 20.01.2022, que nomeia **GÉSSICA DOS REIS MOREIRA** para o cargo de Zelador II – 3ª classificação;
Portaria nº 54.555, de 20.01.2022, que nomeia **EDSON DALL AGNO LEANDRO** para o cargo de Zelador II – 4ª classificação;
Portaria nº 54.556, de 20.01.2022, que nomeia **MATEUS HILGERT JARA** para o cargo de Zelador II – 5ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:05898DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 001/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 05/01/2022, outorgando a nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da concursada para assinatura no termo de posse,

Portaria nº 54.413, de 03.01.2022, que nomeou **ADRIANA DE FÁTIMA POZZOBON** para o cargo de Assistente Social – 9ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BA8AD421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.551, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA LUZ WAGNER** portadora do CPF nº 016.988.220-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D53170CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.560, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EVELIN GLIENKE NOBRE**, portadora do CPF nº 013.825.470-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:35725E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.552, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EMERSON ROBERTO DUARTE**, portador do CPF nº 008.354.430-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B947036B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.553, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CHRISTIAN ELIEZER VILANDE SILVA**, portador do CPF nº 038.874.950-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F6E27566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.554, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GÉSSICA DOS REIS MOREIRA**, portadora do CPF nº 016.519.620-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D1CCF9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.555, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDSON DALL AGNO LEANDRO**, portador do CPF nº 995.176.470-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F2448020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.556, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATEUS HILGERT JARA**, portador do CPF nº 010.900.210-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0D46E891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.557, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **LETICIA WEBER,** matrícula nº 10083, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:41DC67C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº54.559, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Reconduzir o Membro Titular **LETÍCIA BLOS ORSI** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 11 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:60BED7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **BABIE DANIELE HARTMANN**, do dia 25/01/2022 ao dia 08/02/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 536/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2D38B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022, 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 14.02.2022 a 28.02.2022**, referente ao período aquisitivo de 27.02.2020 a 26.02.2021, a servidora **BABIE DANIELE HARTMANN**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E7043AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022, 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 15.03.2020 a 14.03.2021, a servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A2DB033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 097/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o senhor **JONATAN MOMBACH**, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, a partir do dia 24 de janeiro 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9D24E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 16.02.2022 a 17.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.02.2022, ao servidor **AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E6F988B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2019

Prefeito de Cândido Godói, RS, Valdi Luis goldschmidt,no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do**Concurso PúblicoNº 001/2019,**homologado em 02/08/2019,pelo**Edital Nº 15/2019, edital de**<u>**RECLASSIFICAÇÃO**</u>**Nº17/2022**e demais disposições legais, CONVOCA a candidata<u>**LETÍCIA MATTE HERTZ**</u>,6º colocada para a vaga de<u>**MONITOR DE CRECHE,**</u>para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta:<u>**3 dias úteis**</u>**a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 24 de Janeiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:54473E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

<u>**Processo Administrativo nº 939/2021**</u>
<u>**Dispensa de Licitação nº 30/2021**</u>

Contrato nº: 56/2021 de 29/12/2021.
Termo Aditivo nº: 01/2022 de 24/01/2022.
Do Objeto: Celebração de Termo de Aditivo ao Contrato nº 56/2021 acrescendo 1.250 metros de tubo (PEBD) para Irrigação ¾ x 2.2, cor preta, correspondendo a 25% da quantidade inicialmente contratada.
Contratado: Mangueplast Indústria de Mangueiras Ltda, CNPJ 08.158.308/0001-71.
Valor do Aditivo: R$ 2.211,50.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9FCD6FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **DIOGO SCHROPFER,** para o cargo de **Secretário de Escola**, conforme Portaria de nomeação n.º 018/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 24 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7307270F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ROSANGELA DA SILVA TORRES FROEMMING, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIA, padrão AE 03.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 24 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C2B86AD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

JULIO LEDUR, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **LEANDRO LANGER,** para o cargo de **Operário Especializado**, conforme Portaria de nomeação n.º 019/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 24 de janeiro de 2022.

JULIO LEDUR
Vice-Prefeito Municipal
Em exercício

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5F0BD7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.765 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
2º lugar	Almoxarife	Tiago Luiz Paza

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 25 de janeiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:22668312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de testes de Covid-19 para testagem da população, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 12/2022
VALOR: R$ 17.055,00
CONTRATADA: MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA
CNPJ: 34.955.034/0001-51

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C3130BA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel com características que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
CONTRATO Nº 13/2022
VALOR: R$ 10.560,00
CONTRATADA: LENIR BONA
CPF: 410.473.620-15

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BDBD8431

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa profissional de arbitragem para o Campeonato Municipal
CONTRATO Nº 14/2022
VALOR: R$ 13.920,00
CONTRATADA: ARNONI KOSLOSKI SCHEREIBER LTDA
CNPJ: 44.878.491/0001-43

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:328D71D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de fevereiro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 26/01/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:34888F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA-RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE COXILHA. INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA-RS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:04B5EB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 23/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 23/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 24/01/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR. **PELA EMPRESA:** NOELI VIEIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:DA48C1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais destinados a manutenção de pontes e pontilhões no interior do Município*, sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de fevereiro 2022 às 09:00 horas.O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7DED65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de óleos lubrificantes e filtros de óleo e ar destinados a manutenção do estoque do almoxarifado do parque de obras – manutenção das viaturas e máquinas da frota municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3B75AB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Luis Carlos Seffrin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 01/2022, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.
Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. Cópia do Edital a disposição no Secretaria da Câmara Municipal e no site www.cmvderrubadas.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3065.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:1D918F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse do cargo temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 06/01/2022 a 10/01/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar;
Comprovante de quitação com as obrigações militares;
Comprovante de vacinação COVID-19.

Candidato convocado:

ERNANI CEZAR FAGUNDES DE ÁVILA – CPF nº 951.911.940.04. 1º COLOCADO.
Fica desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o candidato subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9238D46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo temporário de serviços gerais na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/01/2022 a 17/01/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar;
Comprovante de vacinação COVID-19.

Candidatas convocadas:

I - ANGÉLICA VARGAS DO ROSÁRIO – CPF nº 034.138.210.83. 2ª colocada.
II - CARMEN DOS SANTOS RICHTER – CPF nº 020.762.870.00. 3ª colocada.
Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:51C9BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

OBS: Esta portaria ja foi publicada anteriormente no dia 10/01/222, porém foram feitas algumas correções na mesma, sendo agora publicada novamente com as devidas correções.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 10/01/2022 a 08/02/2022, sendo 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos aquisitivos: de 23/11/2019 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 25/02/2021 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2022.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que a servidora esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 418/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FD92294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

CONVOCA ENFERMEIRA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002, C O N V O C A a enfermeira, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 31/12/2022.

A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho da servidora municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99ED7437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, CEDE À SMHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, C O N V O C A a Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 14/01/2022, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

Fica a professora **cedida** à SMHAS (Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social), 40 (quarenta) horas semanais, para desenvolver atividades de pedagogia e coordenação junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), visando atender as exigências da NHOB/SUAS/05 e o funcionamento do CRAS, tendo em vista o município estar em gestão básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ECA9E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022

CONCEDE LICENÇA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao Secretário Municipal de Finanças, **CELSO BUSATTO**, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 06/01/2022 a 19/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:74BC0FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017, e Memorando Interno da SMECD nº 002/2022, C O N V O C A a Professora Municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 07/01/2022, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:262D256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONVÊNIO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA AVANÇAR SOP-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
O Sr. *NELCI LUIS GAVIRAGHI,* ***CPF nº 454.699.200-97, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, como Fiscal Titular e o Sr.*** *DELCI TOLMES FALCAO,* ***CPF nº 310.180.090-00, Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, como Fiscal Suplente do Convênio de perfuração de poço tubular profundo no Município de Derrubadas, por meio de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, e Habitação – Departamento de Poços e Redes, através do Programa Avançar SOP-RS.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:46686057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno da SMECD nº 002/2022, C O N V O C A o Professor Municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/01/2022 a 07/01/2022, ficando lotado no Setor de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe remuneração correspondente as horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal dos profissionais da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78D0E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, CPF nº 003.792.930-56, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:015B6085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, PARA A CLASSE IMEDIATAMENTE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **JANICE ALF RUFF,** CPF nº 903.687.110-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da classe **"B"** para a Classe **"C",** a contar de 01/01/2022, concedendo-lhe o valor remuneratório desta classe, conforme Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:904E37F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **LUCILEIA FUHR BARROF**, CPF nº 721.079.520-00, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da localidade de Barra Grande, neste município, da **CLASSE "A" para a CLASSE "B"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F992D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL EFETVO NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E o professor municipal efetivo, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, CPF nº 983.685.670-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01/01/2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FDA71F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, CPF nº 895.778.760-72, nomeado em 29/07/2013, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FB8180E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, CPF nº 895.778.760-72, nomeado em 01/03/2002, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar

de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:54E8B406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **RAQUELINE RIGO JANKE**, CPF nº 001.754.270-70, nomeado em 19/02/2003, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a contar de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BB4E71D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, CPF nº 020.435.610-57, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C69B7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 63/2021, da SMECD, P R O M O V E a professora municipal efetiva, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, CPF nº 006.008.710-29, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2022, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B98C954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor

Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS,** professora**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **21 (vinte e um) dias de férias,** a partir de 10/01/2022 a 30/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.
Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos enteriormente, restando 07 (sete) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B75A2AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **VITOR ANDRES DE ASSUNÇÃO,** farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **17 (dezessete) dias de férias,** a contar de 17/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021.
Nove (nove) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, restando 04 (quatro) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:42DE2DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER,** serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, **25 (vinte e cinco) dias de férias,** a contar de 12/01/2022 a 05/02/2022, sendo 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF1BDB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao Inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, C O N C E D E à Conselheira Tutelar **CLAUDIA APARECIDA PLUTA,** 20 (vinte) dias de férias, a contar de 12/01/2022 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B662CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **25 (vinte e cinco) dias de férias,** a contar de 17/01/2022 a 10/02/2022, sendo 23 (vinte e três) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021 e 02 (dois) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Sete (07) dias de férias do período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, foram concedidos no período de 23/07/2021 a 29/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:415735B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao Servidor municipal, **JOEL MULBEIER,** no cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Setor de Tributos, 07 (sete) dias de férias, a contar de 17/01/2022 a 23/01/2022, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0BC033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao Servidor Municipal, **NELCI SISTI,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/01/2022 a 13/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4D46FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/01/2022 a 08/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96F13605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99, C O N C E D E ao Servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de férias, a contar de 24/01/2022 a 02/02/2022, referente ao período aquisitivo de 29/07/2020 a 28/07/2021.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.
Restam 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F08386D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS,** no cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 31/01/2022 a 01/03/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07F1331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao Servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 20/01/2022 a 18/02/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD6DA71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **RENATO KLEIN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 20/01/2022 a 18/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0AA5A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao Servidor Municipal, **INACIO MACSON FUHR,** no cargo de tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 05/01/2022 a 14/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:53B34113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022

CONCEDE LICENÇA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR,** 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/01/2022 a 14/01/2022, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:86CFA360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL,** serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **60 (sessenta) dias de licença-prêmio**, a contar de 12/01/2022 a 12/03/2022, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0A74F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 26/01/2022 à 24/02/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EA2B262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços mecânicos. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 26/01/2022 à 24/02/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:92C4062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 26/01/2022 à 24/02/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D10A762F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Veículos 0km.
Data: 09 de fevereiro de 2022
Horário: 9h
O processo será realizado através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:AF00428A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 3.241 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5015922C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Educação Física e Odontólogo, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Leonardo Moura Campani	Professor de História	5º Lugar
Thiago Souza De Freitas	Professor de História	6º Lugar
Gisele Liska Sebrão	Professor de História	7º Lugar
Mauro Mette	Professor de Matemática	18º Lugar
Guilherme Alves Dutra	Professor de Educação Física	12º Lugar
Michel Matheus Machado Pedroso	Professor de Educação Física	14º Lugar
Roberto Rosa De Matos	Professor de Educação Física	15º Lugar
Rogerio Nunes Bonorino	Professor de Educação Física	18º Lugar
Wagner Pichini Bittencourt	Odontólogo	2º Lugar

Eldorado do Sul, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:5ACD3CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022. No item 2.4. onde sê lê 12/01/2022, leia-se 09/02/2022, no item 3.2. onde sê lê 14/01/2022, leia-se 14/02/2022, Demais itens permanecem inalterados, bem como sua data, já que a alteração não enseja prejuízo para qualquer interessado.

Entre Rios do Sul-RS, 24/01/2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:81EEDACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - TORRE CAIXA DE ÁGUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 05/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E NSTALAÇÃO DE TRÊS RESERVATÓRIOS ELEVADOS COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, PRÓXIMO AO SR. DALTRO LACORTE LOCALIDADE DE ENCRUZILHADA MÜLLER, OUTRA NO NOVO POÇO ARTESIANO CONSTRUÍDO PRÓXIMO A ANTENA NA RUA JÚLIO DOS SANTOS – PROLONGAMENTO (MORRO DO CÔCO) E OUTRA E OUTRA PARA RESERVA,, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	28/01/2022
Referência de horário:	Até as 13:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 24 de janeiro de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:766DF7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pilhas e baterias.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe
.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E7B90C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2022
PROCESSO n° 018/2022
Respaldado no Art. 2, Inciso VIII, Lei 13.019/14, Acordo de Cooperação, AUTORIZO a **APLICAÇÃO DO PROGRAMA: PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO, QUE VISA ALFABETIZAR E REALIZAR RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DO 1° ANO ESCOLAR, ATÉ 2024 - SME,** sem repasse de valores, com a entidade **INSTITUTO RAIAR**, inscrita no CNPJ N° 38.253.990/0001-42.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:28155CA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0408/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Dani Alexandre Bittencourt, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/22 até 22/01/22, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B5B54C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0409/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER o direito de Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 05.10.2014 a 05.10.2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90843FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0411/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, DESIGNAR Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539, no período de 24.01.2022 a 04.02.2022, atuando como Secretária Municipal de Educação Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F5C08CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0410/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 30227, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/03/2022, concedida pela Portaria nº 0409/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D283223

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0413/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Elaine Silveira de Souza, Professor, Estatutário, matrícula n° 4552, 2 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5522/2019, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3BCA6B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0414/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Daniel Heitor Gaiewski, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3580, o período de férias, a partir de 25/01/2022, ficando 8 (oito) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B2194E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0415/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RECOMPOR, a partir de 24.01.2022, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, substituindo o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:
I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Adriano Coutinho Mayer;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Rafael Penteado Gaya;
Suplente: Vagner Michael Cherutti.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Leonardo Koenich Botelho;
Suplente:Rodrigo Stieler Rodrigues.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Evelise Brandoff;
Suplente: Andrea Noer.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10412776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0416/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RECOMPOR, a partir de 24.01.2022, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, alterando o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, ficando assim a representação:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):
Titular: Paulo Matielo (ACISE);
Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:
Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;
Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;
Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais
Representante do Distrito Municipal Norte:
Titular: Nanci Walter;
Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:
Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;
Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:
Titular: Adelcio Smaniotto;
Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:
Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;
Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Três representantes do Poder Executivo
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Gabriela Fidellis.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Rafael Iuri Braun dos Passos;
Suplente: Georgia Noemia Ferreira da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
Titular: Adriano Coutinho Mayer;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

Representante da METROPLAN:
Titular: Beatrix Rizzo;
Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representante da OAB/RS:
Titular: Maria Eunice de Paula;
Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:
Titular: Carine Pereira;
Suplente: Luciano José Ribeiro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8383C99A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0417/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0395/2022, para fazer constar: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante nos Memorandos On-lines Protocolos nº 2021080272 e nº 2022002676, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32662165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0412/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RECONHECER o direito de Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, à Licença Prêmio referente ao período de 02/06/2015 à 02/01/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54928320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0418/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:235B0735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0419/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0195/2022, no período de13/01/2022 a 14/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BC93F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0420/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0105/2022, no período de 21/01/2022 a 25/01/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88C8B46F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0421/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/01/2022 a 22/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81F3EE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0423/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AEC65C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0424/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09FAA826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0425/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31642, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 0208/2022, no período de 18/01/22 até

20/01/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BD9064C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0426/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Ana Cláudia de Deus Mazui, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3601, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/22 até 27/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4DA4421B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0427/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/22 até 20/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD11686C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0428/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/22 até 19/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DE02F77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0422/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8009/2021, no dia 18/01/2022 e no dia 21/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0743072E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0429/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 004/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EBPO - Empresa Brasileira de Projetos e Obras EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de ciclovia - SMU, vinculado à Tomada de Preços nº 025/2021, oriunda do processo administrativo nº 5796/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7C815E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 046/2022
CONTRATO Nº 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2022
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa 3WE TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.320.061/0001-92, para execução do OBJETO: Contratação de aplicativo de agenda digital escolar para todos os alunos da E.M.E.F. Caminhos do Aprender. Valor mensal; R$ 291,60. Prazo: 12 meses, prorrogável. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BB816AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionado, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:58D70064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 02/2022

APOSTILA Nº 02/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 18/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Processo nº 1622/2021

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 18/2021.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 24 de janeiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B7D71D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2021,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de topografia e levantamento cadastral da infraestrutura referentes a acompanhamento das obras em execução e a serem executadas com recursos próprios, bem como os financiamentos.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h20min do **dia 08/02/2022** com **abertura da sessão pública às 13h30min do dia 08/02/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ser feitos pedidos de esclarecimento através daquele site.

Guaíba, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7F326A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa(s) para terceirização de 02 (dois) roteiros do transporte escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:37F3CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
MEMORANDO: Nº 013/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de 1500 unidades de kit testes COVID-19.
Fornecedor: Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Valor total: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 11/01/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6BD1E944

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
MEMORANDO: Nº 061/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de internação do paciente Volmir Larte de Oliveira dos Santos, em clínica especializada.
Contratado: V. J. Centro Terapêutico Ltda - ME – CNPJ nº 34.720.293/0001-01.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.
Amparo Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 31/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F36E8069

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2021
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: V. J. Centro Terapêutico Ltda - ME – CNPJ nº 34.720.293/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de internação do paciente Volmir Larte de Oliveira dos Santos, em clínica especializada.
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal.
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº06/2022.
Data: 31/12/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:369EFAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPEIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10, DE R$ 5,22 PASSARÁ A R$ 5,51
VIGÊNCIA T.A.: 24/01/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 25 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:7C3B7721

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: **MH FARMÁCIA LTDA**
CNPJ: 34.054.376/0001-09
VALOR: R$ 2.499,59
CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR: R$ 1.657,41
CONTRATADA: **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 00.203.590/0001-50
VALOR: R$ 1.144,31
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:531E002B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 018/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora VIVIANE GRACIELA DO AMARAL, matrícula nº 612-2, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, a partir do dia 06/02/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 24 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:908B13E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 64/2019 - APOSTILA V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de janeiro de 2022:

Apostila V ao Contrato Administrativo n.º 64/2019; Contratada: **MAICON ZAGO DOS SANTOS**; objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023; Data de assinatura: 24/01/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:884D7080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação emergencial de professor, aberto pelo Edital 02/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 006/2021, torna público o que segue:
1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 04/2022 aberto pelo Edital nº 002/2022, conforme segue:
a) MONITOR DE ESCOLA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Karen Elizabete Perosa	55 pontos	3º Lugar
03	Thaís Concolatto	5 pontos	4º Lugar
04	Janete Xavier da Cruz	0 pontos	5º Lugar
05	Ivanete Pereira Godinho	70 pontos	1º Lugar
06	Daiane Pimentel da Silva	0 pontos	5º Lugar
08	Leonardo Martins Vieira	0 pontos	5º Lugar
09	Julia Letícia Gatti	0 pontos	5º Lugar
10	Ingridy Massoti	58,75 pontos	2º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 25/01/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:99BF0F4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3818-0	**Carla Rosane Fiorentin**	21/01/2022	1	Roberto Gallego Terrazas 20981
3933-0	**Giovani Lagni de Barros**	22/01/2022	6	Gustavo Valente 46012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 21/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FD78F387

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Volmir Puerari**, matrícula nº 3711-7, conforme Declaração emitida pela clínica KOZMA da cidade de Passo Fundo, CNPJ nº 90.169.061/0004-12, a ser suportada pelo município, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7AF54931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 meses (120 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal **Taise Poletto**, matrícula nº 3397-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente aos períodos aquisitivos de 05/03/2009 à 04/03/2014 (2 meses); e de 05/03/2014 à 04/03/2019 (2 meses). A partir de 27/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:0FF58A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal **Maria Neide de Oliveira Lisboa**, matrícula nº 303-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 17/03/2013 à 15/04/2018. A partir de 25/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B020BF96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3485-1	**Clarice Felipp Vazzoler**	9	05/04/2019 à 04/04/2020	27/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A3BC7076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 004-2020.

Pregão Presencial nº 001-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato que tem por objeto o recolhimento de entulhos em contêineres (até 90 contêiner/mês) com destinação final, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2023.
Valor total mês: Até R$ 14.031,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9476893C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO 009-2018.

Processo nº 07-18 - Dispensa nº 002-18.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Carlos Alberto Kochenborger e Luiz Carlos Kochenborger.
Objeto: Locação de um Terreno Urbano de forma regular, com área superficial de 2.500,00-m2, com uma casa em alvenaria, com área de 374,33-m2, situado nesta cidade, com frente para a rua Firmino de Paula, lado ímpar, esquina com a rua do Comércio, lado par, sob nº 718, destinado ao funcionamento de creche.
Valor mensal: R$ 4.406,40.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E2688A85

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 010-2019.

Pregão Presencial nº 005-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação mensal de concentrador de oxigênio elétrico medicinal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2023.
Valor unitário mensal: R$ 154,11.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:18C18B4A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019.

Pregão Presencial nº 002-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Marcos Luis Petri.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2023.
Valor mensal: R$ 1.362,60.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4D0E488A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 010-2018.

Processo nº 005 – Dispensa 001-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Contel Telecom Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, para consultoria na área de planos de serviços telefônicos, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia.

Prazo: 1º/02/2022 a 31/01/2023.
Valor mensal: R$ 753,05.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6185FFBB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 011-2019.

Pregão Presencial nº 004-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hardi Wohlenberg.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antônio do Bom Retiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2023.
Valor mensal: R$ 1.723,67.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B740C8B2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lacchini Máquinas Pesadas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D9F36704

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 011-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Miúdo Ltda..
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BD59F463

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LNA – Comércio de Peças e Veículos Ltda..
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:71DE657D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 015-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Artêmio de Bairros.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4202C40A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2021.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iser Iser & Cia. Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A8E6AE04

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 003-2021

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliano Goelzer.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4812222E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 036-2021.

Processo n.046/21 – Dispensa n. 018-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sustentare Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato de Assessoria Técnica no processo de Concessão do Aterro Sanitário de Ibirubá, na localidade Linha Duas, até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A5AE1F53

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 001-2022.

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Miúdo Ltda..
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo:25/01/2022 a 31/01/2023.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:95368148

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 002-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de ampliação da área nova (46,19m²) e reforma da EMEF Rincão Seco,

localizada em Rincão Seco, interior de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 08 de fevereiro de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 25 de janeiro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3067DF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 001/2022

PROCESSO Nº 094/2022

CONTRATO N.º 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ nº. 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download, e aquisição de informativos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei n.º 8666/93
PERÍODO: prazo de 12 meses prorrogáveis até 60 meses.
VALOR: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.

Imbé, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:0148131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022 - "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 247/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 20 de janeiro de 2022, o senhor **Sandro Pugliesi,** para exercer as funções de **Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Findiária.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:70562E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2022 - NOMEIA OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 248/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCAS SANTOS DE LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO**, conforme Edital de Homologação nº 33, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5BD22DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

EDITAL N.º 07/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pelo Sr. Allan Centenaro, no dia 20/01/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Escriturário, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

ESCRITURÁRIO

Candidato	*Passou a ocupar:*
Allan Centenaro *20° colocado*	74°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C0C3C584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 08:00 horas,** referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae Pré, Pnae Indígena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F20020EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BDB83AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 16:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0CF6A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 04/2022**, **no dia 04 de fevereiro de 2022,** as 14:00 horas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**
Dúvidas pelo telefone: 55-3745 1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 24 de Janeiro de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EC043B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática.

Abertura: 09/02/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7502D995

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais, com fornecimento pelo período de 04 meses.

Abertura: 10/02/2022 **.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3D77924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2022

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, alínea h, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 4243/2021, de 17/05/2021 e Processo Administrativo nº 100800/2021, de 10/09/2021;
CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato nº 442/2020, de aquisição de equipamentos de combate a incêndios firmados entre o Município de Itaqui – RS e a Empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42,

R E S O L V E:

Aplicar a EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos, MULTA: 10% sobre o valor atualizado do contrato, ao mesmo tempo, incluir a suspensão no CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Públicas), por descumprimento contratual dos serviços – cláusula sexta – 6.1, letra d, do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEX BELMONTE SANCHOTENE
Secretário Substituto da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 11/01/2022 a 25/01/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4F593A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/01/2022 as 11:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 03/2022, do tipo menor preço por item para **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COMUNIDADE INDIGENA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Janeiro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:376D5A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 02/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 02/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AD29D27B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 27/01/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 27/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 27/01/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A37C2D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de

2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições
REGISTRO DE PREÇO PARA Aestabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A SECRETARIA DOS ESPORTES DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11hrs do dia 27/01/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11:30hs do dia 27/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 27/01/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:92E73F22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS 2022 DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 28/01/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 28/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28/01/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1AEA4701

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO MUNICIPAL ES ESPORTES GUIDO JOÃO FELDMANN DE LINDOLFO COLLOR (MATERIAL E MÃO DE OBRA).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 08/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 08/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:9C26A9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 003/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 203/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Doilton Eberhardt De Oliveira	1401606	8° lugar
Operário	Luis Miguel Duarte Moresco	1403111	9° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 35/2022 e 36/2022 (em 20/01/2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JANEIRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:F329B1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARRÍSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C35D8992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, a partir de 20 de Janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29/01/2020 a 28/01/2021, conforme Processo Interno nº 0291/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C6D8CE84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição nº 3239.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

Leia-se:

PORTARIA Nº 99/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para compor a "Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado" Emergencial n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF0B169B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 34/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. J. BORGES LTDA.
CNPJ nº 08.318.322/0001-95
Objeto: REMOÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DE MOSTARDAS PARA PORTO ALEGRE - 215 KM.

Valor Contratual R$ 2.360,00 dois mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D61EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOC. BENEFICIENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
CNPJ n° 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de RX no plantão 24hs.

Valor Contratual: R$ 1.718.496,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBC58B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SOC. BENEFICIENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
CNPJ n° 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de RX no plantão 24hs.

Valor Contratual: R$ 1.718.496,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:10B48299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Nova Hartz- NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativo-Financeira**,** torna público, que foi retificado o valor mensal da contratação, de acordo com o projeto básico da contratação, como segue:
Onde leu-se: O valor mensal é de R$ 300,00 (trezentos reais).
Leia-se: **O valor mensal é de R$150,00 (cento e cinquenta reais).**

Nova Hartz, 24 de janeiro de 2022.

DANIELA MARTINS DE AVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:BB21EB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 24.01.2022 a 27.01.2022,na Secretaria Municipal deEducação e Cultura– Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 64 – Centro/Nova Santa Rita, horário das 08:00 às 17:00,estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado 001/22, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para os Cargos de**Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor Letras/Inglês, Professor de Matemática**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site novasantarita.atende.net – Aba Editais.
Maiores informações pelo telefone 3479 2141 –com Suani.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:159786D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 87 , 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 624/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde(INSS), de 11.01.2022 até 17.01.2022, aservidora, Sra.CINTIA FREITAS SILVA, Matrícula 5007852-3, cargo deAssessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social (SMTCAS), conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portariae seus efeitos retroagem aos 11º dia do mês dejaneiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
SecretárioMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3190EE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 739/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Apostila nº 488/2018, que concedeu o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 6386-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 6386-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo de 2004/2018, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2018 (19/04/2018), considerando o tempo de serviço público averbado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS de 25/10/2017, Protocolo nº 19021020.1.00144/17-5.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A101258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 836/2022, resolve:
Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER**, de matrícula nº 9881-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00675/21-3, NIT 1235575970-9 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23/12/2021, num total de 6421 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
IGNEZ CATARINA BETTANIN	01/03/1988 a 15/03/1992	04 anos, 0 meses e 15 dias
MAKRO ATACADISTA S.A.	28/12/1993 a 03/01/1995	01 ano, 0 meses e 06 dias
MAKRO ATACADISTA S.A.	08/02/1996 a 05/07/2000	04 anos, 04 meses e 28 dias
VIGITEC SEGURANÇA LTDA	22/10/2000 a 12/02/2003	02 anos, 03 meses e 21 dias
EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA	02/12/2003 a 08/02/2005	01 ano, 02 meses e 07 dias
PARAMOUNT TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO AS	05/05/2005 a 02/01/2007	01 ano, 07 meses e 28 dias
GUIPER SEVIÇOS DE PORTARIA EIRELI	01/03/2007 a 17/04/2008	01 ano, 01 mês e 17 dias
PROSERVICE PORTARIA E SERVIÇOS LTDA	12/11/2008 a 12/01/2009	0 ano, 02 meses e 01 dia
M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	23/01/2009 a 08/03/2009	0 ano, 01 mês e 16 dias
SELTEC VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA	26/01/2010 a 01/04/2010	0 ano, 02 meses e 05 dias
GOCIL SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	02/04/2010 a 16/06/2011	01 ano, 02 meses e 16 dias
TRIADE CONSULTORIA DE REC HUMANOS SERV TEMPORARIOS LTDA	28/10/1993 a 23/12/1993	0 ano, 01 mês e 26 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66FD52A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº 024/22/SMS, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, Sr. HECTOR DUARTE GOMES, Mat. 16389-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data, com efeitos a contar do dia 19 de janeiro de 2022 (19/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7A5B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 17.231/21, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Processo Seletivo nº. 001 de 2022, conforme segue:
- Graciela Valmorbida, Agente Administrativo, Mat. 15121-3;
- Natália Droescher dos Santos Mota, Professora, Mat. 12629-1;
- Roberta Kelli Bloedow de Castro, Professora, Mat. 15270-2 e 15270-3;
- Suani Rocha Silveira de Lima, Assistente de Educação Infantil, Mat. 16213-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F9BDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº, 114 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 884/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para responder interinamente pela Presidência do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita (IMAS), a Diretora Financeira, Sra. CÁTIA SIVINSKI MEIRELLES, matrícula nº 19-4, durante o período de Férias do titular do cargo, Sr. REGINALDO ADORNES MONTEIRO, matrícula 4324-1 no período compreendido entre 17 a 31 de janeiro de 2022 (17.01.2022 a 31.01.2022).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 17º dia de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28A1B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16376/2021, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de gratificação adicional, no dossiê da servidora DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO, matrícula 7960-1, cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Tempo de Serviços prestado à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul através da Declaração de Tempo de Contribuição do dia 22/11/2021 Expediente nº 21/1900-0038067-5, no período de 20/12/2005 até 09/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56AED9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando a Declaração de Tempo de Serviço nº 016/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Apostila nº 117/2002, que concedeu o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, matrícula 4874-1, cargo de Professora de Educação Infantil, considerando o período de 2000/2002 juntamente com os 306 dias do período prestado anteriormente ao município, entre 01/03/1999 a 31/12/1999, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2002.

Art. 2º RETIFICAR a Apostila nº 491/2005, que concedeu o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2002/2005, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2005.

Art. 3º RETIFICAR a Apostila nº 613/2008, que concedeu o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2005/2008, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2008.

Art. 4º RETIFICAR a Apostila nº 086/2012, que concedeu o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2008/2011, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2011.

Art. 5º RETIFICAR a Apostila nº 449/2014, que concedeu o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2011/2014, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2014.

Art. 6º RETIFICAR a Apostila nº 274/2017, que concedeu o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2014/2017, altera-se a data de concessão para 24 de maio de 2017.

Art. 7º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELE ILHA BERTOLLO, referente ao período aquisitivo de 2017/2020, com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de maio de 2020 (24/05/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:183E9C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARINA GUAITES COSTA DE SOUZA, matrícula nº 9849-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:26812BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidorLEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA, matrícula nº 9873-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A130DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidoraMARIA CRISTINA DA SILVA DIAS, matrícula nº 9857-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2DFBB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidoraSILVANA LOPES ACOSTA, matrícula nº 9865-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (15.06.2017 a 19.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B000C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 89/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA, 26º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD7A367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora TAÍS REGINA KIPP SILVEIRA, matrícula nº 15016-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (13.06.2017 a 17.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2022 (17/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C197370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12095/2019, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **JULIO CESAR BRAGA**, de matrícula nº 15202-01, cargo deAgente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada e a Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00107/19-9, NIT 1218362636-6 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 28/12/2019, num total de 9684 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	26/03/1984 a 17/08/1987	03 anos, 04 meses e 22 dias
SIND TRAB NAS IND MET MEC DE MAT ELETR DE SÃO LEOP	02/05/1988 a 31/12/1988	0 ano, 07 meses e 29 dias
INTERMODAL PARTICIPAÇOES E ASSESSORIA LTDA	19/07/1993 a 31/08/1994	01 ano, 01 mês e 12 dias
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	05/09/1994 a 01/07/1998	03 anos, 09 meses e 26 dias
CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS AS	02/07/1998 a 01/08/2002	04 anos, 01 mês e 01 dia
PER CONTR CNIS 7	01/01/2003 a 31/03/2003	0 ano, 03 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 8	01/04/2003 a 29/02/2004	0 ano, 11 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 9	01/04/2004 a 30/11/2005	01 ano, 08 meses e 0 dia
INSTITUTO INTEGRAR	02/02/2011 a 05/04/2011	0 ano, 02 meses e 04 dias
PER CONTR CNIS 17	01/04/2015 a 31/08/2015	0 ano, 05 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 18	01/04/2016 a 31/05/2016	0 ano, 02 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 20	01/07/2016 a 31/07/2016	0 ano, 01 mês e 0 dia
PER CONTR CNIS 21	01/09/2016 a 31/12/2016	0 ano, 04 meses e 0 dia
PER CONTR CNIS 23	01/05/2017 a 30/06/2017	0 ano, 02 meses e 0 dia

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
CANOAS CAMARA DE VEREADORES	10/01/1989 a 18/03/1992	03 anos, 02 meses e 10 dias
RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/04/2008 a 08/07/2010	02 anos, 03 meses e 08 dias
RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09/07/2010 a 01/02/2011	0 ano, 06 meses e 23 dias
CAMARA DOS DEPUTADOS	04/11/2011 a 31/01/2015	03 anos, 02 meses e 27 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimonono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4591B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.045/22, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, Sr. ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, Mat. 16187-1, Técnico Contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2022 (20/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9422AC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 949/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeiro Infância Melhor (GTM – PIM).

ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, Mat. 16218-1 Coordenadora do PIM

ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GLUGLIERI, Mat. 5007755-3

JAQUELINE BELMUDES ABREU, mat. 5003903-3

Art. 2º Revogar portaria nº 531 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 18 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60E6CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1123/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **ELIAS BOTELHO DE FREITAS**, de matrícula nº 892-01, cargo deOperário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada e a Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00001/22-0, NIT 1227726192-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10/01/2022, num total de 2334 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
J L CUNHA CIA LTDA	02/01/1988 a 05/07/1990	02 anos, 06 meses e 04 dias
ENDRES ALMEIDA CIA LTDA	01/08/1990 a 01/02/1993	2 anos, 06 meses e 01 dia

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	03/02/1993 a 21/06/1994	01 ano, 06 meses e 19 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF9E5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. nº 014/2022/SMAP/GS resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Análise das Amostras da Licitação do Rancho Básico Municipal, do Processo Administrativo nº. 587/2022, conforme segue:
- Cíntia de Oliveira Mota, Mat. 15105-1, Agente Administrativo;
- Graciela Valmorbida, Mat. 15121-2, Agente Administrativo;
- Marcelo Moreira Viegas, Mat. 5009095-2, Dirigente de Equipe;
- Márcio da Silva Vargas, Mat. 2879-1, Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FE0E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidorJOÃO BATISTA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 9881-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.06.2017 a 20.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2022 (20/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C663A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidoraMARLENE SILVA DUMMER, matrícula nº 9890-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º Oavanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.06.2017 a 20.01.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2022 (20/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69837AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidorSAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, estável no cargo de Operador de Máquinas,por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeirodia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:434E193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2021 (1)

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 94.309.291/0001-48, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento n° 64, Centro, neste ato representado por seu prefeito Municipal em exercício, Sr. **Antônio Dionísio** Fraga **Pfeil,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.O 29.452.110/0001-76, com sede comercial na Rua Saldanha da Gama, n° 706, bairro Harmonia, Canoas/RS, neste ato representada por Ana Claudia Schultz Pires, inscrita no CPF sob o n° 670.683.320-72 e Sr. Fábio Sutoff, inscrito no CPF sob o n° 742.147.800-00, doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem realizar o presente aditivo conforme Processo n° 116/2022 e Cláusulas a seguirexpressas:.

CláusulaPrimeira

• Fica alterada a Cláusula 5.2.2 do contrato 097/2021, passando a contar com a seguinte redação:

sendo:

Sendo pagos da seguinte forma: Conforme Planilha OrçamentáriaGlobal,

•Contrato de Repasse MC 890345/2019 — Operação 1065788-42 — Arquibancada do Caju - Arquibancada — (IMPLANTAÇÃO DA OBRA, INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRUTURA, DRENAGEM ÁGUA DA LAJE, RAMPA — INFRAESTRUTURA, RAMPA SUPRA-ESTRUTURA, SALA DE APOIO E MURETAS, SERRALHERIA) medição com recurso “Caixa Econômica Federal" no importe de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) + “Contrapartida Municipal”, no importe de R$ 287.469,59 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e novecentavos).

•Vestiários — (VESTIÁRIOS — ALVENARIAS E DIVISÓRIAS, VESTIÁRIOS —ESQUADRIAS, PISOS, REVESTIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ,INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, LOUÇAS E METAIS, COBERTURA METÁLICA) medição com “100% Recurso Próprio Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita", no importe de R$ 218.725,40 (duzentos e dezoito mil setecentos e vinte cinco reais e quarentacentavos).

CláusulaSegunda

• Fica alterada a Cláusula 5.3 do contrato 097/2021, passando a contar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da prestação dos serviços/objetos do presente contrato correrão à conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

•Derivada de EmendaParlamentar:

Ação: 1747Órgão: 15 — Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Unidade: 004 — Construção de Centros Esportivos
Elemento: 344905100000000 [Obras e Instalações]
Referência 1747
Vínculo 11500000 — Caju Emenda Parlamentar.

•Derivada de recursolivre:

Ação: 1217Órgão: 15 — Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Unidade: 004 — Construção de Centros Esportivos
Elemento: 344905100000000 [Obras e Instalações]
Referência 1668
Recurso Livre: 10000

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Nova Santa Rita/RS, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte edois. (18/01/2022).

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:405EE41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 04/2022
EMENTA: Altera o “caput” e o parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal 02, de 12 de janeiro de 2022, que “Determina a aplicação das medidas sanitárias em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e estado de calamidade pública declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual nº 55.882/2021”.
DATA: 20/01/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C4C4B5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 05/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 35, de 1º de março de 2016.
DATA: 20/01/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5A5B78ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

Portaria nº 080/2022 de 21/01/2022 – nomeia membros da Comissão da Central de Controle Interno, composta dos seguintes servidores, a partir de 17 de janeiro de 2022, de acordo com processo nº 26443/2021: **Representantes do Executivo:** - EDNA TOMAZ MIGUEL, do cargo de contadora, designada como Controladora-Geral do Município; - FABIANA SANA ALIARDI, do cargo de auxiliar de administração; - SÍLVIO COELHO FERREIRA, do cargo de agente administrativo. **Representante do Legislativo:** - MANOEL ALVES DOS SANTOS REIS JÚNIOR, do cargo de vigilante. Fica revogada a portaria nº 069, de 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B6737DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

Portaria nº 081/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 036/2022 a fim de corrigir a carga horária suplementada. Convoca o servidor **LUCAS PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula 5177-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 85/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67A23CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022

Portaria nº 082/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 082/2022 a fim de corrigir o período de substituição. **DESIGNA** a servidora **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-1, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Presidente da Comissão de Licitações, no período de afastamento do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-1, do cargo de Auxiliar de Administração, a contar de 12 de janeiro de 2022 à 14 de janeiro de 2022, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBF0E90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022

Portaria nº 083/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 071/2022 a fim de corrigir a data de início da designação. Designa o servidor **JULIO CÉSAR PEREIRA ANELO,** matrícula 4671-05, CNH nº 02414748383, do cargo de Assessor de Cultura e Juventude, para

dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 17 de janeiro de 2022, conforme processo nº 678/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C0E9DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022

Portaria nº 084/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria nº 079/2022 a fim de corrigir o cargo do servidor designado para atuar como fiscal do contrato. **DESIGNA** o servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** matrícula 5774-04, do cargo de Auxiliar de Administração, para atuar como fiscal do contrato nº **030/2018**, entre o Município de Osório e a empresa **DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.868/0001-88, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58D71026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022

Portaria nº 085/2022 de 21/01/2022 – Retifica a portaria n° 015/2022 e 073/2022 a fim de corrigir o cargo e o padrão do servidor nomeado. **NOMEIA A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CLEDER FRANCISCO BERTOLDO,** para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificada no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02D2B04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022

Portaria nº 086/2022 de 24/01/2022 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **LUISA MENEZES COELHO**, do cargo de professora, matrícula 5294-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de abril de 2015 a 08 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 1911/2021, de acordo com o processo nº 22014/2021, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E47CCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

Portaria nº 087/2022 de 24/01/2022 – Reduz a carga horária de 40 para 20 horas semanais da servidora **VANESSA QUADRADO LUNKES,** matrícula 2933-01, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria da Educação, que possui dependente sócioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 12 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 26616/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7CCEF6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022

Portaria nº 088/2022 de 24/01/2022 – Retifica a portaria nº 2222/2015 a fim de alterar o período de efetividade do servidor, conforme processo nº 27508/2021. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** do cargo de Vigilante, padrão 02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2010, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 231831/2015 e 27508/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:957D8F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

Portaria nº 089/2022 de 24/01/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** matrícula 3788-01, do cargo de Vigilante, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2011, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27508/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0DEBD581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

Portaria nº 090/2022 de 24/01/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDERSON BORGES MARIANO,** matrícula 3788-01, do cargo de Vigilante, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 30 de outubro de 2011 a 29 de outubro de 2016, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27508/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE148907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

Portaria nº 091/2022 de 24/01/2022 – **DESIGNA** o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de afastamento da titular do cargo **LIANE VON SALTIÉL WEBBER,** a contar de 17 de janeiro de 2022 a 20 de março de 2022, fazendo jus a remuneração, de acordo com a portaria de nº 1118/2020 e processo de nº 27991/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BDE40C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022

Portaria nº 092/2022 de 24/01/2022 – Transfere de lotação a servidora **CRISTIANE PEREIRA CADORIN,** matrícula 3016-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Assistencial Social e Habitação, com posto de trabalho no Conselho Tutelar, a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme processo nº 23864/2021 e 26487/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3DAED924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022

Portaria nº 093/22 de 24/01/2022 – Designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento de cada Secretaria: **– Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Marina Rosa Nunes, do cargo de Agente Administrativo, fica responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e

Alan Alves Correa, do cargo de Auxiliar de Administração, pelo controle de efetividade dos estagiários, ambas da respectiva secretaria e gabinete do prefeito; **– Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Arthur da Silva Andrade, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Alice Caroline Lourenço, do cargo de Agente Administrativo. **– Secretaria de Finanças:** Daniela Silva Barsalini, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo; **– Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:** Mateus Goulart da Silva, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura; **– Secretaria de Saúde:** Sheila Acosta Vilela, do cargo de Agente Administrativo. **– Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:** Alexandre das Chagas Bordin, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Educação:** Vitor Hugo de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Administração; **– Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Ricardo Campos Martins, do cargo de Vigilante Patrimonial; Fica revoga a portaria n° 2203, de 20 de dezembro de 2021, conforme processo nº 285/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98648461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022

Portaria nº 094/2022 de 24/01/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4B5B9C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022

Portaria nº 095/2022 de 24/01/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1852/2017** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula 2989, do cargo de Servente**",** conforme processo nº 324/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CF5612C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

Portaria nº 096/2022 de 24/01/2022 – Retifica portaria nº 2005/2017 a fim de alterar o período de efetividade da servidora. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **PRISCILLA DA SILVA SANGUINE CASTRO,** matrícula 2989-01, do cargo de Servente, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 324/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7DE30B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE Nº 006/2022

Processo nº: 162/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de OXIGÊNIO MEDICINAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde e para fornecimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOVA Data e Hora: 04 de Fevereiro de 2022 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 04 de Fevereiro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fica alterado o item 6 – DA HABILITAÇÃO – incluindo o inciso XII no item 6.1, com a redação constante abaixo:
XII. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA CORRELATOS emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 24 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:89C7F6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.526, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o processo administrativo MEM/000755/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada de forma *online*, por plataforma virtual de reunião, nos dias 11, 18 e 25 de fevereiro e no dia 04 de março de 2022, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário em Exercício de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:24D84AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 155/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 155/2021 – SMS**, para aquisição de areia e ração para gatos.

Empresas vencedoras:
Item 01: Luis Reinaldo da Silva Kovalski - ME, valor total de R$6.474,9950.
Item 02: Luis Reinaldo da Silva Kovalski - ME, valor total de R$3.811,5000.

Item 03: Luis Reinaldo da Silva Kovalski - ME, valor total de R$2.344,3000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CE1649C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE154/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 154/2021 – SMS**, para aquisição de gel lubrificante.

Empresa vencedora:
Item 01: Cirurgica Lajeadense- ME, valor total de R$13.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5FEE7C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 142/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 142/2021 – SMS**, para aquisição de insumos para diabéticos - ordem judicial II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$230,0000.
Item 02: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$65,8667.
Item 03: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$2.228,0000.
Item 04: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$92,0000.
Item 05: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$160,0000.
Item 06: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$334.419,9000.
Item 07: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$1.567,95.
Item 08: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$672,0000.
Item 09: Isis Guterres Moreira Ramos - ME, valor total de R$9.660,0000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:401673FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 138/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 138/2021 – SMS**, para aquisição de insumos para saúde - ordem judicial I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$560,6400.
Item 02:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$3.304,0000.
Item 03:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$537,6000.
Item 04:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$10.555,2000.
Item 05:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$4.032,0000.
Item 06:Cirurgica Lajeadense - ME, valor total de R$1.363,2000.
Item 07: deserto.
Item 08:Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP, valor total de R$11.232,0000.
Item 09:Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP, valor total de R$1.334,4000.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3266B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que a Sra. Prefeita Paula Schild Mascarenhas **REVOGOU** a licitação **PE Nº 223/2021 – Gabinete da Prefeita**, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Mensagens Via Whatsapp.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B8E04514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLEVERSON DE OLIVEIRA MOTTA**
Nome fantasia: **HENRY – Casa de Carnes e Conveniências**
Data de Autuação: **20/07/2021**
CNPJ/CPF/RG: **23.875.902-0001-77**

Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 1147, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0118/2021**
Data da Decisão: **16/12/2021**

Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Pelotas, 24 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D7EDCCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BILHARVA & BILHARVA LTDA**
Nome fantasia: **BLACK BISON BURGER BAR**
Data de Autuação: **01/10/2021**
CNPJ/CPF/RG: **21.614.305/0001-63**
Endereço: **Rua Felix da Cunha, 555, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0160/2021**
Data da Decisão: **10/12/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, inciso II do Decreto Municipal 6409/2021 e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 24 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C287540D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BERTOL TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 24/01/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:608B85A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos Adaptados para crianças com algum tipo de deficiência, a serem instalados na Praça General Osório no Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/02/2022. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:79B2D8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 006/2022

SÚMULA DE CONTRATO PARA CESSÃO ONEROSA Nº006/2022, datado de 24 de janeiro de 2022, constituído doProcesso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 e PROCESSO Nº 328/2022, sendo o Município de Riozinho(CONTRATANTE) e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL,(CONTRATADA) Objeto: Constitui objetoContratação da Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.Valortotal do contrato R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). Prazo: 05(cinco) anos. Riozinho, 24 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A59648D2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 001/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº329/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 14:00 horas do dia 08/02/2022, tendo como objeto contratação de empresa para Prestação de serviços de ARBITRAGEM para os Campeonatos de Futebol Sete e Futsal na cidade de Riozinho/RS. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores

informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 24 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:50B28261

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo de Licitação nº 323/2021

Objeto: Aquisição de um Caminhão novo com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 12m³, 6x4, traçado, ano 2021/2022, MARCA: IVECO, MODELO: TECTOR 260E30. HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2021 à **MATTANA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.225.388/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 8555, município de Canoas/RS, cujo preço foi de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Riozinho, 21 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0A0D128B

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO REEQUILÍBRIO 13/2022 - ATA REG 017/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIODE VALOR Nº 013/2022, datado de 24 de janeiro de 2022,referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021,constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N.002/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE)e IRMÃOS PARABONI & CIA.LTDA (CONTRATADA).Fica ajustado o valor dos combustíveis: Gasolina Comum (R$6,514); Gasolina Aditivada (R$ 6,682), Óleo Diesel S-500 (R$ 5,588), Óleo Diesel S-10 (R$ 5.684), a contar da data daassinatura.Riozinho, 24 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6F8BBCCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte
licitação: Pregão Eletrônico n°02/2022. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba. Dia 09.02.2022, às 9h. Edital pelo site
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.
##ASS Vilmar Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D97BB5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2022 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Republicação de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°01/2022. Objeto: Registro de preço para medicamentos, contendo novos valores
máximos admitidos Dia 08.02.2022, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/. Edital pelo site
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F2658320

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 002/2022

Dispensa 002/2022; Objeto: aquisição de material de construção de obra do calçamento da Escola Municipal Oliveiro Thaddeo. Empresa: MADEIREIRA MADRUGA LTDA. Valor total: R$2.958,80

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6F7F85F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 24/01/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A CASA DE ACOLHIMENTO PARA DEMANDA DAS PESSOAOS DA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 24 de Janeiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:590D886A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022 - APRENDE BRASIL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Torno público a RETIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022, para fins de contratação de **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, número de inscrição – CNPJ :**

79.719.613/0001-33 ~~pelo valor de **R$ 496.079,19**~~. Conforme proposta anexada ao processo em 18 de janeiro de 2018, onde lia-se *496.079,19 (quatrocentos e noventa e seis mil e setenta e nove reais e dezenove centavos)*, passa-se ler ***489.405,98 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)***. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 24 de janeiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EEAEAD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.01.2022 a 26.01.2022, 6** (seis) dias**,** à Servidora **JOSELIA DA SILVA SIMOES,** Matrícula **3546-7**, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75BC9BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no período de **25.01.2022 a 01.02.2022**, **8** (oito) dias**,** a Servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA DORNELES,** Matrícula **3740-0,** Chefe de Setor**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87D30CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.01.2022 a 26.01.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1944-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32F5A4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 1239/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Kit coleta para ações de prevenção ao COVID-19. Abertura: 04/02/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:44B9A2AE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 1238/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Abertura: 07/02/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BC90C61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ADITIVO 01

EXTRATODO CONTRATO 06/2021
OBJETO: execução de Serviço de Engenharia para avaliação e elaboração de laudo técnico elétrico e estrutural do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo atendendo notificação dos bombeiros. **EMPRESA:** Maria de Fátima Rocha Frees & Filhos Ltda. Valor: R$ 1.608,78.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F109B38D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 78/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LORES ZIMMERMANN BUENO CONTRI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BD1F206D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 79/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANALIA CRISTINA CHAVES DE ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BCF6AAB1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENISE DOS SANTOS CASSOL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1050D0B9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE GUAZINA LOPES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EA2B0A54

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO FAMOSO WELTER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em

conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5BBB9174

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/SMGRH/2022

De 24 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LILIANE DE ALMEIDA GEISS DE VARGAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D441E0C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº49/2022/SMGRH

De 14 de Janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JULIANO LIMA DA SILVA,** Eletricista, matrícula 7866-2 do Quadro de Servidores, a contar de 06 de Janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de Janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:A23EC16E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº48/2022/SMGRH

De 14 de Janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **SARA MINETTO DA SILVA,** Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 7543-4 do Quadro de Servidores, a contar de 10 de Janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de Janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:22E0C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2020.
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 65/2019.
CONTRATADA: GRAPHO- PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ: 91.210.161/0001-65.
OBJETO: Compra de licenças de AUTOCAD.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para prorrogar a data de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano a contar de 23 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período a critério do **CONTRATANTE**, sendo respeitado o limite contido no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o memorando nº 1220/2021 - SEPDE de 14 de dezembro de 2021, memorando nº 60/2022 – SEPDE DE 17 de janeiro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/201 de19 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original fazendo constar o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal,** sendo o valor unitário de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme memorando nº 75/2021 – DEF de 23 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2022/1577 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manutenção do Depto de Gestão - DEG
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 4.4.90.52.35.00.00.00 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE)
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B0F75B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE , CNPJ: 21.511.452/0003-70
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento para vaga feminina em uma instituição de Longa Permanência
MOTIVO: Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949 vem rescindir de forma amigável o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 131/2021, de 26 de julho de 2021, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.511.452/0003-70 com sede na Rua Justino Alves de Oliveira, nº 311, Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da

Patrulha/RS, CEP 95.500.000, por seu representante legal, **Sr. WAGNER MEDEIROS PINTO**, brasileiro, casado, Terapeuta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.238.850-20, portador do RG nº 3077127045, residente e domiciliado na Rua Alcides dos Santos, nº 111, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500.000, nesta cidade, com base no inciso II, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, em razão da perda do objeto, conforme justificativas apresentadas no memorando nº 14/22 – SEMSA, decorrente do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021.
O citado contrato se refere à contratação de serviço de acolhimento para uma vaga feminina, destinado ao acolhimento da Sra. Berenice Simone dos Santos Almeida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e memorando nº 720/2021 – SEMSA de 24 de maio de 2021.
Desta forma, fica rescindido amigavelmente o contrato de prestação de serviços nº. 131/2021, com fulcro no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência à Administração Pública.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D4DDF912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 022/2017.
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 104/2017.
CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ: 02.435.305/0001-51.
OBJETO: Locação de imóvel para depósito de pneus inservíveis para uso da Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme solicitação apresentada nos memorandos nº. 010/17 e 029/17 da Vigilância em Saúde, bem como justificativas nos memorandos n°. 288/17 e nº. 723/17 e pedido n°.2017/1631, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses a contar de 01 de outubro de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº. 1335/21 – SEMSA, de 01 de Outubro de 2021, combinado com o termo de pedido de compras n° 2021/1957, de 01/10/2021, encaminhado pelo memorando nº 1462/2021 – DEC, de 01/10/2021, com base no inciso II do artigo 57, combinado com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –**Altera-se a Cláusula quarta do contrato original, fazendo constar o valor de R$ 3.119,25 (Três mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a ser pago mensalmente; e o valor de R$ 37.431,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reis), correspondendo ao período anual, reajustado pelo IGPM/FGV, com base no inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, nos termos do Memorando 55/2021- DEF, de 01/10/2021.
VALOR TOTAL: R$ 37.431,00 **VALOR MENSAL:** R$ 3.119,25

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F6D0FEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.137 de 21 de dezembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELLI BARCELOS ANTONOW, classificada em 2° lugar, para o cargo de FARMACÊUTICO.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B2CA19ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 1364/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2021
Homologo o procedimento de Licitação nº **101/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico**, referente à referente à **aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, Convênio nº 888677/2019,** firmado com as empresas: **Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.721.415/0001-17, ao valor total de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinqüenta reais); **Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli**, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97, ao valor total de R$ 3.226,99 (três mil e duzentos e vinte e seis reais com noventa e nove centavos); **Topázio Tecnologia e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.776.952/0001-62, ao valor total de R$ 11.904,00 (onze mil e novecentos e quatro reais).
Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, 23 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EA34A547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2022

Convenente**:** Município de São José do Inhacorá, Municípios de Três de Maio, Município de Alegria, Município de Boa Vista do Buricá, Município de Independência, Município de Nova Candelária.
Conveniada: Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo.

Objeto: Desenvolvimento de ações na área da saúde, mais precisamente a complementação do custeio de manutenção do Serviço de Urgência e Emergência do Hospital São Vicente de Paulo.
Valor: R$6.500,00 mensais.
Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Assinatura: 03/01/2022.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2E170225

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PROMOTEX CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ nº 10.818.269/0001-33, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal, pelo valor total de R$ 15.200,30, de acordo com o processo nº 011/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, uma vez que, o valor da aquisição não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8A038D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022: Locação de espaço esportivo (campo de futebol 7), para o desenvolvimento do Campeonato Municipal de Futebol 7 e outras atividades das categorias de base, que serão realizadas pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD do Município de São José do Ouro.

Locador: Associação Atlética Banco do Brasil São José do Ouro
CNPJ Nº 87.680.989/0001-00
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C4F0B6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40697
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1354/2021
CNPJ: 01.582.046/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e conservação para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 22/12/2021 o prazo
Contratual vigente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal é até R$ 64.771,76 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Noeli Calvi
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:5EB5DF9E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N° 40692/2021
AUTA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 1192/2021
CNPJ: 22.800.293/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento na Área Covid-19 da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 20/11/2021 o prazo
Contratual vigente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal é até R$ 266.500,80 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel, Carla Gilvana Muller e Rosaura Cristina Fagundes, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:C6F0F215

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40692/2021
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1221/2021
CNPJ: 00.331.788/0027-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação do sistema completo de óxido nítrico e fornecimento da mistura
DO PRAZO: Fica a partir de 28/11/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para a LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ÓXIDO NÍTRICO, e R$ **6.000,00** (seis mil reais) mensais para a MISTURA DE ÓXIDO NÍTRICO, onde o valor é de R$ **1.500,00 (**mil e quinhentos reais) o m³, necessitando de 4 m³, e o valor da locação do cilindro é de R$ **50,00** (cinquenta reais) sendo duas as unidades, totalizando **R$ 100,00** (cem reais), sendo então o valor **total** para a contratação de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:B5CD289D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40696/2021
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1189/2021
CNPJ: 24.006.302/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos em enfermagem e enfermagem
DO PRAZO: Fica a partir de 02/12/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O preço mensal para a contratação é de até R$ 256.746,05 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
GESTOR E FISCAL: Fabiani Oliveira e Carla Gilvana Muller, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:6B992370

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40693/2021
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1255/2021
CNPJ: 023.870.217/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 01/12/2021 vigente o contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total estimado é de R$ 1.936.137,60 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Carla Gilvana Muller, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:7C7E37AE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020
CNPJ: 023.870.217/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na UTI da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 21/12/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual, oriundo do PP nº 01/2020
DO VALOR: Não há reajuste, permanecendo o valor de até R$ 105.800,00 mensais
GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Raquel Fantinel, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:3FD02E00

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018
CNPJ: 00.125.392/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática em contabilidade pública e tesouraria para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 26/12/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O contrato fica reajustado, passando o novo valor para R$ 3.839,34 pelo Suporte Técnico de Manutenção nos módulos Controle de Contratos e de Conta Pública Fácil. Passam também a ser reajustados os valores de Assessoria Operacional do Módulo de Contratos para R$ 108,81 e de Assessoria Operacional do Módulo de Conta Pública Fácil para R$ 135,59.
GESTOR E FISCAL: Tatiane da Silva e Aguinaldo Cavedon, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:FD8BB1F6

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N°4005/2022
AR CACELES SERVICE EIRELI

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 08/2019
CNPJ: 02.863.963/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa de manutenção predial para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 30/01/2022 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados
DOS EQUIPAMENTOS: Fica estabelecido que os equipamentos utilizados pela empresa permanecem no local de trabalho
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:7785C64F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019
CNPJ: 023.870.217/0004-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de rotina clínica da FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 06/11/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: Não há reajuste, permanecendo o valor mensal estimado de até R$ 66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Fabiani dos Santos Oliveira, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:DAD61393

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA..

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2020
CNPJ: 07.452.760/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 14/102021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: Não há reajuste, permanecendo o valor estimado de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
GESTOR: Henrique da Cunha Schönardie
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:B89F487F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
SARAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019
CNPJ: 16.502.228/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Neurologia para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 01/12/2021 prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total estimado é de até R$ 110.496,60 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Gimeni Pires Carvalho, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:1E4E0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.616

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 110.244, de 26 de junho de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **LUCIANA BERNARDES MARTINS,** matrícula nº 84633.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E206D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10165/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10007/2021 – FMS.
CONTRATADO: SERGO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 92.395.490/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Determina-se o preço máximo para todos os procedimentos em até **R$1.740.000,00** (um milhão setecentos e quarenta mil reais) anual, para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto credenciado, sendo rateado entre todos os credenciados. Fixa-se o preço máximo anual para o Item 2 (Cirurgia Plástica) em até **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0040 e 4501
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BFA068B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10166/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10007/2021 – FMS.

CONTRATADO: MEDCALL CLINICA DE ANESTESIA E DOR LTDA**,** inscrita no CNPJ: 07.147.359/0001-35.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em ANESTESOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Determina-se o preço máximo para todos os procedimentos em até **R$1.740.000,00** (um milhão setecentos e quarenta mil reais) anual, para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto credenciado, sendo rateado entre todos os credenciados. Fixa-se o preço máximo anual para o Item 2 (Cirurgia Plástica) em até até **R$ 846.000,00** (oitocentos e quarenta e seis mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0040 e 4501
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AABFA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/ 2019

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/ 2019
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 02/2018
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 14 meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de Dezembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:393EB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/ 2019

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/ 2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de janeiro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C6971CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 10162/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 10162/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2021
CONTRATADO: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.371.330/0001-09.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes com recursos das portarias 3.017/2020 e 3.389/2020, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I lote 05.
PRAZO: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência será de 120 a contar da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: **R$6.267,00**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Reduzida 375 Fundo Municipal de Saúde, recurso 4512.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8F1B6B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019

SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI TIA GABI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15332545/0001-72**.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 03/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**42**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**12**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**32**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**12**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**2**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 529.022,28 (Quinhentos e vinte e nove mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 44.085,19 (Quarenta

e quatro mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E53D4BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 04/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**44**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**20**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **387.500,28** (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **32.291,69** (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F34B9EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 19 turnos integrais de creche, 50 turnos parciais de creche, 1 vaga de PNE creche, 20 vagas de integrais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 33.176,19 (Trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FA77B80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 46 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 35.051,36 (Trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:394A6332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 005/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**61**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**2**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 387.572,40 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 32.297,70 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:315EACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 17 turnos integrais de creche, 36 turnos parciais de creche, 30 vagas de integrais de pré-escola, 24 vagas parciais de pré-escola, 1 vaga de PNE Pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 38.063,89 (Trinta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7EB9A19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 06/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**20**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**43**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 433.623,24 (Quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 36.135,27 (Trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D15EC97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 34 turnos integrais de creche, 32 turnos parciais de creche, 35 vagas de integrais de pré-escola, 8 vagas parciais de pré-escola, e uma vaga PNE integral de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 44.273,43 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:195755B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 20/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**69**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**20**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 543.608,28** (Quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de **R$ 45.300,69** (Quarenta e cinco mil, trezentos reais e sessenta e nove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E745F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103475/0001-10.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 30 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 26.725,60 (Vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C97F70DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 43 turnos integrais de creche, 46 turnos parciais de creche, 18 turnos de pré-escola, 3 vagas integrais de PNE, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 45.270,77 (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:588C691B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 3038/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATADO: CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ Nº: 36.440.893/0001-33.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para pavimentação e/ou recomposição de asfalto e execução de caixas de alvenaria em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no Município de São Leopoldo, conforme descrito no Termo de Referência e especificações Técnicas.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18/01/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FF5E7C67

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 3038/2020.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ Nº: 03.644.009/0001-23

OBJETO: Lote 01: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

REPACTUAÇÃO - Dissídio 2021: Fica acrescido no valor de R$39.593,88, correspondente ao percentual de 5%, de acordo com a convenção coletiva 2021, passando o valor do Posto de trabalho COPA de R$3.166,78 para **R$3.322,13** e LIMPEZA de R$3.568,04 para **R$3.745,13.**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E6CBC941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°092/2022.

"NOMEIA O SR. ISMAEL ANTONIO FAGGION PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. ISMAEL ANTONIO FAGGION, inscrição nº. 116, para o Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 19 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:88201985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 002/2022, que tem por OBJETO –**registro de preços de itens de prevenção a COVID-19.**
Diante da impugnação apresentada ao Edital, e considerando a inconsistência do Edital frente ao baixo valor dos itens, fica alterado o item 7.6.4 do Edital, que assim passa a dispor:
7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº002/2022.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h.

São Martinho, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:26C8E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no primeiro semestre de 2022**.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 24 de janeiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS, sendo que a abertura dos envelopes acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2ABF4849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002.2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL D E PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº002/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:546CDD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2022- que tem por objetivo contratação empresa para obra em regime de empreita global para execução de serviços de obra de calçamento com pedras irregulares. Sendo abertura dia 07/02/2022 as 09:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12 :00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de janeiro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:EAE7E7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2022.

CDIVULGA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2380, de 18 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO a relação das inscrições homologadas para futura contratação de visitadores doS Programas Criança Feliz e PIM.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

CANDIDATOS
GELSON CARLOS FLÔRES LUTZ
TELMA HELOÍSA MENEZES BOELTER
TALIA BRASIL GUINALIA
JOCELINE ENCARNAÇÃO DE MOURA
ANDRIELE RAIANA MEDEIROS DIAS

KARINE FRANCO SCHALEMBERGER
TATIANA SKIBINSKI PEREIRA

As candidatas terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recursos quanto a relação ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios-RS.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail ca.felizsps17@gmail.com. Os recursos podem ser remetidos até às23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança desta relação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital .

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEE48B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONTRATAÇÃO DE UM ARQUITETO
EDITAL 005– CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 023/2021, para contratação temporária de01 (um)**ARQUITETO,TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º/2º	JENIFER GODOY DALTROZO	45
1º/2º	MARIANA PORTO ROTTA	45
3º	TACIANE DINIZ DE SOUZA	41
4º	RAFAEL BAYER	35
5º	ANDRESSA WEBER GABRIEL	24
6º/7º	LUTIERRE GABBI HUFFEL	21
6º/7º	KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA	21
8º	MARIANA ALMEIDA DA SILVA	12
9º	LEONARDO ESSI TATSCH	10

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3CB39C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 001/2022, visando à contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, de acordo com as especificações apresentadas no Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D98BA32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021

Cotas Exclusivas ME e EPP

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei n 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico nº 26/2021, processo administrativo nº 965/2021, cujo objeto é a Aquisição de implementos agrícolas, conforme Convênio n° 902884/2020 MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6F8031C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 01

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2022.
Objeto: Edital de pregão para fornecimento de pranchas de eucalipto.
Adjudicado:
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 09.606.109/0001-41. Valor R$14.229,60 (Quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 24 de janeiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7693E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 30/2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
Contrato Nº 30/2022 – Fornecimento de pranchas de eucalipto. Valor: R$14.229,60 (Quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 09.606.109/0001-41.
Dotação Orçamentária:
Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento
Projeto: 1,037 Construção e Reforma de Pontes e Bueiros - SMOVTS 4490 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 160)

São Valério do Sul – RS, 24 de janeiro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:51A491A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061.2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061.2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25772/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 061/2021 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, fotográficos e derivados previsto na meta 2 do projeto de qualificação da Gestão Pública.Empresas vencedoras:CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO ME, CNPJ: 31.368.843/0001-79, para os itens 02, 05 e 16, perfazendo um valor total de R$ 33.388,00 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais).COMPUTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.170.651/0001-02, para os itens 08, 20 e 24, perfazendo um valor total de R$ 10.066,63 (Dez mil sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).F.S. HELLWIG NACHTIGALL , CNPJ: 37.255.451/0001-80, para os itens 06, 11, 13, 14, 15 e 17, perfazendo o valor total de R$ 13.630,68 (Treze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, para o item 03, perfazendo o valor total de R$ 179,26 (Cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, para o item 18, perfazendo o valor total de R$ 1.050,00 (Mil e cinqüenta reais).OS ITENS 01, 04, 07, 09, 10, 12, 19, 21, 22 e 23 NÃO FORAM ADJUDICADOS.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:27ECF251

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 130801/2021 - TP nº 0002/2021 **– TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por Lote, destinada a Contratação de empresa para recuperação estrutural, elétrica e impermeabilização dos reservatórios inferiores e superiores do Hospital Municipal Getúlio Vargas,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 16/02/2022 às 10:00 horas **LOCAL:** Sala de Reuniões– Rua Alegrete, 145 – Bairro Dihel, Sapucaia do Sul-RS.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-sapucaia/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EF8C1EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENDE DE ACOMPANHAMENTO CADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	FABIANE FIGUEIREDO CUSTÓDIO
2	PRISCILA NEILAND DA COSTA
3	SILVIA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA
4	MARINA MELCHIOR DA COSTA
5	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA
6	FABIANI CHAVES DA SILVA

Sapucaia do Sul, 25 de janeiro de 2022.

IMILIA DE SOUZA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:F72364FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 039/2021
PROCESSO N°: 1386/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras para os veículos da frota municipal
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 29/10/2021, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
CÂMARA DE AR 19.5L-24	R$ 444,00	**R$ 455,00**
PNEU 10.00-20 146/143J 16 LONAS	R$ 1.818	**R$ 2.090,52**
PNEU 165/70 R14	R$ 327,00	**R$ 358,55**
PNEU 185/65 R15	R$ 359,00	**R$ 405,26**
PNEU 205/75 R16C 110R	R$ 755,00	**R$ 755,00**
PNEU 225/75 R16C, 121/120	R$ 974,95	**R$ 974,95**
PNEU 9.00-20 140/137J 14 LONAS – SULCO 12MM	R$ 1.314,75	**R$ 1.381,31**
PNEU 9.00-20 140/137J 14 LONAS – SULCO 20MM	R$ 1.423,25	**R$ 1.494,92**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IGELSO LUDOVICO CECON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:ECB1243D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 021/2022

Processo nº 567/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante Ford modelo cargo 2422E, Placas IVM 0758, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B1D359D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 022/2022

Processo nº 247/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 13.190 Constellation Placas IVH 6579, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9C949807

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 023/2022

Processo nº 9829/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 13.190 Constellation Placas IVH 6579, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4ED1AD0D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 024/2022

Processo nº 9824/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 15.180E Worker Placas IMW 3349, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:30874664

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 025/2022

Processo nº 9828/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão caçamba basculante VW 15.180E Worker Placas IMW 3089, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº

1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1C55FD9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 026/2022

Processo nº 9827/2021 – Ratifico a dispensa de licitação referente a aquisição de peças para manutenção do veículo micro-ônibus escolar Agrale Neobus Thunder Placas IKZ 4434, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4FBCBE8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 002/2018
PROCESSO N°: 194/2018
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2018, base legal art. 25 inc. II lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Janeiro de 2022;
Inclusão de fiscais do contrato;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ARMANDO MOUTINHO PERIN
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7E2C8885

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL

CONTRATO N°. 003/2022
PROCESSO N°: 8266/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/2022, Art. 25 caput – Lei 8.666/93
ARRENDATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**
ARRENDADOR: ENITA MARIA DE SOUZA e outros
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o **arredamento de uma área de terras rurais**, na localidade de **Morro Negro**, Distritos de Fazenda Fialho e Pega Fogo, nesta cidade, com área de 1,70 hectares dentro de um todo maior, objeto da matrícula n° 30.909, do Livro nº 2 do Registo de Imóveis do Município de Taquara/RS, com a finalidade única e exclusiva de exploração e retirada de saibro e materiais destinados à manutenção e recuperação das estradas vicinais.
VALOR DO CONTRATO/FORMA DE PAGAMENTO: O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDADOR pelo arrendamento da área de terras, o valor de **R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) mensais** a ser pago de forma proporcional a cada um dos proprietários, na razão de *50% do valor mensal (R$ 2.490,00) a Enita Maria de Souza* e *16,66% do valor mensal (R$ 830,00) aos demais Locadores.* O pagamento será realizado mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Recibo e o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ENITA MARIA DE SOUZA
VÉRA LUCIA DE SOUZA
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:737098BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

PROCESSO N°: 7909/2021
DAS PARTES:
PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS – CNPJ/MF n° 97.761.407/0001-73
ENTIDADE: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL – CNPJ n° 92.811.959/0001-25
OBJETO do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCIONADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma de regulamento próprio.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NELSON JOSÉ MARTINS
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI
ROSSANA FRIDERICHS LUZZI
THAIS OLIVEIRA FEDERICO
LABÉLIS CARLA WEIRICH
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0E9A26DC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2022
PROCESSO N°: 7201/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 112/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – AGRO FREITAS
OBJETO: Aquisição e garantia de **CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE,** que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SIDINEI MOISES DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EA68C15B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2022
PROCESSO N°: 7202/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 113/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA - AGROVALE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS
OBJETO Aquisição e garantia de **GRADE NIVELADORA,** que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
VALOR: R$ 27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura do Contrato, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA. A garantia será de 12 (doze) meses contados da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6D8F8ABE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5241

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido n° 5241/2021.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6F2C3757

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/211

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Mineração, conforme Pedido n° 211/2021.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F85B16F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/267

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme Pedido n° 211/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 01/02/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em participar, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, e após, enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp 5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:15AB9E95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 295/2022

AVISO DE COTAÇÃO
O Município de Taquara informa que está disponível a COTAÇÃO para COMPRA DIRETA de 03 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS, OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL,220V,conforme pedido de compras n° 295/2022.
A referida cotação estará aberta até as 12 horas do dia27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados, podem enviar cotação para o e-mail: compras04@taquara.rs.gov.br, ou entregá-la de forma presencial, em envelope com identificação da empresa proponente, ou ainda, encaminhá-la através do WhatsApp5135419247.
Todas as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente, caso contrário, serão desconsideradas.

DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Ivete dos Santos Luz
Código Identificador:32F90E26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022

Processo nº: 9068/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 07 de fevereiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Objeto: Aquisição e garantia de equipamentos de **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA,** na execução do Convênio MAPA nº 911891/2021, firmado entre o Município de Taquara/RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:33A1BA72

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2022

Processo nº: 9069/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 07 de fevereiro de 2022, às 14h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Objeto: Aquisição e garantia de equipamentos de **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA,** na execução do Convênio MAPA nº 911896/2021, firmado entre o Município de Taquara/RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras07@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B0FA2402

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2022

Processo nº: 8760/2022
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública Eletrônica: 09 de fevereiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Objeto: Aquisição de uma CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA para o caminhão Placas IPM 1793 *(Repetição do PE 002/2022 que resultou fracassado).*

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:ED37FFCA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2022

Processo nº: 8033/2022
Tipo de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública Eletrônica: 08 de fevereiro de 2022, às 14h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para execução parcelada de EXAMES relativos à Medicina do Trabalho. (Repetição do PE 001/2022, que resultou fracassado).

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2C78DE39

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2022

Processo nº: 9262/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 08 de fevereiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **TINTAS** para manutenção das escolas municipais.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 20 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:106D2C54

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/319

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, em caráter de URGÊNCIA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o mesmo deve ter capacidade mínima de 110 kva, e ficará no Complexo Darcy Ribeiro, conforme Pedido n° 319/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem enviá-lo para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

Por se tratar de uma contratação em caráter de URGÊNCIA, pedimos que os interessados se manifestem com a maior brevidade possível.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B952AFF7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo nº: 8944/2021
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência / Relação de itens Anexo I do edital.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
NOVA Data e Hora: 07 de fevereiro de 2022 às 08 horas e 30 minutos.
Limite para propostas: 08h29min do dia 02 de fevereiro de 2022
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 08:30h do dia 02 de fevereiro de 2022
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Através do presente instrumento, retifica-se o Anexo I – Termo de Referência do Edital supramencionado, no seguinte item:

114	TIAMINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 2 ML. BR 0272342. ***NOVA ESPECIFICAÇÃO:*** **TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. BR 0272343.**	200	ampola

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 24 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:04229ECC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/181

O Município de Taquara informa, que está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de RASTREAMENTO VEICULAR para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pedido n° 181/2022.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar a relação de itens, e enviá-lo para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:54547156

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/264

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/264, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção do veículo: Caminhão MB Atego 2429 EVO 8664*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17:30hs do dia 27/01/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
Cassiano Kublick
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B86708A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/179

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) TURMA DO CURSO DE ELETRICIDADE BÁSICA, PARA ATÉ 16 (dezesseis) PARTICIPANTES, conforme Pedido n° 179/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 27/01/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem enviá-lo para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2425CCA1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **MERENDEIRA, SERVENTE E PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

MERENDEIRA

64º	HELENA PERES RAMOS SANTOS
65º	ROSÂNGELA CRISTINA GOTTLIEB IGNÁCIO

SERVENTE

69º	DIEGO NATAN LOPES NUNES

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

84º	LISANDRA MAROAS XAVIER
93º	PATRICIA GRIGOLO PEREIRA
94º	ALFEU EVERALDO BORGES DOS SANTOS
97º	PRISCILA POLICARPI DE VARGAS
123º	MARIA INES DA SILVA
136º	MARIA HELENA DIEHL

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 25 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:D7229BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 do Processo Licitatório 02/2022, por objeto a formação de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Licitatório nº 02/2022
Pregão Eletrônico nº 01/2022
NOVA Data de Abertura: 07/02/2022
Horário: 9h – Horário de Brasília

Atendendo ao Comunicado da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob número nº 4072261 – SRFW, mostra-se necessária a Retificação para a correção quanto a especificação de alguns itens do presente Processo Licitatório.

As modificações figuram em torno da descrição dos itens constantes na tabela abaixo afim de não prejudicarem o Processo Licitatório.

Em relação aos preços de referência, foi elaborada nova pesquisa orçamentária, de modo que, alguns itens sofreram alteração, para que fossem ajustados aos preços praticado em mercado.

O inteiro teor da presente RETIFICAÇÃO encontra-se disponível, tanto no site: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações, bem como na plataforma eletrônica BLL Compras, site: https://bll.org.br/.

Devido às necessárias alterações, o processo licitatório terá a **data da Sessão alterada para o dia 07 de fevereiro de 2.022, às 9h – horário de Brasíla**.

As demais informações permanecem inalteradas, conforme previsto no Art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Tenente Portela, 25 de janeiro de 2.022.

ELISANGELA BERGHETTI LUTZ
Pregoeira

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:538503B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 006 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Paulo Lippert Brehm. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 18 de janeiro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2022. A renovação se faz necessária para atendimento ao interesse público, uma vez que o prédio está sob uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde está localizada uma Escola de Educação Infantil. O valor do presente contrato é de R$ 4.477,07 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), conforme atualização do índice IPCA acumulado no período, no valor de 10% (dez por cento). **Vigência:** 17/11/2022.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AEE1170F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 08 de fevereiro de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 08/02/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7BF13EB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 09 de fevereiro de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de protetor solar (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 09/02/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7F272094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 10 de fevereiro de 2022** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de Espaço Cultural Multiuso, localizado na Avenida Deputado Osvaldo Bastos esquina com a Rua Rebouças, Bairro Zona Nova, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4646E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - N°5.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - N°5. Contratada: INB TELECOM LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço. Objeto: Inclusão de mais um ponto de

internet, Wi Fi na E.M.E.F. Cândido Osório. Valor Mesal R$ 576,67 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para fornecimento de links de dados por Fibra Óptica, e o Valor de R$188,65 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para instalação de equipamento para disponibilização de internet Wi Fi, uma única vez. Altera-se a Cláusula Terceira do Aditivo datado de 19/10/2020, para substituir Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação, sendo O servidor Andrios Benfica dos Santos. Pregão Presencial nº 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:83A34DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
A contar do dia 17 de janeiro de 2022, o valor do Diesel S10 passará a ser de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por litro, e o valor do Diesel Comum passará a ser de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por litro.
Vinculação: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 24 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:98DCFC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 003/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 003/2018
CONTRATADA: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de janeiro de 2022, tendo validade até a data de 03 de janeiro de 2023. Fica reajustado o valor dos serviços para R$ 36,41 (trinta e seis reais e quarenta e um centavos) por hora efetivamente trabalhada.
Vinculação: Convite nº 032/2017

Travesseiro, 24 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:425F102D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2017
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA.
CNPJ Nº 10.475.138/0001-09.
VINCULAÇÃO: Convite nº 007/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Rescisão, capítulo II do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 1º de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 24 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C5FEA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 002/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 002/2018
CONTRATADA: ELITE COPIADORAS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 90.904.756/0001-58.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de janeiro de 2022, tendo validade até a data de 1º de janeiro de 2023. Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços a que se refere o Contrato nº 002/2018 para:
a) R$ 0,043 (zero vírgula quarenta e três centavos) por cópia para o lote 01;
b) R$ 0,17 (dezessete centavos) por cópia para o lote 02;
c) R$ 0,032 (zero vírgula trinta e dois centavos) por cópia para o lote 03.
Vinculação: Convite nº 031/2017

Travesseiro, 24 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C5FBB770

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2022

NOMEIA a Srta. LUIZA GABRIELA ROCKENBACH, para exercer o cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Srta. **LUIZA GABRIELA ROCKENBACH**, para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”,** a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CCA34E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.496/2021, de 30 de novembro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA –** Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:503A408E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ELENICE AHNE HENDGES, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.637/2021, de 30 de dezembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **ELENICE AHNE HENDGES, SERVENTE, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CBDE5220

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 070/2022, de 19 de janeiro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:36E7AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.570/2021, de 10 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, a partir do dia 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F65552E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.995/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Recepciona no território do Município de Travesseiro as recomendações constantes no Plano de Ação do

Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, em atenção ao Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação e Parecer Técnico emitido pelo Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, datado de 20 de janeiro de 2022, que estabelece o Plano de Ação, diante da emissão de ALERTA pelo Sistema 3As para a R.29/30;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas, no território do Município de Travesseiro, as recomendações do Comitê Técnico da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, constantes no Parecer Técnico datado de 20 de janeiro de 2022, que estabelece o Plano de Ação, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o artigo 15, §1º do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2º São medidas preventivas adotadas pelo Município de Travesseiro:

I – Reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação;

II – Orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada;

III – Ampliação da disponibilidade e de locais de testagem;

IV - Orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose);

V – Forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local, especialmente nos segmentos que envolvem comércio, alimentação, indústria, eventos e atividades desportivas;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 21 de janeiro de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B6CF248D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.996/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DEFINE limites de despesas com alimentação para servidores municipais em ocasiões de viagens e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.419/2017, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores municipais, ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, independente de seu cargo, quando em deslocamentos ou viagens a serviço do município fora do território municipal, deverão obedecer ao limite máximo de R$ 80,00 (oitenta reais), com despesas de alimentação, mediante a comprovação por documentos fiscais ou recibos.

Parágrafo Único – Para fins de comprovação das despesas referidas no *caput* não serão admitidos recibos quando existir a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais.

Art. 2º - Os motoristas de ambulância e os demais condutores, quando designados para atividades específicas, fora do território do Município, têm o limite de gastos diários com alimentação restritos ao máximo de R$ 15,00 (quinze reais) para o café da manhã, R$ 40,00 (quarenta reais) para o almoço e R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o jantar.

Parágrafo Único - O valor do jantar somente será ressarcido quando o retorno do servidor ocorrer após às 19h; o do café da manhã se o servidor iniciar atividade laborativa até duas horas antes do expediente da repartição em que estiver lotado, e o almoço somente se o servidor se ausentar no turno da manhã e o retorno ocorrer após ás 12h.

Art. 3º – Não se aplicam as disposições dos artigos anteriores ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores de Setor e aos servidores que os acompanham em viagens fora do território do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 24 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E8CAE94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contratada:** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação da empresa prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente José Carlos da Silva Leote. **Valor:** R$ 2.300,00 mensais. **Licitação:** Processo Licitatório: 076/22, Inexigibilidade de Licitação 01/2022- Inexigível de licitação conforme art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4F6914A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de medicamentos PAB e NÃO PAB. **Motivo:** Exclusão da letra "n", item 9.1 e alteração da letra "a" item 5 do presente edital**. Nova Sessão de Lances: 13h dia 07/02/2022.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:ADB62BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022

EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROJETISTA CADISTA
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão (se for o caso);
12-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
PROJETISTA CADISTA: Ensino Médio Completo, Curso de Cadista 2D e 3D e Especialização comprovada em desenho arquitetônico e civil.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROJETISTA CADISTA
01DANIEL CASTRO AZEVEDO
02ARTHUR FLORES PAIM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1DF7F7C5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016

TERMO ADITIVO Nº 016 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o n° 9053318102 e inscrito no CPF sob o n° 742.734.420-00, doravante denominada CONVENENTE, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nºs. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

Fica alterado o *caput* e os itens 1, 2 e 3 da Cláusula Quinta – dos recursos financeiros – do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para que o concedente gerencie a entidade hospitalar e realize as obras necessárias ao seu pleno e regular funcionamento, somam a importância aproximada de:

1. R$ 10.428.000,00 (dez milhões e quatrocentos e vinte oito mil reais), a serem repassados ao convenente, em conta específica, em parcelas mensais de acordo com as necessidades da entidade.

2. Os recursos serão aplicados em despesas de pessoal, contratação de profissionais, serviços de imagem, serviços e exames laboratoriais, software, materiais e medicamentos, nutrição e manutenção de equipamentos.

3. Os recursos e despesas acima referidos estão de acordo com o Plano de Trabalho, contido no processo administrativo nº 2022/01/00488.

....."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Nona – do prazo - do Convênio nº 03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA – DO PRAZO
A vigência deste Instrumento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, podendo ser renovado por sucessivos períodos, mediante termos aditivos, enquanto durar o processo de intervenção do Município no Hospital. "

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 03/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 20 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA ÁLVARO
Prefeito Municipal
Concedente

TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

JEFERSON ALONSO DOS SANTOS
Gestor do HCSR
Convenente

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:ACA69A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 745/2021
Tomada de Preços n° 16/2021
Contrato n° 180/2021
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Daiane Mueller da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa paraprestação de serviços com aplicação de material para reforma do telhado, forração e aberturas do prédio dos banheiros do ponto de táxi, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 180/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2022, com previsão de encerramento em 21 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4CCAF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 784/2021
Pregão Eletrônico n° 108/2021
Contrato n° 176/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MSC Playground Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de 06 playgrounds (material pedagógico) confeccionados em madeira plástica, entregues e montados junto as Escolas Municipais de Ensino Infantil Criança Feliz, Maria Therezinha VolkweisBrietzke, Mundo Encantado, Otávio Francisco de Quadros e Pingo de Gente,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de janeiro de 2022 com previsão de encerramento em 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:00AAFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 11/2022
Dispensa de Licitação n° 07/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 07/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico contido no presente processo, realizou a AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA TIETA, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da empresa Carlos André da Costa - LOGOART, inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.982/0001-27, com sede no município de Triunfo – RS, fls. 04; que apresentou o valor de R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55AE224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 06/2022
Dispensa de Licitação n° 10/2022
Aviso de Publicação de Licitação nº 03/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e parecer jurídico contido no presente processo, realizou aAQUISIÇÃO DE 04 PRANCHAS DE TAUARI NAS MEDIDAS DE 4CM DE ESPESSURA, 30M DE LARGURA E 04 METROS DE COMPRIMENTO, mediante Dispensa de Licitação da empresa Lindenauva Santos do Nascimento – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.434/0001-44, com sede no município de Triunfo – RS, fls. 03; que apresentou o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C40F315D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: P & P Comércio de Veículos e Representações Eireli
OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo furgão, zero km, teto alto, monobloco, adaptado em AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 56/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A04EC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cacique Industria de Móveis Ltda
OBJETO: Aquisição de 07 unidades de Brinquedos para Pracinhas - Parque Colorido
VALOR TOTAL: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC9ADB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luciana Paula Nascimento Pinto - ME
OBJETO: Aquisição de 01 unidade de Brinquedos para Pracinhas - Parque Colorido
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B1B388A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.683 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **LUIZ GUSTAVO DUARDES SEVERO JUNIOR, aprovado em 8º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D5C1E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.684 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **PAULO ROBERTO CONTE, aprovado em 9º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5FB1692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.685 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÕES,** o senhor **KLEBER MAUREI BARROF, aprovado em 10º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C2D226CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.686 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **MARCELO MALHEIROS, Chefe** de Gabinete, matricula n° 7072-6 a partir do dia 24 de janeiro de 2022, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:01B93B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.687 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar do dia 24 de janeiro de 2022, o Senhor MARCELO **MALHEIROS** em substituição ao titular Giovani Dalmás Secretário, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:669C63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.689 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **MÁRCIO MILITZ DE LIMA, aprovado em 5º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:40193328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.688 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **AFONSO LOPES DE BARCELLOS,** Contador, **matrícula** nº 1617-9 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022, devendo apresentar-se no dia 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4301C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.690 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **CRISTIAN JEAN RAMOS SANTOS, aprovado em 6º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E2AB7223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.691 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **MÁRCIO DIAS CAVALHEIRO, aprovado em 7º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1F51A1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.692 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **LUCAS LIMA DEPONTI, aprovado em 8º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:15EBA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.693 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **JOSÉ HENRIQUE RANO MACHADO, aprovado em 9º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:58315159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.694 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 25 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **JAISSON PULGATTI DOS SANTOS, aprovado em 10º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A2336412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação das Damas de Caridade – Mantenedora do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e técnico-profissionais, realização de cirurgias eletivas e de urgência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares disponíveis na Instituição, consultas em urgência e emergência nas especialidades de pediatria, cirurgia geral - adulto, oncologia, bucomaxilo, neurocirurgia, neuroclínico, ginecologia, nefrologia e traumatologia, além dos serviços obstétricos, a serem realizados pelo quadro técnico da contratada, sendo nos casos necessários pelo profissional plantonista, ao indivíduo que dele necessite, encaminhado pela Secretaria da Saúde do Município de Tupanciretã.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DF317C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Oalas Silva de Moraes
OBJETO: Prestação de serviço de Operador de Máquina para realizar serviços de recuperação da malha viária no interior do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº Nº 005/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5C56D847

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **09 de fevereiro de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED E BRAÇO PARA LUMINÁRIAS,** através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0F79BD85

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022,** tipo Menor Preço Global, para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS/POLTRONAS PADRONIZADAS**, através de **Sistema de Registro de Preços.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D260D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova para a Secretaria de Obras e Viação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 04/02/2022, às 10h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:EFF6B761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.987, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 2.987, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o valor do benefício-alimentação e dispositivos da Lei Nº 2.453, de 18 de abril de 2012, extensivo a Lei N° 2.525, de 19 de abril de 2013.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do benefício-alimentação criado pela Lei Nº 2.453, de 18 de abril de 2012, passa a ser de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), extensivo ao quadro do magistério, nos termos da Lei N° 2.525, de 19 de abril de 2013.
Parágrafo único – Ao valor estabelecido no presente artigo está incluída a atualização de que trata o artigo 3º da Lei Nº 2.453, correspondente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores correspondente ao período de março de 2020 a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JANEIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:718EFB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021 DE EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA A INSTALAÇÃO DOS PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) NAS ESCOLAS HERMÍNIA SICHINEL E AMADEU DO PRADO MALLMANN.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Ademar Borges de Figueiredo – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.149.735/0001-63, com sede na Rua Santa Cruz, nº 640/1, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-744, e-mail extingases@hotmail.com , representada por seu proprietário, Ademar Borges de Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 309.081.320-34, adiante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 180/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$10.000,00 (dez mil reais) no valor do contrato (correspondente a 24,027% do valor do contrato), tendo em vista a necessidade de inclusão de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em corrimões e R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para instalação de um portão de ferro na Escola Hermínia Sichinel, a título de adequações técnicas.

1.2 O valor do contrato passa a ser de R$51.618,39 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F908B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021, SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR2C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CBUQ E CAPA SELANTE, COM A DEVIDA APLICAÇÃO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Valdir Fernandes Rodrigues & Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1827, no município de Alegria (RS) CEP: 98905-000 Telefone: (55) 9 9623-9505; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 00001366-5; Agência: 0521, neste ato representada pelo senhor Valdir Fernandes Rodrigues, inscrito no CPF nº 358.089.260-68 e portador do RG nº 2026064358, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
1.1 O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do contrato na ordem de 12%, com base na variação da tabela SINAPI, referente ao mês de dezembro/2021, a incidir sobre os itens ainda não executados do contrato, que correspondem a R$369.556,50 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), resultando no valor de R$44.346,78 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

1.2 O valor a ser adimplido do contrato totaliza R$413.903,28 (quatrocentos e treze mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Valdir Fernandes Rodrigues & Cia Ltda
VALDIR FERNANDES RODRIGUES

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7889EBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS EIRELI que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/255 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 015/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 001/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 24/01/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:521B8E54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/01/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5CF1D9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

DIA: 24/02/2022 às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, nº 690 Victor Graeff/RS. O PREFEITO MUNICIPAL, torna público que a Comissão de Licitações se reunirá para o recebimento dos documentos e propostas referente à Escolha da melhor proposta para alienação de benfeitoria, cuja venda foi autorizada pela Lei n° 1927, de 15 de Outubro de 2021. Maiores Informações (54) 3338.1242 e 3338.1273 e site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; em 24 de janeiro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3BF7FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 2/2022

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no **Edital do Pregão Presencial nº 2/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classificados nos Grupos "A", "B" e "E", provenientes dos serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde. **NOVA DATA ABERTURA: 07/02/2022 -** 09:00 HORAS, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações: (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 24/01/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7CBB2DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 042 DE 24 DE JANEIRO DE2022..
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 2327-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
56º	DANIELA DE ARAUJO
57º	LURDES TERESINHA ROMA PERAZZAO

COZINHEIRA (O)

Classificação	Concursado
17º	GESSY SERRATI DE CASTRO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBFDCE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de fevereiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRINHO DE CARGA**, conforme **Edital de nº 44/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:2BCC9781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro

EDITAL N.º 043 DE 25 DE JANEIRO DE2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2306-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
93º	ANA CRISTINA DIAS DA ROSA
94º	STEFANI DE SOUZA TRINDADE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA272B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Ata de Registro de Preços nº 20/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
44	LÂMPADA LED 20W - Lâmpada Led Bulbo E27 Branco Frio Bivolt 20w.	UN	EMPALUX	2.180	R$13,00
82	LAMPADA LED 36W - Lâmpada Led Bulbo E27 Branco Frio Bivolt 36w.	UN	EMPALUX	1.570	R$25,00
152	LÂMPADA LED TUBULAR - 18W - 1,20m x 2,5 cm. 18W Branco Frio. Bivolt . Vida útil igual ou superior a 20.000 hrs. Certificado INMETRO. 80% de economia. Com reator integrado. Possa ser reciclada. Não Produza radiação ultravioleta. Não gere calor. Não atrai insetos. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	EMPALUX	7.725	R$12,00
171	LÂMPADA LED TUBULAR - 18W - Cota Referente ao item 152. 1,20m x 2,5 cm. 18W Branco Frio. Bivolt .Vida útil igual ou superior a 20.000 hrs. Certificado INMETRO. 80% de economia. Com reator integrado. Possa ser reciclada. Não Produza radiação ultravioleta. Não gere calor. Não atrai insetos. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	EMPALUX	2.575	R$12,00

Contratado: **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.265/0001-88

Alvorada, 21 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:65B7020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Ata de Registro de Preços nº 10/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	ARRUELA LISA - ARRUELA LISA 5/16 X 21 X 1,5.	UN	CISER	5.100	R$0,21
6	PARAFUSO AUTOBROCA COM ARDE VEDAÇÃO - 5,5 X 90 TELHA 5/16/12 - 14X3. ½.	UN	TRIFIX	6.365	R$1,12
9	DISCO FLAP 7" AÇO MADEIRA GRÃO 80.	UN	BRAX	197	R$18,55
35	ESTANHO - 40% estanho e 60% chumbo em fio. Rolo com de 500 gramas de 1,5MM.	RL	COBIX	79	R$78,77
36	SOLDADOR PISTOLA ELÉTRICO DE 100W 220VOLTS.	UN	FOXLUX, BARCELONA	50	R$105,33
57	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 3/4 - Abraçadeira metal Tipo D com chaveta 3/4".	UN	THELMAR	1.280	R$0,99
86	COTOVELO EXTERNO CANALETA (SISTEMA X) - Cotovelo externo canaleta branca PVC sistema X – 32x16.	UN	TRAMONTINA	971	R$1,09
149	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 1M X 10M.	RL	HERR	45	R$229,80
165	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - Material: Aço Carbono (Zincado). Dimensões: Altura: 40mm, Largura: 9mm, Garantia: 90 dias. Uso: Abraçadeira Para Lâmpada Fluorescente.	UN	LUMIBRAS	7.800	R$2,25
176	LÂMPADA LED 200W - Cota Referente ao item 158. Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	AAA, SOVERLED	150	R$257,55

Contratado: **ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.898/0001-03

Alvorada, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BD876A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

Ata de Registro de Preços nº 32/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	ABRAÇADEIRA DE PAREDE PVC - Abraçadeira de parede PVC para tubo soldável 25mm.	UN	TIGRE	512	R$1,50
10	PORTA GRELHA - Porta grelha quadrado branco p/ grelha quadrada 100mm.	UN	TIGRE	234	R$3,50
16	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - União soldável para tubo PVC água fria 20mm.	UN	TIGRE	266	R$3,00
17	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - União soldável para tubo PVC água fria 25mm.	UN	TIGRE	272	R$5,89
18	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - União soldável para tubo PVC água fria 32mm.	UN	TIGRE	237	R$8,68
19	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - União soldável para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	211	R$13,97
20	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - União soldável para tubo PVC água fria 50mm.	UN	TIGRE	162	R$18,88
24	CAP SOLDÁVEL - 40MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	271	R$2,64
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA AGUA - 25MM X 20MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 25mm x 20mm.	UN	TIGRE	241	R$0,49
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 32mm x 25mm.	UN	TIGRE	227	R$0,89
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 40mm x 32mm.	UN	TIGRE	197	R$1,53
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA AGUA - 50MM X 40MM - Bucha de redução soldável curta para tubo PVC água fria 50mm x 40mm.	UN	TIGRE	222	R$2,71
34	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 32mm x 1".	UN	TIGRE	362	R$3,30
38	LUVA SOLDÁVEL - 40MM - Luva soldável para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	349	R$4,00
42	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - Luva de redução soldável para tubo PVC água fria 40mm x 32mm.	UN	TIGRE	242	R$3,44
43	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50MM X 25MM - Luva de redução soldável para tubo PVC água fria 50mm x 25mm.	UN	TIGRE	212	R$5,00
45	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 25MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 25mm.	UN	TIGRE	359	R$4,00
46	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 32mm.	UN	TIGRE	307	R$5,50
47	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 40MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 40mm.	UN	TIGRE	232	R$10,15

Contratado: **TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79

Alvorada, 21 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:9A03B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Ata de Registro de Preços nº 37/2022, Pregão Eletrônico nº 82/2021

Objeto: Aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TIRA P/ GLICOSE - FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE, COM APARELHO DE LEITURA:tira reagente (fita) para teste deglicemia, confeccionada emplástico, para verificação deglicemia, por metodologia comqualquer química enzimática emétodo de leitura através defotometria ou amperometriafeita em monitor portátil decalibragem fácil e rápida. faixade medição de 10-20 a 500-600mg/dl. tira conservada emembalagem resistente e queapresente os dados exigidos nalegislação sanitária do brasil. atira reagente e o monitor devemgarantir resultados seminterferências, para as faixas dehematócrito entre 20 a 70%.também quando utilizado empacientes que fazem uso deanalgésicos, antitérmicos evitaminas. deve garantir leituraem amostra de sangue capilar,venoso, arterial, gestantes eneonatos, para quaisquer tipos de diabetes. monitor deve sernovo, apresentar manual deinstruções em línguaportuguesa, portar bateria emcondições de uso, por períodoinformado pelo fabricante. aempresa deve fornecer bateriaem quantidade compatível como número de monitoressolicitados e sua reposiçãoquando necessário. se osprodutos apresentarem desviode qualidade e ou defeito nofuncionamento a reposição deveser de até 05 (cinco) dias poraparelhos novos. deve fornecerprograma de monitoramento dosníveis de glicose, em português,bem como os acessórios e/ousoftwares de forma gratuitanecessários para cadastro noscomputadores das farmácias dasms compatíveis para leiturano sistema operacionalwindows. oferecer treinamentoe assistência técnica gratuitapara os profissionais da saúdeda sms sempre que solicitado. A empresa deve fornecer nomínimo 1600 monitores novosem regime de comodato oudoação, sendo que 800 devemser fornecidos na primeiraentrega de tiras reagentes. asolicitação de aparelhoscomplementares e demaismateriais se dará por via e-maile/ou telefone através do fiscalde contrato, tendo como prazode entrega de até 10 (dez) dias.	UN	ROCHE	862.500	R$ 0,45
2	LANCETAS - LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL:lanceta para obtenção desangue capilar, com lâminaretrátil, estéril, descartável emaço inox com dispositivoautomático de segurança, dispensado o uso de canetalancetadora, diâmetro de 23 a 31g atender a NR 32.	UN	TKL	862.500	R$ 0,15
3	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 - SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA:seringa estéril para insulina, descartável, graduada comagulha integrada de 8 mmcomprimento 5/16", sem espaçomorto, capacidade para até 100 unidades de insulina – fornecer amostra.	UN	DESCARPACK	360.000	R$ 0,31
5	TIRA P/ GLICOSE - Cota Referente ao item 1. FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE, COM APARELHO DE LEITURA:tira reagente (fita) para teste deglicemia, confeccionada emplástico, para verificação deglicemia, por metodologia comqualquer química enzimática emétodo de leitura através defotometria ou amperometriafeita em monitor portátil decalibragem fácil e rápida. faixade medição de 10-20 a 500-600mg/dl. tira conservada emembalagem resistente e queapresente os dados exigidos nalegislação sanitária do brasil. atira reagente e o monitor devemgarantir resultados seminterferências, para as faixas dehematócrito entre 20 a 70%.também quando utilizado empacientes que fazem uso deanalgésicos, antitérmicos evitaminas. deve garantir leituraem amostra de sangue capilar,venoso, arterial, gestantes eneonatos, para quaisquer tipos de diabetes. monitor deve sernovo, apresentar manual deinstruções em línguaportuguesa, portar bateria emcondições de uso, por períodoinformado pelo fabricante. aempresa deve fornecer bateriaem quantidade compatível como número de monitoressolicitados e sua reposiçãoquando necessário. se osprodutos apresentarem desviode qualidade e ou defeito nofuncionamento a reposição deveser de até 05 (cinco) dias poraparelhos novos. deve fornecerprograma de monitoramento dosníveis de glicose, em português,bem como os acessórios e/ousoftwares de forma gratuitanecessários para cadastro noscomputadores das farmácias dasms compatíveis para leiturano sistema operacionalwindows. oferecer treinamentoe assistência técnica gratuitapara os profissionais da saúdeda sms sempre que solicitado. A empresa deve fornecer nomínimo 1600 monitores novosem regime de comodato oudoação, sendo que 800 devemser fornecidos na primeiraentrega de tiras reagentes. asolicitação de aparelhoscomplementares e demaismateriais se dará por via e-maile/ou telefone através do fiscalde contrato, tendo como prazode entrega de até 10 (dez) dias.	UN	ROCHE	287.500	R$ 0,45

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:DAF5916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

Ata de Registro de Preços nº 36/2022, Pregão Eletrônico nº 82/2021

Objeto: Aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) - SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI):seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de1 em 1 ui) com agulhaintegrada de 6mm comprimento15/64", sem espaço morto,capacidade de 50 á 100 unidadesde insulina - fornecer amostra.	UN	SALDANHA RODRIGUES	360.000	R$ 0,35

Contratado: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40**

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0390B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM - Tubo soldável PVC 32mm para água fria – Barra 3m.	UN	PLASTUBOS	182	R$35,00
14	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM - Tubo soldável PVC 40mm para água fria – Barra 3m.	UN	PLASTUBOS	166	R$36,50
15	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50 MM - Tubo soldável PVC 50mm para água fria – Barra 3m.	UN	PLASTUBOS	157	R$53,00

Contratado: **FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.824.754/0001-08

Alvorada, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:851A5B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Ata de Registro de Preços nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
87	CURVA 90º CANALETA (SISTEMA X) - Curva 90º canaleta branca PVC sistema X – 32x16.	UN	ilumi	956	R$8,15
121	PORTA INTERNA FERRADA - 60CM - Cor natural.	UN	kg	19	R$497,00
122	PORTA INTERNA FERRADA - 70CM - Cor natural.	UN	kg	19	R$547,00
123	CORRENTE GALVANIZADA Nº 18.	M	SANTA LUZIA	178	R$59,80
125	PORTA INTERNA FERRADA - 80CM - Cor natural.	UN	kg	19	R$598,00
126	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	belgo	45	R$35,00
133	CAIXA DESCARGA 5L.	UN	METASUL	40	R$54,00
143	ÓLEO 2 TEMPOS - Para motor.	L	unyx	25	R$38,70
145	THINNER 900 ML - Thinner forte para limpeza.	UN	gol	60	R$15,80
153	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - Luz Branca 40W. Iluminação 2500 lm. Para soquete G13. Temperatura da Cor: 5000K. Ângulo de abertura 360°. IRC 70. Durabilidade igual ou superior a 8000h. Tamanho: 120 cm x 3,2 cm. Acabamento do vidro ou plástico: Leitosa. Índice de proteção 20IP, Similar modelo T10. Certificado INMETRO. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	OSRAM	3.975	R$71,00
156	LÂMPADA LED 80W - Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	600	R$129,00
157	LÂMPADA LED 150W - Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	600	R$198,00
158	LÂMPADA LED 200W - Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	450	R$257,00
159	LAMPADA LED COM CALHA 80W - Calha Slim Leitosa. Baixa emissão de calor: Branco Frio (6000~6500k). Modelo: Lâmpada Led 80W. Vida útil: 30.000h. Bivolt (110-220v). Potência: 80W. Fluxo luminoso: 6480 LM. Ângulo de abertura: 180°. Dimensões: 240 cm (Comprimento) x 7cm (Largura). Proteção de entrada: IP20. Fator de potência: > 0,9. Equivale: Fluorescente 200We incandescente 800W. IRC: Ra - 80 /Ra 70. Certificação: INMETRO.	UN	iluminim	975	R$137,00
164	LUMINARIA DE EMERGENCIA 7W - Cor: branco frio, consumo 7W (carregando), luminosidade mínimo 130/240 lúmens, área de abrangência mínina 50m², mínimo 3 hrs de autonomia, proteção IP20, tipo de bateria 3,7 V 1800mAh Lítio, bivolt, 60 LEDS, Temperatura de operação:0-50 ºC, Regime de carga: até 48 horas @ 0,1C. Norma aplicada: NBR 10898. Fabricação: Plástico ABS, lentes em acrílico Certificado de Garantia:mínimo de 12 com cobertura total. Manual de instruções para instalação/utilização emPortuguês (PT-BR). Com abas de fixação. Validade indeterminada.	UN	iluminim	800	R$49,00
172	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - Cota Referente ao item 153. Luz Branca 40W. Iluminação 2500 lm. Para soquete G13. Temperatura da Cor: 5000K. Ângulo de abertura 360°. IRC 70. Durabilidade igual ou superior a 8000h. Tamanho: 120 cm x 3,2 cm. Acabamento do vidro ou plástico: Leitosa. Índice de proteção 20IP, Similar modelo T10. Certificado INMETRO. Garantia igual ou superiora 12 meses. Embalagem lacrada com todos os itens para instalação. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	OSRAM	1.325	R$71,00
175	LÂMPADA LED 150W - Cota Referente ao item 157. Super Bulbo Alta Potência. 6500k Base: E27. Branco frio. Certificado IMETRO. Tensão: 100 - 240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de Potência: >0,92. Vida Útil mínima 25.000h. Fluxo Luminoso: 4000lm. Ângulo de abertura: 180° . Temperatura de Cor igual ou 6500k. Eficiência Luminosa: 80lm/W. Certificado do INMETRO.	UN	EMPALUX	200	R$198,00
177	LAMPADA LED COM CALHA 80W - Cota Referente ao item 159. Calha Slim Leitosa. Baixa emissão de calor: Branco Frio (6000~6500k). Modelo: Lâmpada Led 80W. Vida útil: 30.000h. Bivolt (110-220v). Potência: 80W. Fluxo luminoso: 6480 LM. Ângulo de abertura: 180°. Dimensões: 240 cm (Comprimento) x 7cm (Largura). Proteção de entrada: IP20. Fator de potência: > 0,9. Equivale: Fluorescente 200We incandescente 800W. IRC: Ra - 80 /Ra 70. Certificação: INMETRO.	UN	iluminim	325	R$137,00

Contratado: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:10729C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	DISCO ABRASIVO 130MM X 1,6MM X 22MM.	UN	WORKER	541	R$4,42
12	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO COM 1 PARAFUSO.	UN	MISTER	430	R$5,18
19	KIT DE CHAVE DE BOCA DE 8MM ATÉ 28MM.	KIT	dtools	56	R$165,00
20	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA PARA ATÉ 150KG - Com no mínimo 03 metros de comprimento.	UN	alumasa	57	R$569,00
29	PARAFUSO ATARRAXANTE DE 4MMX2".	UN	MISTER	10.375	R$0,32

Contratado: **FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.824.754/0001-08

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:921B1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Ata de Registro de Preços nº 06/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	DISCO SERRA CIRCULAR DE VIDEA PARA MADEIRA 7 ¼" - 184MM - EIXO 5/8.	UN	Belenus	182	R$31,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM.	UN	HT FERRAMENTAS	313	R$1,95
21	MANDRIL 1/2 COM CHAVE 20.	UN	HT FERRAMENTAS	43	R$25,00
27	DISCO DE CORTE 7".	UN	norton	220	R$4,80
40	PONTEIRA PARA MARTELETE 10".	UN	HT FERRAMENTAS	52	R$14,20
80	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - Abraçadeira PVC cinza para condulete ¾.	UN	Hidroluz	2.320	R$1,70
101	HASTE DE ATERRAMENTO - Haste Para Aterramento 5/8 Com 2,4 Metros Cobreado.	UN	PICCININI	128	R$59,00
102	BALDE CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO - Balde caixa de inspeção para aterramento.	UN	PICCININI	120	R$7,95
103	CONECTOR DE COBRE PARA HASTE DE ATERRAMENTO - Conector para haste de aterramento tipo anel 3/4 ate 35mm.	UN	PICCININI	132	R$3,49
110	CAIXA DE LUZ 4X2 - Caixa de Luz 4x2 Retangular Preta – Uso em paredes, material plástico anti chama.	UN	Hidroluz	1.072	R$0,58
111	CAIXA DE LUZ 4X4 - Caixa de Luz 4x4 Retangular Preta – Uso em paredes, material plástico anti chama.	UN	Hidroluz	747	R$2,00
112	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO ½ " - Conduíte Corrugado Amarelo ½ " - Rolo com 50m - fabricados em PVC, com propriedades Antichama, atende norma ABNT NBR 15465.	RL	PICCININI	483	R$81,70
115	BOMBA PRESSURIZADORA PERIFÉRICA D´ÁGUA 220V - Bomba pressurizadora periférica d´água 220v 0,5hp monofásica.	UN	Ferrari	25	R$963,00
118	DISCO DE CORTE 4 1/2".	UN	Belenus	153	R$3,19
144	LINHA NYLON 3.0 - Rolo linha de nylon redondo 3.0 x 500m.	RL	VONDER	33	R$620,00
147	CHAVE TESTE - Chave de fenda teste 135mm 100V~500V.	UN	Belenus	32	R$6,82
166	SOQUETE PARA LÂMPADA - TIPO G13/T8 - Embalagem lacrada, Manual em Português, garantia mínima de 12 meses. Tipo G13/T8.	UN	Hidroluz	650	R$1,40
180	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO ¾" - Cota Referente ao item 113. Conduíte Corrugado Amarelo ¾" - Rolo com 50m - fabricados em PVC, com propriedades Antichama, atende norma ABNT NBR 15465.	RL	PICCININI	147	R$81,20
181	CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO 1" - Cota Referente ao item 114. Conduíte Corrugado Amarelo 1" - Rolo com 50m - fabricados em PVC, com propriedades Antichama, atende norma ABNT NBR 15465.	RL	PICCININI	144	R$156,00

Contratado: **COMERCIAL DE FERRAGENS SANGALLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.518/0001-18

Alvorada, 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1DD5D359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Ata de Registro de Preços nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para uso na manutenção das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
160	REATOR ELETRÔNICO 36W/40W - Bivolt. Para lâmpadas 40- T10- T12 corrente(a) 220/|0,18. Potência (W) 220/20%. THD (%) 220/20%. Fator de eficácia (FE) 220/1,42. Fator Fluxo Luminoso (FFL) 0,95. Frequência (KHZ) 35KHZ. TC(°C) 65°. TA(°C) <10°<ta<50°. Certificado INMETRO. Manual de instruções para instalação em Português (PT-BR).	UN	FORTEC	650	R$26,00
161	REATOR PARTIDA RÁPIDA CONVENCIONAL 36W/40W - DIMENSÕES: Largura: 44mm, Altura: 49,7mm, Comprimento: 122mm. DADOS TÉCNICOS: Tensão: 220V, Potência da Lâmpada: 36 ou 40W. Corrente de entrada: 0,85ª. Fator de Potência: 0,48. Perdas: 12W.	UN	FORTEC	450	R$26,00
162	REATOR CONVENCIONAL 36W/40W - Referência: 1X40X220V. Potência: 36/40W. Tensão: 220V.	UN	FORTEC	450	R$26,00
163	REATOR ELETRÔNICO 40W - Tensão Elétrica : Bivolt. Vida Útil: 30.000h. Altura: 4,2cm. Comprimento: 9cm. Frequência: 50/60Hz. Largura: 4,5cm. Modelo: 3048. Potência: 40W.	UN	FORTEC	450	R$26,00

Contratado: **GR COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58

Alvorada, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8E7DDDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Ata de Registro de Preços nº 34/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca 18mm x 25m.	UN	noah	401,00	R$2,19
21	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 20mm.	UN	plastilit	365,00	R$0,71
23	CAP SOLDÁVEL - 32MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 32mm.	UN	plastilit	287,00	R$1,62
31	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 20mm x ½".	UN	plastilit	458,00	R$1,22
32	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ½" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 25mm x ½".	UN	plastilit	464,00	R$1,49
33	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ¾" - Luva soldável com rosca para tubo PVC água fria 25mm x ¾".	UN	plastilit	464,00	R$1,79
41	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - Luva de redução soldável para tubo PVC água fria 32mm x 25mm.	UN	plastilit	352,00	R$3,94

Contratado: **INFANTARIA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79

Alvorada, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:21EAC547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Ata de Registro de Preços nº 33/2022, Pregão Eletrônico nº 86/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	TUBO SOLDAVEL 20 MM. - Tubo soldável PVC 20mm para água fria – Barra 3m.	UN	plastilit	301	R$11,90
12	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM - Tubo soldável PVC 25mm para água fria – Barra 3m.	UN	plastilit	397	R$14,10
25	CAP SOLDÁVEL - 50MM - Cap soldável para tubo PVC água fria 50mm.	UN	NICOLL	222	R$3,50
48	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 50MM - Luva soldável de correr para tubo PVC água fria 50mm.	UN	HIFERSANE	207	R$19,00
49	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO PVC 20MM - Adaptador soldável para caixa d'água com registro PVC 20mm, com anel.	UN	NICOLL	163	R$6,00
50	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO PVC 25MM - Adaptador soldável para caixa d'água com registro PVC 25mm, com anel.	UN	plastilit	166	R$9,50

Contratado: **HIDROLUX COMERCIAL HIDROELETRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.914.027/0001-31

Alvorada, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3DE07950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 80/2021
Licitação nº: 19/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 21/01/22
Data da Adjudicação: 21/01/22
Objeto da Licitação: Aquisição de peças genuínas e contratação de mão de obra para conserto do Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
MONTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Aquisição de peças genuínas para conserto do	1,0	13.668,7	13.668,7

	Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22 (conforme descrito			
ONTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de mão de obra para conserto do Trator de Esteiras Komatsu D51EX-22	1,0	5.130,0	5.130,0
TOTAL:			**18.798,73**	

BARROS CASSAL – RS, 21 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:68650B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL Nº 003/2022 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022**, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N° 003/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Secretaria de Educação e Cultura

Curso: Educação Física – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
023	Lucas Adriel Ritter	Educação Física/ Universidade FEEVALE	48 pontos	1º	Não	Nova Hartz
017	Uriel Mateus Prado	Educação Física / Universidade FEEVALE	40 pontos	2º	Não	Novo Hamburgo
010	Tiago Dapper	Educação Física / Universidade FEEVALE	36 pontos	3º	Não	Sapiranga

Curso: História – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
019	Samuel Alves da Silva	História/ Faculdades FACCAT	20 pontos	1º	Não	Sapiranga

Curso: Letras – Português – Alemão - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
003	Isadora Rangel	Letras – Português – Alemão/Instituto Superior de Educação de Ivoti - ISEI	12 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Letras – Português – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
032	Gabriel Augusto de Almeida Padilha	Letras – Português/ Faculdades FAEL	22 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Matemática – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
028	Siliana Maria Fialho Brito	Matemática/ Faculdades FACCAT	12 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Pedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
018	Maitê Michelon	Pedagogia/ Universidade ANHANGUERA	44 pontos	1º	Não	Campo Bom

014	Patricia Anacleto Boeno	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	43 pontos	2º	Não	Campo Bom
037	Bruna Facini da Silva	Pedagogia/Universidade UNINTER	37 pontos	3°	Não	Campo Bom
033	Vanessa Caroline Ruppenthal	Pedagogia/Universidade ANHANGUERA	35 pontos	4°	Não	Campo Bom
011	Janaína de Brito	Pedagogia/ Universidade ANHANGUERA	30 pontos	5º	Não	Campo Bom
056	Vera Maria de Souza Santana	Pedagogia/ Universidade UNIASSELVI	29 pontos	6º	Não	Estância Velha
050	Lucas Gabriel Monteiro Bueno	Pedagogia/ Faculdades FAEL	26 pontos	7º	Não	Novo Hamburgo
066	Deise Pereira Tiggemann	Pedagogia/ Faculdades FAEL	25 pontos	8º	Não	Novo Hamburgo
013	Stefani Alves da Silva	Pedagogia / Universidade ANHANGUERA	24 pontos	9º	Não	Campo Bom
060	Maristela Ullrich	Pedagogia / Universidade ANHANGUERA	20 pontos	10º	Não	Campo Bom
023	Elisangela Tavares Jordan	Pedagogia/Universidade ANHAGUERA	20 pontos	11º	Não	Campo Bom
006	Eliriani Borges Kuhs	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	20 pontos	12º	Não	Campo Bom
057	Susiane Passos da Silva Freitas	Pedagogia/ Universidade UNIASSELVI	17 pontos	13º	Não	Campo Bom
034	Amanda de Souza Rodrigues	Pedagogia/Universidade ANHANGUERA	17 pontos	14°	Não	Campo Bom
069	Adriana Fontes da Silva Martins	Pedagogia/Universidade ANHANGUERA	12 pontos	15º	Não	Campo Bom
029	Silvana Mara Brito Dias	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	16º	Não	Campo Bom
020	Samela Gizele Brum dos Santos Martins	Pedagogia/Faculdades FAEL	12 pontos	17º	Não	Campo Bom
007	Júlia Möller	Pedagogia / Universidade FEEVALE	12 pontos	18º	Não	Campo Bom
035	Laura Victória Falk	Pedagogia/ Universidade FEEVALE	12 pontos	19°	Não	Campo Bom

Curso: Psicologia - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
055	Letícia Bremm	Psicologia/ Universidade UNISINOS	57 pontos	1º	Não	Campo Bom
065	Ana Júlia Hermes Scheep	Psicologia/ Universidade UNISINOS	47 pontos	2º	Não	Novo Hamburgo
052	Damaris Oliveira de Sant Anna	Psicologia/ Universidade UNISINOS	35 pontos	3º	Não	Campo Bom
012	Debora Janair Carlos de Mello	Psicologia / Faculdades FACCAT	33 pontos	4º	Não	Campo Bom
025	Diego Santos Hugentobler	Psicologia / Universidade FEEVALE	25 pontos	5º	Não	Sapiranga
031	Natálie Reffatti Dutra	Psicologia / Universidade FEEVALE	25 pontos	6°	Não	Novo Hamburgo
047	Gabriel Rodrigues de Morais	Psicologia/Universidade FEEVALE	20 pontos	7º	Não	Campo Bom
005	Jéssica Dilkin de Oliveira	Psicologia / Universidade FEEVALE	12 pontos	8º	Não	Campo Bom

Curso: Ensino Médio – Magistério

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
045	Laura Torres dos Santos	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	49 pontos	1°	Não	Campo Bom
043	Manuella Thiesen Gerhardt	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	35 pontos	2°	Não	Novo Hamburgo
024	Eduarda Zuchetto Rodrigues	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	32 pontos	3º	Não	Campo Bom
008	Héllen Amanda Simas da Rosa	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	31 pontos	4º	Não	Sapiranga
064	Karin Raíssa Castro Chereta	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	5º	Não	Araricá
044	Andrieli Caroline de Medeiros	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	6°	Não	Campo Bom
059	Kahuany da Silva Pereira	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	7º	Não	Campo Bom
041	Giovana de Fátima de Almeida Figueiró	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30 pontos	8°	Não	Campo Bom
054	Natália Loehder de Mello	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	25 pontos	9º	Não	Campo Bom
040	Júlia Wessling	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	24 pontos	10°	Não	Campo Bom
046	Ana Júlia Nascimento	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	11º	Não	Novo Hamburgo
051	Maria Luiza Pereira Rodrigues	Ensino Médio – Magistério/ Colégio Estadual 25 de Julho	20 pontos	12º	Não	Novo Hamburgo
048	Evelyn Vargas Viana	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	13º	Não	Sapiranga
058	Larissa Martins	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	14º	Não	Campo Bom
068	Caroline Selistre	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	20 pontos	15º	Não	Campo Bom
021	Giovana Fabiana Alves	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12 pontos	16º	Não	Campo Bom

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N° 003/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Secretaria de Administração

Curso: Administração – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
009	Pâmeli da Silva Winter	Administração / Universidade FEEVALE	34 pontos	1º	Não	Campo Bom
053	Júlio Cesar da Silva Becker	Administração/ Universidade ANHANGUERA	30 pontos	2º	Não	Campo Bom
038	Rodrigo Monteiro Pessoa	Administração/Faculdades FACCAT	12 pontos	3°	Não	Campo Bom

Curso: Biologia – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
015	Brenda Bertani Fenske	Biologia/ Universidade UNISINOS	47 pontos	1º	Não	Novo Hamburgo

Curso: Ciências Contábeis – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
004	Joelson Rodrigues de Oliveira	Ciências Contábeis/ Universidade ANHANGUERA	42 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
061	Camili de Macedo	Direito/ Universidade FEEVALE	35 pontos	1º	Não	Campo Bom
001	Dionata Felipe Moraes da Silva	Direito/ Universidade FEEVALE	30 pontos	2º	Não	Campo Bom
022	Emily Severo da Silva	Direito/ Universidade UNISINOS	17 pontos	3º	Não	Campo Bom
030	Laura Müller	Direito/ Universidade UNISINOS	17 pontos	4º	Não	Campo Bom

Curso: Educação Física – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
063	Ariel Potrich	Educação Física/ Universidade UNIASSELVI	22 pontos	1º	Não	Campo Bom
049	Ana Clara Dullius	Educação Física/ Universidade UNIASSELVI	20 pontos	2º	Não	Campo Bom

Curso: Engenharia Civil - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
067	Gabriel Campanhoni	Engenharia Civil/Universidade FEEVALE	28 pontos	1º	Não	Sapiranga

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
036	Taís Lemes	Gestão de Recursos Humanos/Universidade UNIASSELVI	38 pontos	1º	Não	Novo Hamburgo

Curso: Segurança da Informação

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
070	Kauana Lopez Lima	Segurança da Informação / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	1º	Não	Campo Bom

Curso: Serviço Social

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
015	Marcia Marta de Azevedo	Serviço Social / Universidade UNIASSELVI	37 pontos	1º	Não	Campo Bom

Inscrições Não Homologadas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
002	Carolina Wommer Bishoff	Biomedicina/ Universidade UNISINOS	Curso não consta no Edital
062	Jackson Penning Vorpagel	Engenharia Civil / Universidade UNISINOS	Candidato já concluiu o curso
042	Everton Otavio Wegner	Educação Física/ Universidade UNOPAR	Universidade não consta no edital, não é conveniada com o município

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2EE6CC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Matemática conforme Edital do Concurso Público 01/2016 e Professor de História, Professor de Educação Física, Odontólogo, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Monitor conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Luciane Garcia Hoffmann	Professor de Matemática	19º Lugar
Cezar de Oliveira Neto	Professor de História	8º Lugar
Fernanda Moura Velleda	Professor de História	9º Lugar
Gislaine Viegas Martins	Professor de História	10º Lugar
Raquel Osolins Soaes	Professor de Educação Física	19º Lugar
Ciro Rogério Miranda Pizarro	Professor de Educação Física	20º Lugar
Felipe Jesus Silveira Gonçalves	Professor de Educação Física	21º Lugar
Luciane Bradacz	Professor de Educação Física	22º Lugar
Francesca Pigatto Teche	Odontólogo	3º Lugar

Jéssica Santos Machado	Psicólogo	1º Lugar (PCD)
Ericsson Polano Pecker	Auxiliar Administrativo	54º Lugar
Lucas Lopes Ferreira	Auxiliar Administrativo	55º Lugar
Andre Michels Branco	Monitor	3º Lugar

Eldorado do Sul, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:DD2015E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
Vinculado ao Contrato nº 58/2018
Termos Aditivos 14 /2019 e 29/2019
Pregão Presencial nº 41/2018
Processo nº 1092/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2260, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.
§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO (ALTERADA):
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato:

SISTEMA	**VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$)**	**Valor em R$ Implantação/Conversão/ Treinamento/Todos os demais**
Lei de Orçamento Anual;	R$ 167,36	Módulo já implantado;
Plano Plurianual;	R$ 276,66	Módulo já implantado;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;	R$ 272,53	Módulo já implantado;
Contabilidade Pública;	R$ 1849,75	Módulo já implantado;
Tesouraria;	R$ 477,90	Módulo já implantado;
Caixa;	R$ 185,94	Módulo já implantado;
Lei de Responsabilidade Fiscal;	R$ 148,76	Módulo já implantado;
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	R$ 148,76	Módulo já implantado;
Tributação e Receitas. Municipais;	R$ 1.760,93	Módulo já implantado;
Patrimônio Público;	R$ 652,66	Módulo já implantado;
Licitações e contratos/ Licitacon;	R$ 1.072,33	Módulo já implantado;
Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	R$ 1.647,48	Módulo já implantado;
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	R$ 735,79	Módulo já implantado;
Protesto CDA;	R$ 458,69	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$ 9.855,54**	

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	**Valor Mensal**	**Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais**
E- Social;	R$ 743,81	Módulo já implantado;
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R$ 1.983,51	Módulo já implantado;

Gestão da Saúde Pública WEB;	R$ 2.231,44	Módulo já implantado;
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R$ 1.983,51	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$6.942,27**	Módulo já implantado;

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	**Valor Mensal**	**Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais**
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R$ 309,92	Módulo já implantado;
TOTAL	**R$ 309,92**	Módulo já implantado;

SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	**Valor Mensal**	**Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais**
Gestão da Educação WEB	R$ 2.341,48	Módulo já implantado;
TOTAL	**R$ 2.341,48**	Módulo já implantado

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.
§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

II- Valor atualizado do referido Termo Aditivo:R$ 19.449,21 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais com vinte e um centavos) mensais, e o percentual é de reajuste é de 10,74%.
III- Sendo o valor total para 12 meses de R$ 233.390,52 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais com cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de Termo Aditivo.

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 22 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Testemunhas

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FA6EF56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para a contratação para por prazo determinado de professores, aberto pelo Edital 01/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 005/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o resultado preliminar, nos termos do Processo Seletivo 03/2022 aberto pelo Edital nº 01/2022, conforme segue:
a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	Juliamara Cecchin	0 pontos	4º Lugar

02	Vitor Tavares da Silva	50 pontos	2º Lugar
03	Marcia Ines Lorenzet Boeno	70 pontos	1º Lugar
04	Jéssica Flesch	25 pontos	3º Lugar

b) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	Daniel Cristianetti Tessaro	45 pontos	2º Lugar
03	Daiane Cenci Vuelma	65 pontos	1º Lugar

c) PROFESSOR DE HISTÓRIA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
02	Marina Galvan dos Santos	0 pontos	4º Lugar
03	Maura Zanchettin	50 pontos	1º Lugar
06	Roseli Zaballa dos Passos	10 pontos	3º Lugar
07	Jovana Cabral Zanella	0 pontos	4º Lugar
08	Carina Strapazzon Cunico	30 pontos	2º Lugar

d) PROFESSOR DE ARTES

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Sônia Galvan	60 pontos	1º Lugar
02	Eliane Consoladora Tafarel Sutorillo	20 pontos	3º Lugar
03	Stefani Valente Aliprandini	0 pontos	4º Lugar
04	Joneli Leite Santos Ribeiro	25 pontos	2º Lugar

e) PROFESSOR DE CIÊNCIAS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Ana Alice Pasin	65 pontos	1º Lugar
02	Adriele da Silva	50 pontos	2º Lugar
03	Karine Tessaro	40 pontos	3º Lugar
04	Taise Maschio	20 pontos	4º Lugar

e) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	Julia Munhon de Andrade	0 pontos	1º Lugar

2. Fica aberto o prazo até o dia 25/01/2022, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de janeiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador: A4C02CDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3461-4	**Andréia Cazanatto Piva**	30	14/09/2019 à 13/09/2020	27/01/2022
321-2	**Paulo Moreira dos Santos**	30	18/03/2020 à 17/03/2021	26/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D548D927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL n° 001/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS resolve retificar o Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição nº 3239, conforme abaixo discriminado:
No Item 2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS
Onde se lê:

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Cargos do magistério Municipal, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária semanal	Vcto. R$	Escolaridade exigida para o cargo
Professor de Séries Iniciais	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais; ou Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais.
Professor de Educação Infantil	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil; ou Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica, e Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.

Leia-se:

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Classificação e Cargos do magistério Municipal, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para o cargo, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária semanal	Vcto. R$	Escolaridade exigida para o cargo
Professor de Séries Iniciais	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais; ou Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais ou Pós-Graduação em Séries Iniciais.
Professor de Educação Infantil	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil; ou Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Pós-Graduação em Educação Infantil.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Artística	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais História	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Português	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Geografia	20 horas	1.489,90	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:59AF42CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 786/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA**, de matrícula nº 7609-02, cargo de Professora de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 21021040.1.00042/21-7, NIT 1128863698-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23/09/2021, num total de 4792 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MODA 2 LTDA	01/06/1991 a 05/03/1992	0 ano, 09 meses e 05 dias
TEXTIL RV LTDA	01/03/1993 a 18/05/1994	01 ano, 02 meses e 18 dias
SABINA MODAS COMERCIO LTDA	24/01/1995 a 08/02/1996	01 ano, 0 mês e 15 dias
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPAÇOES L	07/08/1996 a 15/07/1999	02 anos, 11 meses e 09 dias
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPAÇOES L	01/01/2003 a 09/08/2007	04 anos, 07 meses e 09 dias
MUNICIPIO DE CANOAS	25/07/2014 a 13/07/2016	01 ano, 11 meses e 19 dias
SOCIEDADE POR VIR CIENTIFICO	14/07/2016 a 11/08/2016	0 ano, 0 mês e 28 dias
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	12/08/2016 a 31/01/2017	0 ano, 05 meses e 20 dias
SOCIEDADE POR VIR CIENTIFICO	01/02/2017 a 14/02/2017	0 ano, 0 mês e 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimonono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0337CC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE 10027/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10027/2021 – SRP - FMS,** Confecção de impressos diversos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GRAFICA GRGRAF EIRELI - CNPJ: 14.481.040/0001-07 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
01 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco	R$ 0,54
02 - Impressos tamanho A7 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set.	R$ 0,29
03 - Impressos tamanho A6 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 0,39

04 - Impressos tamanho 228 mm X 210 mm gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com um vinco vertical, para dobradura, dividindo-o em duas partes iguais	R$ 0,20
05 - Impressos tamanho 297 mm X 105 mm gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com um vinco vertical, para dobradura, dividindo-o em duas partes iguais	R$ 0,06
06 - Impressos tamanho A4 gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco	R$ 3,49
07 - Impressos tamanho A4 gramatura 120g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; papel Off Set branco; com dois vincos verticais para dobraduras, sendo um aos 97 mm e o outro aos 198 mm da esquerda para direita(paisagem).	R$ 0,12
08 - Impressos tamanho A4 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 1,94
09 - Impressos tamanho A4 gramatura 75g/m²; Impressão em uma cor; frente e verso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 1,89
10 - Impressos tamanho A5 gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set branco.	R$ 0,84
11 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set amarelo	R$ 1,04
12 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; somente no anverso; em blocos de 50 folhas; papel Off Set rosa.	R$ 1,04
13 - Impressos tamanho 100 mm X 210 mm gramatura 63g/m²; Impressão em uma cor; somente frente; em blocos de 50 folhas; papel Off Set azul; folhas numeradas.	R$ 1,49
14 - Impresso tamanho 10,5cm x 14,8cm, 4x0 cores, papel off-set branco 180g – Cartão de Vacinação	R$ 0,10

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E6E757A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05539403/0001-27.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 34 turnos integrais de creche, 48 turnos parciais de creche, 21 turnos integrais de pré-escola, 30 turnos parciais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 46.961,14 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:32FA23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05539403/0001-27.
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 01/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**38**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**54**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**19**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**22**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 576.128,64** (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de **R$ 48.010,72** (Quarenta e oito mil, dez reais e setenta e dois centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2BBAA03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI TIA GABI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15332545/0001-72**.**
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 23 turnos integrais de creche, 56 turnos parciais de creche, 32 turnos integrais de pré-escola, 12 turnos parciais de pré-escola, 3 turnos integrais de PNE pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 46.424,63 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2E6DC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 21/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103475/0001-10.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 21/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**50**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 312.216,00** (Trezentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **26.018,00** (Vinte e seis mil e dezoito reais) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:82FEE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 36 turnos integrais de creche, 6 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 20.400,18 (Vinte mil, quatrocentos reais e dezoito centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:231C439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
DO OBJETO :O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 22/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**39**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **243.528,48** (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **20.294,04** (Vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:88C7C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 28 turnos integrais de creche, 18 turnos parciais de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 19.571,74 (Dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:3CEB8ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 41 turnos integrais de creche, 26 turnos parciais de creche, 13 turnos integrais de pré-escola, 44 turnos parciais de pré-escola, 1 turno integral de PNE de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 45.054,05 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A9C1D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019

SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 31/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**59**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**23**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 492.703,92 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 41.058,66 (Quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9CA0F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 37/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 37/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**58**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**6**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**3**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**19**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**2**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 514.215,72 (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 42.851,31 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:64AA6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 51 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, 2 vagas de PNE integral de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 39.231,26 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F1FDF949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 114/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**68**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**2**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 443.550,96 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 36.962,58 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2F9AE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 9 turnos integrais de creche, 198 turnos parciais de creche, 32 turnos integrais de pré-escola, 92 turnos parciais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 94.613,98 (Noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:23A2A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 115/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**134**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**31**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**18**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **1.046.462,16** (Um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **87.205,18** (Oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:ECE9F329

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 23/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	34	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	3	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 222.310,20 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 18.525,85 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E18CE961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 DE 24 JANEIRO DE 2022 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES E EDUCADOR ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , DE ACORDO COM EDITAL 17/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3292/11 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4361/2021, torna público a Divulgação das inscrições Cadastro de Contratações Temporárias de Professores e Educador Especial da Rede Municipal de Ensino, de acordo com edital 17/2021 de 27 de dezembro de 2021.

Professor Área 1 - Educação Infantil	
Protocolo	**Nome do Candidato**
2	ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA
22	ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
29	MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS
31	LUCIANE LANGNER PEREIRA
34	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA
54	THABATA AMARAL SALGADO
59	FRANCIELE CASTILHOS DE FREITAS DA LUZ
71	MARIELI PEREIRA DONÁ
72	KELLY TESSELE
80	LIZIANE CAMPOS DA COSTA
82	MICHELE MARQUES PEREIRA
84	CASSIANE RODRIGUES DE SOUZA
88	PAULA FERNANDA LIMA FARIAS
104	XENIA MARIA DE OLIVEIRA
113	JULIANE DE FATIMA DA SILVA MACHADO
129	EMILY SANTOS GOMES
130	YZADORA SANTOS DA SILVA GARAFFA
131	SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
141	MARIA GASPARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA AGUIRRE
145	PATRICIA POLONI DE OLIVEIRA
158	SOLANGE MARIA MACHADO
171	IBRAIMA LÚCIA DA SILVA LONDERO
173	ALINE MACIEL FREITAS
176	NEUSA DOS REIS BARBOZA
179	FERNANDA DOS SANTOS VENTURINI
240	BIBIANA BECKER PIRES FAGUNDES
243	DANNY VARGAS DOS SANTOS
246	MORGANE LUIZA DE SORDI CONTERATTO
247	PERLA ROUBUSTE HEUERT
257	MARGARÉ SALLES RUBENICH
259	ADRIANE GENRO BARCELOS
262	LISSANDRA MACHADO LIMA

273	MICHELI SIQUEIRA AQUINO
308	VIVIANE VIEIRA DA SILVA
311	ROSANGELA LIBERALESSO
318	DENISE NAETZOLD FLORES
321	TEREZINHA APARECIDA MACHADO DA SILVA
323	MARCIA CORÓ SCHWERZ
328	CAMILA CORÓ SCHWERZ
334	ADRIANA DE FATIMA DAL BEM DE MOURA
336	CRISTIANE SANTOS DA SILVA
346	CATIANE DOS SANTOS DE MATOS CHESANI
348	EDINARA FEREIRA
350	BÁRBARA MARIA LIMA SANTANA
356	VANDERLEIA DA SILVA MACHADO
359	RARYANA MOREIRA LEAL
386	BRUNA LIMA MACHADO
397	GISELDA PEREIRA PEDROSO
398	TATIANE MARTINS FLORIANO
402	ANA PAULA DA SILVA MARTINS
407	ANDREIA SEVERO LOPES
408	EMILIA BRUCK DE QUADROS
419	ADRIANA CARDOSO CASTRO
2510	LUCELIA COSTA DA SILVA
2512	PATRICIA MONTERIO DA SILVA
2516	BIANCA SANTOS DAMBRÓS
2517	PATRICIA FRONCHETTI PEGORARO
2527	ALINE DE MOURA BAYER
2530	LETÍCIA VASQUES DA SILVA
2536	PERLA ROUBUSTE HEUERT
2539	DIANE CRISTINA DA SILVEIRA
2555	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS
2557	DEBORA DE LIMA SANTOS
2560	DAYANA SALHENAVES ANTOLINI

2579	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Professor Área 1: Ensino Fundamental, Anos Iniciais	
Protocolo	**Nome do Candidato**
1	ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA
19	PATRICIA FRONCHETTI PEGORARO
27	ANDREIA BRAZ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
32	LUCIANE LANGNER PEREIRA
53	IBRAIMA LÚCIA DA SILVA LONDERO
55	THABATA AMARAL SALGADO
56	ELENIR GONÇALVES
58	ERENETE DO CARMO ALVES DA SILVA
70	MARIELI PEREIRA DONÁ
73	KELLY TESSELE
74	LETÍCIA SCHWERZ BRITTES
81	LIZIANE CAMPOS DA COSTA
85	CASSIANE RODRIGUES DE SOUZA
86	ANA PAULA JANSCH DOS ANJOS
114	JULIANE DE FATIMA DA SILVA MACHADO
116	ANDRYELLI SANTOS MACHADO
119	LUCIANE ALF MENDES
142	MARIA GASPARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA AGUIRRE
146	PATRICIA POLONI DE OLIVEIRA
174	NEUSA DOS REIS BARBOZA
180	FERNANDA DOS SANTOS VENTURINI
208	VANESSA LAURETT LAZZARI
213	EVELIN LEITE KANTORSKI
234	YZADORA SANTOS DA SILVA GARAFFA
235	MICHELE MARQUES PEREIRA
241	BIBIANA BECKER PIRES FAGUNDES
256	MARGARÉ SALLES RUBENICH
260	ADRIANE GENRO BARCELOS
263	LISSANDRA MACHADO LIMA
306	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA
310	VIVIANE VIEIRA DA SILVA
314	ROSANGELA LIBERALESSO
319	ELISANGELA PEREIRA VIANA
324	MARCIA CORÓ SCHWERZ
325	TEREZINHA APARECIDA MACHADO DA SILVA
329	DAIANE DUTRA DOS SANTOS
342	CATIANE DOS SANTOS DE MATOS CHESANI
352	CAMILA CORÓ SCHWERZ
355	CLAIR SANTOS SILVA
358	VANDERLEIA DA SILVA MACHADO
360	RARYANA MOREIRA LEAL
373	PERLA ROUBUSTE HEUERT
385	BRUNA LIMA MACHADO
395	GISELDA PEREIRA PEDROSO
399	TATIANE MARTINS FLORIANO
401	CRISTHIANE DE MOARES FERREIRA
405	ANA CARLA DA SILVA LOUZADA
406	EMILIA BRUCK DE QUADROS
414	DINARA MARTINS CAETANO
2513	PATRICIA MONTERIO DA SILVA
2514	BIANCA SANTOS DAMBRÓS
2522	DARIANE FRANCIOZI TASCHETTO
2528	ALINE DE MOURA BAYER
2529	LETÍCIA VASQUES DA SILVA
2534	ALINE MARTINS MENDES
2552	LUCELIA COSTA DA SILVA
2556	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS
2558	DEBORA DE LIMA SANTOS
2561	DAYANA SALHENAVES ANTOLINI
2574	SIMONE LILIANE TISOTT
2578	XENIA MARIA DE OLIVEIRA
2582	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Matemática	
Protocolo	**Nome do Candidato**
6	JOSE RONALDO ALVES ARAUJO
33	ELINE RAMOS MIRON
46	LETÍCIA ALMEIDA DE VARGAS
57	SIMONE GULARTE DA ROSA
61	JORGE LUIZ DE MELLO CAURIO JUNIOR
110	MAIARA DA SILVA ARROJO
151	PÂMELA FRANCO FERNANDES
162	ANA FLAVIA MARTINS SILVA
178	JADER LEONARDO RODRIGUES DELLA FLORA
200	THIELE PIBER D SOUZA
201	FERNANDA LUCIÊ DA SILVA LONDERO FRANDOLOSO
215	CARMEM REGINA SIMÕES GENRO
216	FRANCIELI PEDROSO GOMES PADILHA
236	GRAZIELE BECH MACHADO
264	CACIELI DOS SANTOS SILVA ROANI
277	LAUREN DAROLD BRUM RADTKE
316	ALANA DENISE SANTOS
340	CATIELE SOARES LOUREIRO SILVA
343	LUIZA LANGNER PEREIRA

345	JAMILE DA SILVA DIAS
349	DERCIA APARECIDA VEIGA DOS SANTOS
357	JANETE FREITAS DA SILVA
389	IZAR BAPTISTA ROANI
2511	ALINE DOS SANTOS ANDRADE NICOLODI
2577	ANAJARA DOS SANTOS FLORIANO

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Ciências	
Protocolo	**Nome do Candidato**
48	LETÍCIA ALMEIDA DE VARGAS
117	ANDRYELLI SANTOS MACHADO
212	CARMEM REGINA SIMÕES GENRO
232	ALESSANDRA PEDROSO CARVALHO
244	ELIS DA SILVA VIANA
245	JANAÍNA SARTORI BONINI
266	STEFANY SILVA DAMACENA
275	MATEUS KLEIN MACHADO
301	CLAIR SANTOS SILVA
313	ADRIELE PRESTES DA SILVEIRA
326	JOSIANE DOS SANTOS AUDE
335	SCARLATI ROSA DE OLIVEIRA
347	JÚLIA PAULA NEU
354	LUCIANE INES CASTELLI
362	ANDREIA SEVERO LOPES
377	JAQUELINE RODRIGUES ROCHA
381	ANGÉLICA RODRIGUES VALINS
388	DAIANE FIUZA MONTAGNER
396	SIMONE SCHALLEMBERGER DE QUEVEDO
409	MARCIA SOARES LOUREIRO
413	MICAELA FERREIRA VIANA
2531	RENATA APARECIDA MORAES BRUM
2538	ELIEZER DA SILVA PENA RODRIGUES DOS SANTOS

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Língua Portuguesa	
Protocolo	**Nome do Candidato**
4	BRUNA BARCELOS VIANA DE LIMA
76	ELISABETE CARDOSO VIDLER
111	JULIANE SEIDEL MORAES BACKES
112	ANGELA VALAU PEREIRA
128	ADRIANE PINTO SOARES
157	VARNIA MARIZA HATSCHBACH
165	VIVIANE RODRIGUES KOHLER
199	VANIA DE LIMA DIAS
211	EVELIN LEITE KANTORSKI
276	MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA
332	DAIANE DA ROCHA DIAS
390	LUISA CARLA FONTOURA DE MAIA
411	LARISSA DORNELES DE MARCO

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - História	
Protocolo	**Nome do Candidato**
115	GÉSSICA MARQUES MORAES
155	JANICE GENRO LOBELL
271	MATHEUS FLORES DE OLIVEIRA
309	CATIA SILENE SILVEIRA DA ROSA
380	MARILAINE FERRAZ REICHEMBACK
384	PAULO HENRIQUE
387	TARITSSA SANTOS DE LIMA
2549	CAROLINE PASQUOTTO GARCIA
2559	FÁTIMA REGINA SILVA DOBLER

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Geografia	
Protocolo	**Nome do Candidato**
160	JACQUELINE DE CÁSSIA PORTELLA
239	HELENA MARIA BELING
327	ALESSANDRO GATINHO DOS REIS
330	LIDIANE CATTELAN ATENCIA
379	MARILAINE FERRAZ REICHEMBACK
412	FRANCIELI DA SILVA SANTOS
416	VALDEMAR FERREIRA DOS PASSOS
418	HENRIQUE MÜLLER PRIEBBERNOW

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Educação Física	
Protocolo	**Nome do Candidato**
7	RENÉ AUGUSTO MARTINS GESAT
83	ANA PAULA JANSCH DOS ANJOS
177	GEOVANA DA COSTA COELHO
181	DEBORA VIVIANE DA ROSA SILVA
183	NAIRAM CASTANHO NUNES
185	ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI
191	MARIA APARECIDA CAVALHEIRO GONÇALVES
228	FRANCIELLE ABREU PADILHA
229	FLAVIA FERNANDES SANTOS
242	MAIANDRA REGINA O VENDRUSCOLO
272	ADRIANA FLÁVIA NEU
274	VERIDIANA NUNES
320	JONATHAN JOSÉ SANTOS BATISTA

337	PAULO FELIPE WEBER
370	BÁRBARA TALITA BALALA DUARTE FERNANDES DA SILVA
372	ELIZIA NASCIMENTO ROSA DA COSTA
378	PIERRE JOSÉ RAMOS
392	CARLOS ALBERTO FLORES DA CONCEIÇÃO JUNIOR
394	JEFERSON SOARES JESUS
410	FRANCIELI MARQUES ROCHA
415	CAMILA MACHADO MOTTA
417	BRUNO DE CORDOVA RODRIGUES

Professor Área 2 Ensino Fundamental, Anos Finais - Educação Especial	
Protocolo	**Nome do Candidato**
35	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA
184	DARIANE FRANCIOZI TASCHETTO
217	VANESSA LAURETT LAZZARI
237	CÍNTIA BISSACOTTI
369	CÉSAR AUGUSTO ROBAINA FILHO
374	PERLA ROUBUSTE HEUERT
403	NAIANNE BOAEIRA WAYSS
420	LARISSA DE AQUINO KAVIETZ
2532	LETÍCIA VASQUES DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D7BF9EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Concursado
20º	MARCELO GIACOMELLI SOARES
21º	ISIDORO BECKER GUGGIANA
22º	RICARDO LUIS CORREA
23º	JEAN BRUSCH DE BORBA
24º	LINIA LIKOSKI DA CUNHA

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Concursado
3º	RENAN BARBA CORREA
4º	MARLA PEDROSO MARTH

AUXILIAR DE MERENDA	
Classificação	Concursado
17º	JOICE DA SILVA NUNES
18º	SOELI OLIVEIRA PADILHA

AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
49º	ATIINI LIBORIO BORJA
132º(PD)	ALTAIR FERNANDES DE SOUZA
50º	MARINA YANEZ

COZINHEIRO	
Classificação	Concursado
5º	ANNA CAROLINA CARVALHO SIQUEIRA E OSORIO DA SILVA

CUIDADOR	
Classificação	Concursado
16º	CRISTINA MOREIRA

ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO	
Classificação	Concursado
4º	ELEN MARTEN DE LIMA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Classificação	Concursado
7º	PEDRO RICARDO DE CAMILLIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Concursado
10º	STELA PORTE DA FONTOURA
11º	LUZIANE NUNES MOREIRA PORTES

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Concursado
6º	KELLY MARTINS PERES
7º	CRISTIANE SOUZA CECCONELLO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
9º	SIMONE BERNARDES MOTA

PSICÓLOGO	
Classificação	Concursado
8º	MARIANNA GOLEMBIEWSKI RIBEIRO MENDES

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;

IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);

V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII-Carteira de vacinação do COVID

VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);

IX- Avaliação Oftalmológica;

X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4ED3928B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 022/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 237/2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 237/2021, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação, ao cargo relacionado neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº237/2021 - Auxiliar de Educação Infantil

		Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4											Total	Classificação
Edital - Quadro 7.4	**inscrição**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
Eleonilda Gonçalves de Oliveira	25998/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	10	0	8	56	**1**
Danubia Brito da Silveira	25833/2021	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	48	**2**
Elisandra Martini Consul	25836/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	2	40	**3**
Veridiana Jacques Alcobra	25653/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	**4**
Rosangela Teresinha G. da Silva	25997/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	**5**
Itamara da Silveira	25625/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	40	**6**
Priscila Conceição dos Santos	25906/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	0	40	**7**
Cristiane Santos da Silva	25839/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	14	39	**8**
Patricia da Silva Matos	26033/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	38	**9**
Maiara Lopes Moraes	25986/2021	0	0	8	10	0	0	5	10	0	0	0	33	**10**
Viviam de Almeida Becker	26077/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	32	**11**
Cristiane Azevedo Correa	26093/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	**12**
Cleiri Famer de Borba	25918/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	**13**
Tamires Barbosa Farias	25791/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	14	29	**14**
Cristiane da Silva Vargas	26079/2021	0	0	8	10	0	0	0	3	0	0	8	29	**15**
Viviane Pereira M. B. Dos Santos	25500/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	**16**
Raiane dos Santos Teixeira	25612/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	**17**
Daiana da Silva Lopes	26006/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	**18**
Amanda Nunes Gonçalves	25788/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	4	27	**19**
Liliam Grassmam de Oliveira	25635/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	**20**
Andressa da Silva Hilário	25616/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	**21**
Ana Paula Dias Rodrigues	26050/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**22**
Juliana Muniz de Fraga	25507/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**23**
Andreia Teresinha Agliardi	26035/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**24**
Gabriela Brenner Pereira	26106/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	10	25	**25**
Jorge Luis Cardoso Pereira	26105/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	5	25	**26**
Caroline de Jesus Leite	25801/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	5	25	**27**
Maria Rejane Martins	25888/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	25	**28**
Graciela Simon Ferreira	25643/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	**29**
Franchesca Medina dos Santos	25826/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	**30**
Karina dos Santos Souza	26023/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	**31**
Sonia Mara Ferreira	26010/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	**32**
Raquel Amigoni Messaggi	25835/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	**33**
Sinara Barbosa da Silva Menezes	25730/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	0	23	**34**
Adriana Pires Rheinheimer	25831/2021	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	14	22	**35**
Letiane Ferreira Rodrigues	26075/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	22	**36**
Bruna de Oliveira Moraes Warken	25679/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**37**
Aline Flor Gomes	25899/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**38**
Amalia Simone Lagni dos Santos	26122/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**39**

Michele Fiorenzano Martins	25530/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	20	**40**
Milena Pagani Dada	26112/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	**41**
Franciele de Souza Cunha	25829/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	**42**
Adriele da Silva Carvalho	25587/2021	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	5	20	**43**
Bianca Ines Heimfarth	26038/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**44**
Bruna Reis da Silva	25939/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**45**
Suzete Ziemann	25481/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	0	20	**46**
Marcia Araujo Cardoso	26044/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**47**
Gabriela Pichani Gomes	25806/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	4	19	**48**
Luana Rosa dos Santos	25854/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	2	5	2	19	**49**
Jocélia Silva Lima Rocha	25817/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	**50**
Bruna Mesquita Machado	26120/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**51**
Luana dos Santos Pereira	25798/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**52**
Gislaine de Oliveira Lemos	25661/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**53**
Ana Maria Menotti	25711/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**54**
Zelda Eduarda Machado da Rocha	26142/2021	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	4	17	**55**
Gabriela Donadel de Oliveira	25803/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	**56**
Eloide Teresinha de Oliveira Novaski	25922/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	**57**
Yasmim Damaceno Carpes Nardon	26136/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**58**
Cristiane Barreiros da Cruz	25543/2021	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	15	**59**
Ariane Garcia Oliveira Viana	26115/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**60**
Carla Rejane Oliveira da Silva Cunha	25784/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**61**
Thobias Costa Emmert	26042/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	0	15	**62**
Daniela Leandro Mittmann	25786/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**63**
Poliane Benetti	25911/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**64**
Fabiana Morais Lopes	26007/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**65**
Ticiana Nunes de Oliveira	26031/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**66**
Ivonete Andrade Espindula	25821/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	10	13	**67**
Jéssica Caroline da Rosa Messaggi	25811/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	3	13	**68**
Jessica Dutra Dachi	25834/2021	0	0	8	0	0	0	0	3	0	0	2	13	**69**
Jessica Rosa Dias	26000/2021	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	**70**
Suzana Daros Sala de Mattos	26114/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**71**
Itauane Rodrigues Alves	25547/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**72**
Mariana Santos Grizza	25648/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**73**
Quele Veridiana A. da S. Conceição	25740/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**74**
Marcelle Borba dos Santos	26121/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**75**
Leticia Rodrigues da Silveira	26134/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**76**
Taissa dos Santos Gomes	25795/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**77**
Simone Gil dos Santos	26809/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**78**
Daiana Castro Berr Dias	25843/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**79**
Silvia Gonçalves Ferreira	25912/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**80**
Jessica da Costa Ferreira	26087/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**81**
Clauciane Mazzetti da Cunha	26094/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**82**
Monique Santanna Ribeiro	26076/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**83**
Michele Silva Pereira Messagi	25667/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**84**
Tais da Silveira Muniz	25832/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**85**
Amanda Vieira de Souza	25957/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**86**
Carla da Rosa Alves	25778/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**87**
Greice Colombo	25671/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**88**
Tatiane Lourenço Miguel Gomes	25563/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**89**
Nisele Machado Soares	25943/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**90**
Ritiele Sampaio da Silveira	25935/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**91**
Fernanda da Silva Borges	26018/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**92**
Tainá Dias Rodrigues	25915/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**93**
Sabrina Krauss	26068/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**94**
Samara Pires Pereira	25847/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**95**
Bruna Dreyer Oliveira	25990/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**96**
Joana da Costa Passos	25853/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**97**
Gisele das Neves Costa	25850/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**98**
Jéferson GarzLaff Oliveira	26137/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**99**
Emilia de Matos Pinali	26080/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**100**

Luana Grassi Flôr	26099/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	**101**
Leticia da Silva Formoso	25996/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	**102**
Taiane Marçal dos Santos	25818/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**103**
Rosangela Conceição Batista	26097/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**104**
Aline Ferreira Meregalli Machado	25607/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**105**
Jaqueline Zanoni da Silva Anflor	26034/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**106**
Eduarda Vaz da Silva	26071/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	**107**
Maria Eduarda da Rosa dos Santos	25747/2021	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	**108**
Carmem Borges de Oliveira	25936/2021	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	**109**
Giliane Ferrari Miranda	25955/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	**110**
Carla Lucia Mendes da Silva	25937/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	**111**
Leticia Collioni de Oliveira	25796/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**112**
Pietro Parnoff Ramos	26116/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**113**
Tayna da Silva Ramos	25934/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**114**
Ezoe Dutra Braga	26041/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**115**
Karolina Viana Lucas	25932/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**116**
Pamela Ribeiro Batista	25677/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**117**
Fernanda Petry Teotonio	25974/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**118**
Renata Rosa Ribeiro	25516/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**119**
Anna Tereza Rempel Chollet	25621/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**120**
Cassiane da Silva Machado	25844/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**121**
Ana Regina Sarmento da F. Arar	26073/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**122**
Daniela Rodrigues Grassi	26128/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**123**
Mirian Kelly Thoneasso Martins	25775/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**124**
Milena Soares de Mattos	25672/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**125**
Nadine Francisco Mesquita	25995/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**126**
Patricia de Vargas Padilha	26111/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**127**
Raquel da Silveira	25931/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**128**
Andriele Silva Grassi	25745/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**129**
Lidiane Thalita Luiz	25822/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**130**

II - A relação descriminada do computo em pontuação aos candidatos encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do município.

III - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 25 de janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8D0B7B34